SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:9C0ABC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/17

PORTARIA Nº 085, de 24 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco de Assis de Aquino, portador da C. de Identidade nº. 001.160.988 e inscrito no CPF/MF sob nº. 737.656.944-87, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:0BA8860B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCESSO Nº: 038/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADOS: Francisca Adriene Bezerra de Souza, CPF n°: 010.157.894-63, Gizelda Alves Pereira, CPF n° 058.152.024-60, Vera Lucia de Souza Felix CPF n ° 009.322.344-70, Andriele Catarine da Silva Nascimento, CPF n° 092.519.184-14, Maria Goreti Bento da Silva, CPF n° 512.456.044-49, Luciana Patricia de Morais Barboza, CPF n° 055.717.734-05.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de profissionais especializados em embelezamento e estética para realizar ações voltadas para o dia internacional da mulher.
VALOR GLOBAL: 720,00 (setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 9 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 23/02/2017, Carlineide Justina da Silva Almeida, CPF N° 056.501.844-29 Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 24/02/2017, Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:44A3CE64

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº: 039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA
CNPJ :03.756.642/0001-03

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas e equipamentos de informática para Município de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)
VIGENCIA: O prazo de vigência até o dia 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso VI da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 14/03/2017 Carlos Adriano Andrades de Morais
Secretario de Administração.
RATIFICAÇÃO: Em 15/03/2017 Francisco das Chagas Félix Bertuleza,
CPF Nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:806D523F

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
PROCESSO Nº: 040/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA
CNPJ :03.756.642/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reestruturação da rede física e manutenção e de computadores para Município de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
VIGENCIA: O prazo de vigência até o dia 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso VI da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 16/03/2017 Carlos Adriano Andrades de Morais Secretario de Administração.
RATIFICAÇÃO: Em 17/03/2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:A4D46111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.21-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2203-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de Consulta Ginecológica da Paciente Ana Michelle de Souza Nunes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 22 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4B034A5E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.21-001

DISPENSA N° 2203-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2203-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de Consulta Ginecológica da Paciente Ana Michelle de Souza Nunes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 22 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4360A930

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.21-001

DISPENSA N° 2203-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Consulta Ginecológica da Paciente Ana Michelle de Souza Nunes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40

VALOR TOTAL R$ 300,00 (Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 22 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F26AED0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como "agricultor familiar" e "empreendedor familiar rural", para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação até às 10h00min do dia 17 de abril de 2017.

Almino Afonso-RN, em 24 de março de 2017.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:228AEB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

Cria o projeto Brincando com o Esporte, autoriza a contratação temporária para desenvolvimento das atividades no âmbito do Município de Almino Afonso e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Almino Afonso**, Estado doRio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Eu**sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Cria o projeto Brincando com o Esporte, iniciativa pública que ofertará às crianças e adolescentes, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiadospor meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, que será executado por pólo, ficando o Poder Executivo Municipal autorizadoa contratar temporariamente, até o término de execução do projeto definido em parceria com o Ministério do Esporte, agentes recreativos e auxiliares de apoio, conforme detalhamento constante nos Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo §1º. A coordenação-geral do projeto será mediante designação da autoridade máxima, cargo declarado de livre nomeação e exoneração, com requisito de possuir formação em curso superior em Educação Física.

Parágrafo §2º. O funcionamento e operacionalização do projeto seguirão escopo definido pelo Ministério do Esporte, órgão concedente de recursos que viabilizará o desenvolvimento das atividades descritas nesta Lei.

Art. 2º - Após o encerramento da parceria entre o Município de Almino Afonso e o Ministério do Esporte, os cargos criados e autorizados na presente Lei serão automaticamente extintos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta dos repasses efetuados pelo Ministério do Esporte com objeto específico.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **23 de março de 2017**.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE:	
Cargo	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Coordenador-Geral (Graduado em Educação Física)	- Natureza de direção, coordenando as atividades do projeto, conferindo-lhe autoridade de dirigir os trabalhos;
	- Planejar e criar atividades de acordo comas características do público alvo;
	- Acompanhar e coordenar o Evento;
	Orientar e interagir comos participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
	- Organizar as inscrições;
	- Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
	- Organizar a divulgação;
	- Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.
Agente Recreativo de Educação Física (preferencialmente com formação em Educação Física ou graduando)	- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
	- Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
	- Controlar a frequência dos participantes; e
	- Assegurar a execução do planejamento das atividades.
Agente Recreativo Pedagógico (preferencialmente com formação em Pedagogiaougraduando)	- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador; - Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
	- Controlar a frequência dos participantes; e
	- Assegurar a execução do planejamento das atividades.
Auxiliar de Apoio (preferencialmente formação em ensino médio)	- Receber e conferir os materiais;
	- Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
	- Organizar as inscrições e relatórios; e
	- Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.

Almino Afonso-RN, em **23 de março de 2017**.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8DB10ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017.
OBJETO: Fornecimento de móveis destinados ao Centro Administrativo deste Município de Almino Afonso-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/03/2017.

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:65802B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de móveis destinados ao Centro Administrativo deste Município de Almino Afonso-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:0C9678F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME CNPJ: 08.033.946/0001-66
Valor: R$ 7.897,00 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais).
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 149(CENTO E QUARENTA E NOVE) CESTAS BASICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 16 de março até 16 de junho de 2017.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN ,em 22 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

ALINE ALVES DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4E8921F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : SONIA TRINDADE CPF:028.801.784-60
Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X .

Vigência: 22 de março de 2017 até 22 de março de 2018.

Angicos/RN ,em 22 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

ALINE ALVES DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5B8627BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 16/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL: TELEMAR NORTE LESTE S/A R$ 12.000,00
CNPJ:33.000.118/0001-47

Angicos/RN, em 20 de março de 2017

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:46440CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 46/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE KIT DE CESTA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLITICA PUBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAÇÃO SOCIAL: LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME R$:7.897,00

*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 14 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F026E622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 62/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Consultoria para atendimento e orientação empresarial para microempreendedores individuais e donos de microempresas.** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, VIII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93, para o desenvolvimento econômico do município que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta , foi decorrente a especialização da empresa o que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a determinada empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.

R$ 4.000,00

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:64363C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para responder pelas atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angicos, e tendo em vista a Lei Complementar n º 123/2006, art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 826 de 02 de Junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza,** para responder pelas atribuições inerentes ao Agente Municipal de Desenvolvimento da cidade de Angicos/RN.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complentar nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dá a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7293835C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000023/2017
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN*
CONTRATADO: *GRANDIMAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME – CNPJ:* 72.517.444/0001-00.
OBJETIVO: *Contratação de show musical, em comemoração às festividades de emancipação político- administrativa do município de Antônio Martins no dia 26 de março de 2017.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subseqüentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 27.750,00.000,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinqüenta reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2. 02.010 - 13 . 392.04.2006-33.90.39-00** -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de Março de 2017,*
LOCAL DE DATA*: Antônio Martins/RN, 23 de Março de 2017.*
ASSINANTES:
CONTRATANTE: *JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES– CPF: 016.736.754-41. PREFEITO MUNICIPAL.*
CONTRATADO *– GRANDIMAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME – CNPJ:* 72.517.444/0001-00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EB63241B

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 000023/2017

INEXIGIBILIDADE Nº002/2017

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de Vicente Nery, para a realização de show musical, em comemoração às festividades de emancipação político- administrativa do município de Antônio Martins no dia 26 de março de 2017, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 27.750,00, (vinte e sete mil setecentos e cinqüenta reais) em favor da empresa **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 72.517.444/0001-00**, Estabelecida na Rua Alberto Magno, 1374 Sala 202- Montese Fortaleza –CE, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Antônio Martins RN, 23 de março de 2.017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FA8006FE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000- PODER EXECUTIVO 02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e:
CT Nº 0012B/2017 - 21.03.17 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 116.000,00

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:622891AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0247/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Vanuza Maria de Oliveira Cabral,** portadora de Matrícula 1584 – ATS-I, **Agente Comunitária de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 20/03/2017 a 17/06/2017, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 á 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:77A4A6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1127/2017 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativo para substituição de fontes de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir as fontes de recursos: 1079 – Royalties de Petróleo – Educação e 1080 – Royalties de Petróleo – Saúde para a fonte 1121 – Royalties/Função Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de março de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C057A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato de Rateio, que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN e o município de Apodi/Rn, para manutenção e funcionamento do COPIRN.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:F3AF2EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, pelo período de março de 2017 a dezembro de 2017, sendo tais serviços de fundamental importância para o atendimento universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/03/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Portaria Nº0018/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:53406095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN
CNPJ: 11.424.658/0001-47
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
(ANEXO I)
O município de APODI representado pelo Gestor Municipal da Saúde, Sr. Luis Sabino da Costa Neto, CPF nº 052.734.434-66 e Portaria nº0018/2017, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro total no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) para a prestação de serviços contratados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, vigorando a partir da ordem de serviço.

Apodi/RN, 02 de março de 2017.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
CPF nº 052.734.434-66

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D3F92897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Contrato

Processo: Nº 02030005/2017
Dispensa: N° 02030004/2017
Número da Licitação:02030004/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, pelo período de março de 2017 a dezembro de 2017, sendo tais serviços de fundamental importância para o atendimento universal e integral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04.
Valor Total : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Base legal:Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,02/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:20141F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), declara a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 20/03/2017.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:37551431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo Administrativo: 20030025/2017
INEXIGIBILIDADE 20030001/2017
Objeto: Contratação direta de empresa especializada no ramo de telefonia, para o exercício de 2017.
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 5.600,00
Base legal: Art 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 20/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:F8215DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55) RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 20/03/2017.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:21A46E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 20030001/2017
INEXIGIBILIDADE - 20030001/2017
Objeto: Contração de empresa especializada em telefonia fixa, para o exercício de 2017.
Contratada:TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 1.000,00
Base legal: Art 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 20/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3F7F43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N°. 001/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI e CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI – APAMI**
Objeto A transferência de recursos financeiros do convênio da Prefeitura Municipal de Apodi para a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade de a Infância de Apodi, destinados a :
1º. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
2º. Serviços de Consultoria em Saúde;
3º. Material de consumo;
4º. Combustível e Lubrificantes
5º. Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, Lei Municipal Nº. 1100/2016 e Lei Municipal 1119/2017, de 23/02/2017.
Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) a ser repassada em 10 parcelas observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Assinam: Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal
Francisco Kerenski Duarte Rebouças Presidente da APAMI de Apodi

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:9BFF03A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20030001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Contração de empresa especializada em telefonia fixa, para o exercício de 2017..
VALOR TOTAL:R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO: 595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20/03/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:97708D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000023/2017
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000023/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: Heloyse Izabelle Moreira - **Inscrito no CPF/CNPJ:054.585.724-40 OBJETO**: Locação de imóvel na rua cônego Pedro paulino Duarte, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Arez/RN.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 02 Abril 2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 1.200,00 (Doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Saúde- **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Arez/RN, 01 fevereiro de 2017. MUNICÍPIO DE AREZ/RN – ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**.**

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F9117898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:00hs do dia 04 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 03/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , visando Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COMO TÁMBEM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 21 de Março de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:13AF69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000059

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para compra de material esportivo para atender as necessidades do campo de futebol e Ginásio Mario Lins, junto a **Jozilma Maria de Carvalho,** inscrita no **CNPJ/CPF: 04.805.345/0001-73**, no valor global de R$ 6.254,50 (Seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270,

Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 21 de Março de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:A92E7D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000060

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de equipamentos de informática, junto a **R M S da Silva de Moveis Eirelli - EPP,** inscrita no **CNPJ/CPF: 13.165.472/0001-46**, no valor global de R$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 14 de Março de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:C8EB02AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O pregoeiro do Município de Baia Formosa/RN, retifica a redação do objeto do Pregão Presencial nº 004/2017, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Administração Tributária.
LEIA-SE: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização. Ficam mantidas as demais condições publicadas.

Baia Formosa/RN, 24 de Março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:9DEB36F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENT A CAR LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.796.188/0001-87, estabelecida à Rua Padre João Maria, nº 301, anexo B, Emaús, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr **FRANCISCO GUEDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 346.802 – SSP/RN e do CPF sob o nº 146.538.404-44, residente e domiciliado na Rua Miosotys, 347, Mirassol – Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de ***aditamento contratual referente a contratação de pessoa jurídica visando a locação de veículos escolares tipo: ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) assentos, contendo cinto de segurança, e tipo sprinter com capacidade mínima de 12 (doze) assentos contendo cinto de segurança, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino deste município conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto de Baraúna/RN***, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica visando a locação de veículos escolares tipo: ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) assentos, contendo cinto de segurança, e tipo sprinter com capacidade mínima de 12 (doze) assentos contendo cinto de segurança, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino deste município conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente termo de aditamento deverá ter seu prazo aditado até 20 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 24 de março de 2017.

Baraúna Municipal de Baraúna/RN
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Baraúna/RN
Contratante

Rent a Car Locadora LTDA
FRANCISCO GUEDES JÚNIOR
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:10028C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 107/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Exonera o Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Raimundo Gonçalves de Mesquita** para o cargo de **Coordenador de Poços e Chafariz do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:50909BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 108/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Hugo Pablo Lima de Mesquita** para o cargo de **Coordenador de Poços e Chafariz do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B986FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR LEVE, DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PSF LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DE MUNICIPIO DE BARAÚNA, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA WELLINGTON JOSE LIMA DE MEDEIROS - ME.

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, e, a empresa **WELLINGTON JOSE DE LIMA MEDEIROS - ME**, **CNPJ/MF nº 13.164.747/0001-27**, com sede na Rua Manoel Vicente, 753, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o **Sr. WELLINGTON JOSE DE LIMA MEDEIROS**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob n.º 261.229.954-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, 753, Centro, Baraúna/RN, resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2013** em decorrência do Pregão Presencial n° 011/2013, que será regido pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato n° 001/2013 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 17 de março de 2017, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS
A rescisão está plenamente motivada conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável estando, portanto em consonância com o inciso ll do Art 79 da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso Il do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Baraúna/RN, 17 de março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

WELLINGTON JOSE DE LIMA MEDEIROS
Representante Legal

WELLINGTON JOSE DE LIMA MEDEIROS – ME

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:94E85AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020003/17 DISP

Processo: 01020002/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

Contratado: SEBASTIÃO VALDIVINO (057.316.234-49)
Valor Total Julgado: R$ 4.800,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 03/02/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:DC79225D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 02010001/17 REPUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 02010001/17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** Francisco Pereira da Cruz – CPF: Nº 350.636.024-87 – OAB/RN: 2564**.** **OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Assessoria Jurídica nas áreas administrativas, fiscal, trabalhista e previdenciária destinada ao município de Barcelona**.** **VALOR**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pagos em 12 parcelas de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA**: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Combinado com o posto no Art. 13, III e V, do mesmo diploma legal. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de janeiro 2017. **SIGNATÁRIOS**: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Francisco Pereira da Cruz – pela contratada.

Barcelona/RN, Em 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2017. Edição 1443

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:F80750EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – PROCESSO Nº. 02010005/17 REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** Luiz Charles Rodrigues Marques – CPF: Nº 071.736.594-85 – OAB/RN: 11180**.** **OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Assessoria Jurídica Social destinada aos munícipes de Barcelona que não dispõe de meios de custear serviços advocatícios, **VALOR**: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) pagos em 12 parcelas de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA**: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Combinado com o posto no Art. 13, III e V, do mesmo diploma legal. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de janeiro 2017. **SIGNATÁRIOS**: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Luiz Charles Rodrigues Marques – pela contratada.

Barcelona/RN, Em 09 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2017. Edição 1443

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:25EC80E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 16010002/17 -INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - INEX

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

Contratado: IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 12.148,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 18/01/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:C37CB082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.
Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de
pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica
administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as

informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL LTDA - CETEC	
CNPJ: 11.556.869/0001-33	I.M. 176.498-5
Endereço: Rua Coronel José Guimarães, 63 – Sala 01 a 03 – Lagoa Nova.	Tel: 84 3231-1455
Cidade: NATAL/RN	CEP: 59.054-795
Representante: Francisco Dias de Oliveira – CPF: 414.595.984-15	

ITEM 02 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
01	Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa, sempre que convocado. Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: Constitui objeto dos serviços ora licitado: a)Coordenar, orientar e/ou desenvolver técnicas dentro de sua área de competência; b) Completa assistência contábil, com sistema de empenho prévio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, informativo das metas fiscais (LRF), e Resoluções do Tribunal de Contas; c) orientação suplementar na assessoria administrativa, sobretudo, no tocante à assistência nos processos de despesas, como também na elaboração de Projetos de leis, Planos de trabalhos, códigos e estatutos, desde que relacionados à área financeira e contábil. d) acompanhamento e elaboração de prestações de contas que envolva recursos financeiros; como também nas áreas: PLANEJAMENTO: Apoio a realização de audiências públicas e diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração de acompanhamento dos instrumentos de planejamento previsto no Art. 165 da Constituição Federal. Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. ORÇAMENTÁRIA – Apoio no controle da execução orçamentária, em especial a limitação de empenhos, créditos adicionais, limites das aplicações constitucionais. GESTÃO FINANCEIRA – Apoio da administração financeira com ênfase na análise quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação das receitas, suas renúncias, seus controles e a cobrança dos créditos devidos à edilidade. CONTROLE INTERNO – Apoiar o sistema de controle interno na avaliação das ações institucionais com vistas a otimização da qualidade dos gastos públicos. CONTABILIDADE – Assessorar os serviços de contabilidade, especialmente a ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO E BALANÇO GERAL, SIOPS, SIOPE e informações para o SISTN. 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo coma conveniência administrativa.	Mês	12	**7.800,00**	**93.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Dias de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:E8AB4A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as nformações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME	
CNPJ: 18.818.928/0001-43	I.E. 20.293.701-1
Endereço: Rua Coronel Antônio Caetano, 264 – Centro.	Tel: 84 99972-4606 – 98736-4606
Cidade: ALEXANDRIA/RN	CEP: 59.965-000
Representante: Otavio Carlos Antunes de Oliveira –	CPF: 035.662.804-37

ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS e PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: Assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro único com o intuito de qualificar gestores, técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/CadÚnico, com monitoramento continuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos com acompanhamento e prestação de contas. Assessoramento nas ações do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, no desenvolvimento dos programas e eventos ligados aos SUAS. 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias	Mês	12	**2.000,00**	**24.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Otavio Carlos Antunes de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:0B9B50DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL.	
CNPJ: 08.154.566/0001-41	I.M. 160.202-0
Endereço: Rua Jaguaribe, 16 – Cidade da Esperança.	Tel: 84 99107-0578
Cidade: NATAL/RN	CEP: 59.071-040
Representante: Gileno Bezerra de Araújo – CPF: 565.128.484-20	

ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS e PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: • Assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro único com o intuito de qualificar gestores, técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/CadÚnico, com monitoramento continuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos com acompanhamento e prestação de contas. • Assessoramento nas ações do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, no desenvolvimento dos programas e eventos ligados aos SUAS. 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias	Mês	12	**2.000,00**	**24.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gileno Bezerra de Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:03993249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 02010001/17-REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** Francisco Pereira da Cruz – CPF: Nº 350.636.024-87 – OAB/RN: 2564**. OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Assessoria Jurídica nas áreas administrativas, fiscal, trabalhista e previdenciária destinada ao município de Barcelona**. VALOR**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pagos em 12 parcelas de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA**: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Combinado com o posto no Art. 13, III e V, do mesmo diploma legal. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. Vicente Mafra Neto, na qualidade de ordenador de despesas.

Barcelona/RN, Em 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2017. Edição 1443

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:1D2776D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – PROCESSO Nº. 02010005/17-REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** Luiz Charles Rodrigues Marques – CPF: Nº 071.736.594-85 – OAB/RN: 11180**. OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Assessoria Jurídica Social destinada aos munícipes de Barcelona que não dispõe de meios de custear serviços advocatícios, **VALOR**: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) pagos em 12 parcelas de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA**: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Combinado com o posto no Art. 13, III e V, do mesmo diploma legal. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. Vicente Mafra Neto, na qualidade de ordenador de despesas.

Barcelona/RN, Em 09 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2017. Edição 1443

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:396EA104

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço, subscrito pelo senhor **Ibson Lucas de Lyra**, inscrito no CPF. Nº 056.352.744-71, e o representante legal da Prefeitura Municipal de Barcelona, senhor **Vicente Mafra Neto**. Objeto das funções especifica de Clinico Geral no **PSF** do Município de Barcelona, nos termos do que preconiza a Cláusula Oitava do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão de que trata o presente Termo, se efetiva a partir de 23 de março de 2017, comprometendo-se as partes pactuantes, a nenhuma reclamação fazerem, seja a que titulo for, em juízo ou fora dele.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 23 de março de 2017.

_____
VICENTE MAFRA NETO
Contratante

_____
IBSON LUCAS DE LYRA
Contratado

_____
SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1F4B0BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: (00.800.611/0001-14), **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,

IMPRESSORAS E OUTROS APARELHOS TECNOLÓGICOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 51.518,30 (Cinquenta e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001 – SEC. MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS, Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados**, Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:69D74CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ: (00.800.611/0001-14)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 31.663,20 – (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 2005- MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/rn.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:69E1D79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: RANDIER R MARTINS – ME** , CNPJ: (13.384.932/0001-27)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 26.532,66 – (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U, 2064- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, Natureza da Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados,

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/rn.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:5DB682DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: (007.502.904-98)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL POR UM PERIODO DE 1 (UM) MÊS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** 7.513,00 – (Sete mil quinhentos e treze reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE – FMS, Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:96CDDBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCACOES EIRELI – ME** , CNPJ: (18.800.902/0001-78)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 (SETE) PESSOAS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** $ 7.800,00 – (Sete Mil e Oitocentos Reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – F M A S, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:A0240A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** Comercia KÊNIA SABATITYNE DE O. BORGES-ME - (CNPJ 08.758.623/0001-30)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.; **VALOR GLOBAL: R$** 7.650,00 – (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U; 2062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E; Natureza da Despesa: 339030 – material de consumo: Fonte de Recursos: 000000001

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/rn.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:22F0D4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Comercial Dunnas LTDA – CNPJ: 17.320.267/0001-69**; OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza; **VALOR: R$** 29.996,94 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - 2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000; **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:673614BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 010/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 004/2017 – SRP em nome da empresa BRUNO BERNARDO MAIA BISNETO - 089067224403, inscrita no CNPJ n° 15.152.011/0001-64, **vencedor dos itens: 01** com o valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**; 02** com valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**; 03** com valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e **04** com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais).

Boa Saúde/RN, 20 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C93DD9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a **"Semana Santa"**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência, com abertura marcada para o dia **06/04/2017, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 24 de março de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F149382C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020005/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço global", cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria sob os aspectos econômico-financeiros visando viabilizar as contratações de todos os convênios, contratos de repasse ou instrumentos equivalentes, firmados com os Ministérios e operacionalizados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativos aos repasses de recursos do Orçamento Geral da União – OGU, referentes às emendas selecionadas pelo Governo Federal, bem como acompanhar todo o trâmite processual até a Prestação de Contas Final do contrato junto à Caixa Econômica Federal, durante o exercício de 2017, com abertura marcada para o dia **06/04/2017, às 11:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 24 de março de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:44FACC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N°. 000006/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 000006/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 13.462.731/0001-09. **OBJETO:** Serviços de assessoria jurídica para viabilizar a recuperação de valores do Custeio da Seguridade Social e Diminuição da alíquota do SAT/RAT; da contribuição previdenciária sobre a parcela recebida

pelo servidor efetivo em exercício de cargo comissionado, abono pecuniário de férias, abonos e ganhos eventuais e despesas com qualificação técnica, terço constitucional de férias, horas extras não habituais e auxílio doença; da contribuição social incidente sobre férias gozadas; e valores divergentes declarados na GFIP dos efetivamente retidos pela Receita Federal do Brasil, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. **VALOR:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo Município. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C5C96D3B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N°. 000006/2017 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°. 13.462.731/0001-09. **OBJETO:** Serviços de assessoria jurídica para viabilizar a recuperação de valores do Custeio da Seguridade Social e Diminuição da alíquota do SAT/RAT; da contribuição previdenciária sobre a parcela recebida pelo servidor efetivo em exercício de cargo comissionado, abono pecuniário de férias, abonos e ganhos eventuais e despesas com qualificação técnica, terço constitucional de férias, horas extras não habituais e auxílio doença; da contribuição social incidente sobre férias gozadas; e valores divergentes declarados na GFIP dos efetivamente retidos pela Receita Federal do Brasil, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo Município. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - FÁBIO LUIZ DE LIMA SARAIVA - Representante Legal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9C868566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Servidores em geral vinculados ao Poder Executivo Municipal de Bodó-RN e dá ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que versa o art. 57, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização do valor das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bodó-RN;
CONSIDERANDO o início de um novo governo municipal que prima pelo zelo, organização e melhorias do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal, o Servidor ou Assessor que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade em missão representativa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Executivo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo, tem direito a percepção de diária para cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa do Prefeito Municipal, sendo a deste especificamente autorizada pelo ocupante do cargo de Chefia de Gabinete ou de Secretária Municipal de Administração, contendo a identificação do beneficiário e o valor a ser pago correspondente ao número de diárias.

Art. 3º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo de 2 (dois) dias contado da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem.

Art. 4º - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa do próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 24 de março de 2017, data correspondente de sua assinatura, ficando revogado qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 24 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó-rn.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 006/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

TABELA DE DIÁRIAS (R$)

DESTINO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS	SERVIDORES ASSESSORES	MOTORISTA
Capital do Estado e Mossoró	200,00	200,00	150,00	150,00	80,00
Outras Localidades no Estado	140,00	140,00	120,00	120,00	60,00
Outros Estados	500,00	500,00	400,00	200,00	150,00
Brasília-DF	800,00	800,00	700,00	500,00	350,00

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3051EA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar de reunião Programa Vigia Água da Vigilância Sanitária, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 27 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 24 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D39B7AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar da PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 24 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D20ED3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Rosangela Ribeiro da Silva, CPF: 020.001.084-63,** ocupante do cargo de Secretária de Conselhos, participar da PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 24 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6F537A03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:000hs** do dia **06 DE ABRIL DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 21 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A284BA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 120/91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 120/91 de 14 de Agosto de 1991.
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
Dos objetivos

Art. 1º. - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:
- O atendimento à saúde universalizando, integral, regionalizado e hierarquizado;
- A vigilância sanitária;
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
– O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPUTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO II
Da subordinação do fundo

Art. 2º. - O Fundo Municipal de saúde ficara subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.
SEÇÃO II
Das atribuições do Secretário Municipal de Saúde
Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde
– Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
– Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
– Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a carga do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
– Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
– encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
– subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
– assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, que for o caso;
– ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
– firmas convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamento com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

SEÇÃO III
Das atribuições do Coordenador do Fundo

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

– preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal e Saúde;
– manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
– manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
– encaminhar à contabilidade geral do Município;
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventario dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo.
– firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
– preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
– providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
– apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a analise e a avaliação da Situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
– manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Saúde;
– encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
– manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes na rede Municipal de Saúde;
– encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
Dos recursos de Fundo

SUBSEÇÃO I
Dos Recursos Financeiros

Art. 5º - São receitas do Fundo:

– as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento de Estado como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da Republica;
– os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
– o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
– o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcela de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquela que o Município vier a criar;
– as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
– doações em espécies feitas diretamente para este Fundo;
– Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo 2º - A liberação das receitas de transferências deve ser feitas no prazo máximo de 10 dias.
Parágrafo 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
– da existência de disponibilidade em função do comprimento de programação;
– de previa aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
Dos ativos de Fundo
Art. 6º - Constituem do Fundo Municipal de Saúde:

– disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas especificadas;
– direitos que porventura vier a constituir;
– bens móveis e imóveis que foram destinados ao Sistema de Saúde do Município;
– bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde ;
– bens moveis e imóveis destinados à administração do sistema de Saúde do Município.
Parágrafo único- anualmente se processará o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
Dos passivos do Fundo

Art. 7º – Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V
Do orçamento e da contabilidade
SUBSEÇÃO I
Do orçamento

Art. 8º - O orçamento de Fundo Municipal de Saúde ovidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
Da Contabilidade

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária

do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.
Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
Da execução Orçamentária
SUBSEÇÃO I
Da Despesa

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento de sua execução.
Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os creditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.
Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

– financiamento total ou parcial de programas integrado de Saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
– pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei:
– pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projeto especifico do Setor de Saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, art. 199 da Constituição Federal;
– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
– construção, reforma ampliação ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviço de Saúde;
– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
– desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
– atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente lei.
Art. 15º. - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. - O fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Art. 17º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), para cobrir as despesa de implantação do Fundo de que trata a presente Lei

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130, Investimentos em Regime de Execução Especial as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 18. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em Bom Jesus-RN, 14 de Agosto de 1991.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:062EC273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 024/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, referente à LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de fevereiro de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:89C03E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Raulison José Bezerril Freire, portador do CPF: 051.548.654-05, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 23 de Março 2017.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A4003C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Wedina de Lima Chacon, Portadora do CPF: 877.513.054-87, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Jovens e Adultos-COEJA, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação**,** desta Prefeitura.

.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março 2017.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A98EAA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÇÃO PPRP 007.2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIAS TÉCNICAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.

Às 10h00min do dia 22 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2017, referente à contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA CNPJ: 07.830.095/0001-10,** aqui representada pelo senhor Joaquim Paulo de Medeiros filho CPF: 098.108.704-34, **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 19.445.839/0001-61** aqui representada pelo senhor Joao Maria Venâncio dos Santos, CPF:058.855.144-96 e **INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME CNPJ: 19.713.703/0001-95** aqui repensada pelo senhor Rozenildo da Silva, CPF: 038.284.994-90 após o credenciamento das empresas licitantes, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de propostas e análise das mesmas, após analise constatou-se que as propostas atenderam as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos os seguintes valores: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA CNPJ: 07.830.095/0001-10** no iten 03 R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 19.445.839/0001-61** no item 05, 06 e 07 com o valor global de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais) e **INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME CNPJ: 19.713.703/0001-95** com o valor global no item 01 e 04 R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, neste momento encerra-se a fase de lances verbais bem como a negociação com os representantes das empresas, e em ato continuo o Pregoeiro declara o item 02 e 08 **DESERTOS** por não acudirem interessados, em seguida passa-se para abertura dos envelopes de habitação das empresas para conferencia de todos os documentos, **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA CNPJ: 07.830.095/0001-10, PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 19.445.839/0001-61** e **INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME CNPJ: 19.713.703/0001-95**, após a análise dos documentos verificou-se que a empresa **INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME CNPJ: 19.713.703/0001-95** apresentou certidão negativa de tributos municipais vencida e o pregoeiro abre o prazo de 03(três) dias uteis para apresentação da mesma, e dando prosseguimento constata-se que as empresas **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA CNPJ: 07.830.095/0001-10 e PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 19.445.839/0001-61** encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 14:57hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de março de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO
R J Assessoria a Municipios LTDA

ROZENILDO DA SILVA
Innovare Assessoria e Consultoria Publica e Empresarial LTDA - ME

JOAO MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS
Premium Consultoria e Assessoria Contabil LTDA ME

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:893407E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 039-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702230015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Aquisição de Carimbos.

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** (CNPJ nº 10.892.469/0001-36), perfazendo a importância global de **R$ 7.800,00** (sente mil e oitocentos reais)**.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **a aquisição de carimbos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 23 de março de 2017.

__
MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A41F773D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0103736-34.2016.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:
Cargo: Auxiliar Administrativo – SEMTHAS - CRAS - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004386	PRISCILIA DA SILVA ALVES	85,00	07

Art. 2° - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.
§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C930D481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127087/2017

PROCESSO Nº 127.087/2017
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo circense..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, com sede Rua Francisco
José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP:59230000**,** CNPJ/MF: **08.358.723/0001-79**. **CONTRATADA**: **TURMA DO BIRIBINHA LTDA EPP**, com sede R MAESTRO ANTONIO DE BARROS ARAUJO, 827, PLANALTO, ARAPIRACA/AL, CEP:57308130, CNPJ/MF:
04.070.210/0001-07
VALOR: R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Ação: 1087 - Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0247 - DIFUSAO CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Campo Redondo
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93
PUBLIQUE-SE

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3C1F2380

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127089

PROCESSO Nº 127.089/2017
Objeto: Capacitação para funcionário..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, com sede Rua Francisco
José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP:59230000**,** CNPJ/MF: **08.358.723/0001-79**. **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO BRAS DE TREIN E DES DO RIO G DO NORTE**, com sede AV AYRTON SENNA, 4606, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP:59088100, CNPJ/MF: **03.158.525/0001-48 VALOR**: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ação: 1175 - Departamento de Licitação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Campo Redondo
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Campo Redondo/RN, 20 de março de 2017

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7E72FCF4

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127090

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSÉ ROBERTO DIOGO** para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EEEE7E34

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127091

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Certisign Certificadora Digital SA** para a Aquisição de certificado digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 23 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:745ED313

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127091

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Certisign Certificadora Digital SA** para a Aquisição de certificado digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 23 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9D47604B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO REVOGATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/217

ATO REVOGATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/217

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49 "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público: **RESOLVE:** REVOGAR o procedimento licitatório instaurado por esta municipalidade, sob a modalidade, PREGÃO PRSENCIAL nº 002/2017, destinado à futura e eventual **"contratação de serviços continuados de transportes, de caráter eventual e permanente, veículos (sem e com motorista)",** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Devendo o mesmo ocorrer outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Canguaretama/RN, 24 de março de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0DF9E01B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2017 com início 14 de março de 2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- CNPJ: 09.525.449/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**.

M. A. GONZAGA E SILVA- CNPJ: 18.090.052/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 24 de março de 2017.

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F513C46D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2017.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 4/2017, realizada em 24/03/2017, a saber:

Objeto: **contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde".**

Vencedor(es): **SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**					
CNPJ: **09.525.449/0001-48**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PROF. ALMEIDA BARRETO , 432 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-260**					
Representante: - RG: **528782-SSP/RN**					
Item	Qt.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	12,00	Mês	Assessoria Técnica em Gestão do Fundo Municipal de Saúde-FMS no planejamento, financeiro e administrativo no âmbito da Atenção Básica.		2.800,00

Vencedor(es): **M. A. GONZAGA E SILVA**					
CNPJ: **18.090.052/0001-61**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV. DOM PEDRO I, 137 SALA I, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000**					
Representante: - RG: **1396611-SSP/RN**					
Item	Qt.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	12,00	Mês	Prestação de Serviços de Assessoria em Saúde em investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informação em saúde, tecnologia do SUS, educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e suporte ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).		4.900,00

CANGUARETAMA/RN, em 24 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1505FE57

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ORGANIZAÇÃO POTENGI LTDA** para a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES AP 10LTS, E PQS 4KG., no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 13 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:DD2BF231

GABINETE DA PREFEITA
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - CARTA CONVITE º 002/2017

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS
Por determinação superior ficam as empresas: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME – CNPJ: 20.991.439/0001-30 e PALLET NORDESTE EIRELI – CNPJ: 20.753.393/0001-11, apresentarem no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da publicação desta, fazerem entrega na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN (sede da Prefeitura Municipal), 01 (uma) amostra no tamanho padrão, do item em que cada empresa foi vencedora na Carta Convite nº 002/2017. Os móveis entregues como amostras serão descontados no pedido de compra caso seja aprovado pela Administração, e/ou devolvido a(s) empresa(s) em caso de reprovação. O descumprimento deste a empresa estará automaticamente desclassificada, e convocada a 2ª Colocada. O horário de atendimento da CPL é das 08h00min às 14h00min horas.

Canguaretama/RN, 24 de março de 2017.

AGRISTELA CRIZANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0692D801

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA COMERCIAL DUNNAS LTDA

NOTIFICAÇÃO
Pela presente, fica a empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA - CNPJ: 17.320.267/0001-69**, notificada para regularizar a entrega dos materiais de limpeza que a mesma foi vencedora no Pregão nº 035/2015, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da publicação desta. A não regularização no prazo acima, o Município de Canguaretama, adotará as providencia determinada por Lei.

Canguaretama/RN, 24 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:759CCA0B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de veículos.
Data da Sessão: 07 de abril de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Maior desconto por item.
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Augusto Severo, 242, Centro – 1º Andar – Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 24 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BBB1FB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.008.156/0001-75, com sede na cidade de Jardim do Serido-RN, na Rua Professora Maria Pires de Azevedo ,Nº 516, neste ato representada pelo Sr. Anaelson Azevedo da Silva, CPF nº 011.832.354-70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os fornecimentos.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os fornecimentos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	241 - Açúcar Tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. PURO MEL	Kg	5.200	2,80	14.560,00
10	249 - Carne - Bovina In natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico. AZEVEDO	Kg	8.700	9,82	85.434,00
11	250 - Carne - Frango Tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. JAGUÁ	Kg	11.000	5,80	63.800,00
16	255 - Farinha de Mandioca De primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. BREJINHO	Kg	1.300	4,35	5.655,00
60	302 - Mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. D. CLARA	Und	800	1,99	1.592,00
Total					171.041,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à

dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**	**ANAELSON AZEVEDO DA SILVA** Representante Legal **BENEFICIÁRIO DA ARP**

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8AF22CC

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A CARVALLHO ALVES - ME, CNPJ/MF nº 19.165.244/0001-52, com sede na cidade de Severiano Melo, na sitio Boa Vista, 52, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO CARVALHO ALVES, CPF nº 089.018.634-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as

especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os fornecimentos.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os fornecimentos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	240 - Achocolatado Apresentação pó sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas. 3 CORAÇÃO	Und	1.300	3,92	5.096,00
3	242 - Arroz - Branco Tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1Quilo FORTELLI	Kg	8.700	3,06	26.622,00
4	243 - Arroz - Parboilizado Tipo 1, parboilizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1Quilo FORTELLI	Kg	6.500	3,00	19.500,00
8	247 - Biscoito - Cream Cracker 400g Apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. ESTRELA	Und	9.000	3,15	28.350,00
9	248 - Biscoito - Maizena 400g Apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. ESTRELA	Und	9.000	2,95	26.550,00
17	256 - Farinha Láctea Farinha enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Sachê 210g NUTRILON	Und	1.750	4,71	8.242,50
18	257 - Mingau de Arroz - Sachê 210g Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. NUTRILON	Und	3.500	4,27	14.945,00
19	258 - Farinha de Milho - Flocos Apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo de validade mínimo de 09 meses, para preparo de cuscuz, características adicionais: / degerminado / macerado / socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação. CLARAMIL	Pct	2.200	1,13	2.486,00
22	261 - Fruta - Abacaxi Fruta in natura tipo abacaxi, tamanho médio a grande, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente	Kg	2.100	3,45	7.245,00
23	262 - Fruta - Banana Fruta in natura tipo banana, espécie pacovan ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	4.320	3,22	13.910,40
24	263 - Fruta - Goiaba Fruta in natura tipo goiaba, espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	1.500	3,47	5.205,00
25	264 - Fruta - Laranja Fruta in natura tipo laranja, espécie pêra, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	3.250	3,19	10.367,50
26	265 - Fruta - Maçã Fruta in natura tipo maçã vermelha, espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	3.250	7,75	25.187,50
27	266 - Fruta - Mamão Fruta in natura tipo mamão, espécie pêra, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra e sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	2.100	2,38	4.998,00
28	267 - Fruta - Melância	Kg	2.100	1,15	2.415,00

	Fruta in natura tipo melancia, espécie comum, tamanho médio a grande, casca integra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.				
30	269 - Legume - Abóbora Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla, características adicionais lavada, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Kg	1.800	2,99	5.382,00
31	270 - Legume - Batata Doce Legume in natura, tipo batata doce, espécie branca/amarela/rosada de primeira qualidade tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Kg	1.800	2,82	5.076,00
37	276 - Macarrão Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. GOSTOSO	Kg	24.230	1,99	48.217,70
41	281 - Proteína de Soja Proteína texturizada de soja vermelha. SUPRASOY	Kg	1.800	6,90	12.420,00
61	277 - Margarina Margarina 70% lipídios, embalagem com 500 gramas. PURO SABOR	Und	500	39,99	19.995,00
Total					292.210,60

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**A CARVALLHO ALVES - ME**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**	**ADRIANO CARVALHO ALVES** Representante Legal **BENEFICIÁRIO DA ARP**

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FD1CB7F6

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa C TRAJANO PINTO-ME, CNPJ/MF nº 05.909.473/0001-20, com sede na cidade de Assu-RN, na Rua Sitio Santo Antonio,Nº 15, neste ato representada pelo Sr. Jose Claudilene Trajano Pinto, CPF nº 046.927.154-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os fornecimentos.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os fornecimentos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
43	283 - Suco Polpa - Abacaxi Suco, apresentação polpa congelada, sabor abacaxi, tipo natural. PURO SABOR	Kg	13.500	5,45	73.575,00
44	284 - Suco Polpa - Acerola Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural. PURO SABOR	Kg	13.500	6,00	81.000,00
45	285 - Suco Polpa - Cajá Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajá, tipo natural. PURO SABOR	Kg	13.500	6,00	81.000,00
46	286 - Suco Polpa - Caju Suco, apresentação polpa congelada, sabor caju, tipo natural PURO SABOR	Kg	13.500	5,50	74.250,00
47	287 - Suco Polpa - Cajarana Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajarana, tipo natural. PURO SABOR	Kg	13.500	6,95	93.825,00
Total					403.650,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

C Trajano Pinto-ME
CLAUDILENE TRAJANO PINTO
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:
1. _____Doc:_
2. _____Doc: _

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:847D17F5

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME, CNPJ/MF nº 13.060.597/0001-01, com sede na cidade de Móssoro-RN, na Rua Velho Darico ,Nº 192 A, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Lima e Silva, CPF nº 276.901.724-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os fornecimentos.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os fornecimentos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	244 - Flocos de Cereais Alimento a base de flocos de cereais (trigo, aveia, cevada), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Sachê com 210g YOKI	Und	1.143	3,62	4.137,66
6	245 - Bandeja de Ovos Bandeja com ovos, material papelão, comprimento 30cm, largura 30cm, capacidade 30 unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos. COMAVES	Und	4.500	11,98	53.910,00
20	259 - Feijão – Carioca Tipo 1, classe carioca, prazo de validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS NOSSO GRÃO	Kg	5.200	5,80	30.160,00
21	260 - Feijão – Corda Tipo 1, de corda, prazo de validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS BELO GRÃO	Kg	1.310	5,99	7.846,90
36	275 - Leite – Integral Leite, tipo integral, não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. AURORA	Pct	30.300	4,88	147.864,00
38	278 - Óleo Vegetal – Soja Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SOYA	Und	1.200	4,48	5.376,00
Total					249.294,56

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**	**AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA** Representante Legal **BENEFICIÁRIO DA ARP**

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:95332A23

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 157/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,
CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando exoneração de cargo público que ocupa;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município - PGM pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **ANTONIO FRANCIMAR DE REZENE,** ocupante de cargo efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde**,** admitido em 17/03/2008, sob matrícula nº 742, inscrito no CPF sob o nº 030.560.424-45, portador do RG nº 1.788.676-SSP/RN, nos termos aduzidos na legislação vigente.

Art. 2º Fica a **Secretaria Municipal de Administração** responsável pela adoção dos procedimentos administrativos e arquivamentos, necessários ao caso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D69910A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2017- GP

Portaria de Diária nº 023/2017- GP, de 21 de março de 2017.

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de março/2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 084.374.204-66

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:03FB9309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e o Sr. Marcos Antonio Emerenciano de Souza, inscrita no CPF sob o nº 030.744.214-44.
Do objeto: Contratação de profissional qualificado para prestar serviços como engenheiro civil
Do preço total: R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 11.15.451.0010.1011
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.011.15.451.010
PROJETO ATIVIDADE: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
FONTE DE RECURSOS: 1000/1121
Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 22 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F4897B1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.653.480/0001-43.
Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas**.**
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2017, *por um período de 02 (dois) mês***, com vigência a partir da data de 10 de março de 2017 a 10 de maio de 2017.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:94D2628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0068/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 16 de março de 2017, conduzindo a paciente **Elania Felipe de Araújo dos Santos** CPF nº 073.248.194-51, para tratamento de saúde.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:20E2A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0069/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria das Neves** RG nº 1.157.904, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0AD4459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0070/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17 de março de 2017, conduzindo a paciente **Maria das Neves** CPF nº 715.882.804-20, para tratamento e saúde junto a Liga Contra o Câncer.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8AE297EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 012/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 23 de Março de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 24 de Março de 2017, com o objetivo de participar do **III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS.** Esse encontro será promovido pela Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5AA7A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 013/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 23 de Março de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Srta. **JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA**, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ½ (meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 24 de Março de 2017, com o objetivo de participar do **III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS.** Esse encontro será promovido pela Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EFBDCA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 014/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 23 de Março de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais Dessa forma, fica o servidor autorizado para viajar a Natal/RN, dia 24 de Março de 2017, conduzindo a secretária/gestora da SMAS/FMAS e a presidente do CMAS que irão participar do **III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS,** promovido pela Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:66310AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS

Considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificação/intimação, e por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o art. 209, IV, da Lei Municipal nº 10/2013 - Código Tributário do Município de Ceará-Mirim/RN, **ficam as pessoas físicas e/ou jurídicas identificadas na Lista em anexo**, **NOTIFICADAS E INTIMADAS** dos lançamentos ocorridos relativos ao Imposto Sobre Serviços – ISS, e a comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Rua Heráclio Vilar, 697 – 1º andar – Centro – Ceará-Mirim/RN – CEP 59.570-000, no prazo de 30 (trinta) dias para **PAGAMENTO** ou, querendo, apresentar **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**, no mesmo prazo, a contar da data de publicação do presente Edital.

Ficam ainda **NOTIFICADAS E INTIMADAS** que na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município tomará as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis, para promover a cobrança do crédito devido, tais como, o Protesto das CDA's (Certidões de Dívida Ativa Municipais), nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 9.492/1997, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.767/2012, e Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n° 6.830/1980.

Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2017.

ANA MARÍLIA AVELINO BENTO
Secretária Municipal de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS

Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO/ AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R$
01	COARI CONCRETO LTDA	09.943.921/0005-96	4.00235/14-5	R$ 2.227,86
02	BANCO GERADOR	10.664.513/0001-50	5.00016/17-8	R$ 253,48
03	E S DE ARAÚJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME	20.087.897/0001-40	5.00011/17-6	R$ 1.643,03
04	E S DE ARAÚJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME	20.087.897/0001-40	5.00001/17-0	R$ 3.401,28
05	FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE RADIO – FUNCER	02.012.833/0001-06	5.00016/16-0	R$ 2.751,34
06	L. RIBEIRO DA SILVA TOPOGRAFIA	16.483.363/0001-65	5.00023/17-4	R$ 1.323,22
07	NETJAT PROVEDOR DE	10.250.433/0001-59	4.00409/16-0	R$ 72,43

	ACESSO A INTERNET			
08	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00013/17-9	R$ 23.869,10
09	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00018/17-0	R$ 5.746,58
10	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00020/17-5	R$ 9.067,01
11	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00021/17-1	R$ 4.285,40
12	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00019/17-7	R$ 30.421,54
13	RITZ PROPERTY INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	10.214.470/0001-01	5.00012/17-2	R$ 5.973,02

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B6E57D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no órgão de imprensa oficial, a que aderir o Município, dos extratos de contratos dos agentes contratados temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Contratos de admissão temporária de agentes públicos do Município de Ceará-Mirim serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial dos Municípios ou em qualquer outro veículo oficial de imprensa a que o Município venha a aderir.

Art. 2º - As publicações que se referem o artigo 1º devem ser feitas por meio de resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação e individualização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:455A1F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto, quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Ceará - Mirim fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. Ceará - Mirim/RN.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:CCF1CA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20170024

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP 030/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ DAS VITORIAS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: locação de de terreno, plano, na zona rural, com no minino 5.400mý para ultilização como campo de futebol localizado no sitio gurjaú no municipio de coronel ezequiel

VALOR TOTAL.....: R$ 5.133,30 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.003 Manut.de Funcio.da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 5.133,30 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0F88A4C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP 031/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CONTRATADA(O).....: 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO

OBJETO.....: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM MENSAL DO WEBSITE E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE E-SIC,LICITAÇÃO, S.S.U E CRIAÇÃO NOVO LAYOUT DO WEBSITE DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL

VALOR TOTAL.....: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.003 Manut.de Funcio.da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.950,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FC72C9E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIVAL LUCIO DA SILVA, referente à Serviço de recuperação compreendendo solda e pintura geral em aparelhos da academia da terceira idade..

CNPJ/CPF: 442.531.254-68
VALOR R$: 870,00 oitocentos e setenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 20 DE MARÇO DE 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:805B6029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora Joilsa Patrícia Cordeiro Marinho, portadora do CPF/MF Nº 021.011.754-01 e RG nº 001.413.316 SSP/RN,, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenadora do CRAS -CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:198F16CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 452 de 23 de junho de 2015.

CONSIDERANDO que Adriano Bernardino da Silva e Hélcio Rodrigues dos Santos não foram reeleitos no pleito de 2016 e, portanto não podem mais representar o Legislativo;
CONSIDERANDO que João Batista Pereira do Nascimento não representa mais o executivo e retornou as funções de professor;
CONSIDERANDO que Geralda Maria de Lima e Maria José dos Santos não pertencem mais ao quadro da equipe técnica desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Ezequiel/RN:
Titulares:
Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, CPF: 008.290.384-00 – Representante **da Secretaria Municipal de Educação;**
Maria do Socorro de Morais Silva, CPF: 478.940.084-00 – **Representante pelo Conselho Municipal de Educação;**
Jadson Pontes da Silva, CPF: 060.337.314-33 – **Representante de Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.**
Suplentes:
Maria Suelle de Lima Rodrigues**,** CPF: 055.277.554-13 – **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Elivânia Ferreira, CPF: 027.352.464-00 – **Representante pelo Conselho Municipal de Educação;**
Ozeni Florentino Rocha, CPF: 814.057.904-15 -**Representante de Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:373524E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - MARCELO KLEYTON DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Marcelo Kleyton dos Santos Pereira.
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e Marcelo Kleyton dos Santos Pereira tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Farmacêutico"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 15 de março de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 15 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

MARCELO KLEYTON DOS SANTOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7AB968A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - BRUCE DA SILVA SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de janeiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Bruce da Silva Santos.
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerandoo Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de janeiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e Bruce da Silva Santos tendo como objeto, conforme disposto no**Art.09º.**
*"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de****Pregoeiro."***
Segundo:A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de janeiro de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BRUCE DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:400DD7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO- JOSIMAR NASCIMENTO BORGES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 fevereiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Josimar Nascimento Borges.
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Josimar Nascimento Borges** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Gari"***

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "
Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 23 de março de 2017.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

JOSIMAR NASCIMENTO BORGES
Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:28DCB16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Lavousier Almeida da Silva.
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Lavousier Almeida da Silva** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
*"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de **ASG"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de março de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:43CE3CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 28 E 31 DE MARÇO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, apenas para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Assistente Social – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
534	1	15,0	Elizangela Maria Pessoa do Rêgo

Bioquímico – Farmácia Básica

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
520	1	15,5	Gleyber Fernandes Nunes

Bioquímico – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
046	1	21,5	José Vidal Neto

Odontólogo – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
029	1	12,0	João Paulo Fernandes Pinheiro
558	2	11,5	Marcos Vinicius Oliveira Costa

Fonoaudiólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
045	1	25,0	Najara Cristina Batalha Diógenes

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva (Creche Maria do Socorro de Carvalho e Creche Chapeuzinho Vermelho)

553	10	5,5	Maria Andreia Bezerra
653	11	5,5	Maria Juranilde Pinheiro

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Governador Dix Sept Rosado

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
080	5	6,5	Flaviana Rufino de Lima Nunes

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Escola Municipal Adília Tertulina

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
688	2	7,5	Catarina Nunes de Freitas

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
223	2	8,0	Ana Rozângela Rodrigues de Lima

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

630	3	5,5	Cosma Diógenes Ferreira

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
233	6	6,5	Maria Elieni da Silva

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:757D4696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 029/2017)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante vencedora **G M G DUARTE ME** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:C8203F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 029/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Assessoria técnica Operacional dos Contratos de Repasse da OGU,** em favor da empresa licitante vencedora **G M G DUARTE ME,** perfazendo a importância global de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:794041BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2017
(Processo Licitatório MC/ RN n°024/2017)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO**o presente certame em favor da empresa licitante vencedora**CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTÁBEIS S/S – ME,** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.**Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:E1F2234F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJIDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2017
(Processo Licitatório MC/ RN n°024/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação,**ADJUDICO**o objeto do presente pleito, qual seja a**Contratação dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno,**em favor da empresa licitante vencedora**CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTÁBEIS S/S – ME,** perfazendo a importância global de**R$ 77.000,00**(setenta e sete mil reais).

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:8DADC42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a intenção desta administração de tonar o mais transparente possível todos os dados referentes aos métodos de cobrança Municipal;

CONSIDERANDO que, atualmente, o trabalho de efetivação de cobrança tributária está nos seus passos iniciais e temos como objetivo efetivar ao máximo possível à cobrança dos inadimplentes;

CONSIDERANDO que decadência e prescrição são matérias de ordem pública, podendo ser decretadas a qualquer tempo de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja dado baixa em todos os débitos municipais anteriores ao ano de 2013 que não foram inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou objeto de parcelamento/reconhecimento da dívida por parte do contribuinte.
Art. 2º - Fica autorizada à Secretaria de Finanças exercer a respectiva baixa, nos respectivos cadastros, dos casos que se enquadram na presente portaria, independentemente, de requerimento por parte do contribuinte.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B72AF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1013/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARILUCIA DA SILVA MACEDO, CPF: 067.207.314-59, para prestação de serviço de CUIDADORA, UNIDADE XIII – LUIZ GONZAGA no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1013/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:676D1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°87/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 222/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 23/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1461, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGN-8273, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade da aquisição de peças serem feitas na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C82EB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°90/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 225/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 27/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1463, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGN-8273, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade do serviço de revisão ser feito na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4BC1E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°85/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 220/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 23/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1461, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGN-8323, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade da aquisição de peças serem feitas na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D078CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 226/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 27/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1463, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGN-8323, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade do serviço de revisão ser feito na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8F1289C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°86/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 23/02/2017 no Diário Oficial da dos

Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1461, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGO-1183, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade da aquisição de peças serem feitas na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CD00555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 229/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 27/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1463, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGO-1183, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade do serviço de revisão ser feito na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6C265FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 224/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 23/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1461, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGO-1163, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade da aquisição de peças serem feitas na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E997EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 993/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 06 CAIXAS DE REMERON 30MG C/30, pelo valor unitário de R$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 08 CAIXAS DE GABAPENTINA 300MG C/30, pelo valor unitário de R$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), 03 CAIXAS DE OXIBUTINA 5MG C/30 CAP, pelo valor unitário de R$ 27,49 (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), 03 CAIXAS DE CLONAZEPAM 2MG, pelo valor unitário de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos). Essas medicações são para o paciente Manoel Tércio de Morais, portador do CPF 690.264.834-49, que sofre de trauma medular e por isso faz uso contínuo dos medicamentos acima de acordo com a Decisão Interlocutória de n° 0101726-79.2014.8.20.0103 por não possuir condição financeira para o custeio do tratamento.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:43796773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°89/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 228/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 27/02/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1463, referente à contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, inscrita no CNPJ 02.867.473/0001-16, em razão de que após processo finalizado, constatou-se que o veículo Renault Clio, de placa QGO-1163, se encontrava fora da garantia e dessa maneira não existia mais a obrigatoriedade do serviço de revisão ser feito na concessionária autorizada.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A9BCD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 431/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOVANEO RONALDO NUNES BATISTA, CPF/CNPJ 108.380.664-53, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, para o UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CATUNDA no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 a 02 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 431/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 02 de janeiro de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:01103BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1701/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO, CPF: 044.324.054-06, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO no período de 15 DE MARÇO DE 2017 a 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.236,61 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1701/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:256305AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1880/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 091.802.794-22, para prestação de serviço de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, setor responsável pelos exames de mamografias realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Currais Novos no período de 20 DE MARÇO DE 2017 a 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 6.071,76 (seis mil setenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1880/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:00C0C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1750/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ AUDENÍCIO DA SILVA, CPF/CNPJ 523.485.474-49, para prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I no período de 15 DE MARÇO DE 2017 a 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1750/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7E4CBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1617/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr (a). JANICÉIA LOPES SIMPLÍCIO LINS , CPF/CNPJ 037.981.074-32, para prestação de serviço de PSIQUIATRA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1617/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C2677B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1659/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO SILVESTRE , CPF/CNPJ 014.036.024-76, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para o CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. CRINDÉLIA BEZERRA" no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1659/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:016ADD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1626/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS , CPF: 875.577.624-87, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JK I" no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.323,27 (sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1626/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D1F8BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1881/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MILENA CRUZ BEZERRA , CPF/CNPJ 021.843.654-83, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, A FRENTE DA GERÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA no período de 15 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1881/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A49EEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1700/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF/CNPJ 069.606.894-06, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, A FRENTE DA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICÍPIO no período de 15 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1700/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D152F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1226/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCELLA MOARA MEDEIROS DANTAS , CPF/CNPJ 086.661.914-30, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, para o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1226/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:24718595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1699/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ABRAÃO SÉRVULO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 700.263.884-05, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, para o CENTRO DE REABILITAÇÃO PROF.ª CRINDÉLIA BEZERRA no período de 15 DE MARÇO DE 2017 a 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1699/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:22BCA58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1882/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JÚLIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO , CPF/CNPJ 065.032.734-95, para prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II no período de 20 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1882/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6AF33CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN

Pregão Presencial Nº 007/2017

Aos 24/03/2017, nas dependência da Prefeitura Municipal de Encanto, situada, a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN – Centro, Encanto/RN, o prefeito Municipal, Sr. Atevaldo Nazário da Silva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 001/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - Contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu
Unidade de medida: Plantão Quantidade: 48
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
1018 - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	1.864,05

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 007/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 24 hs do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas,

para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em 24/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

ATAVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
(14.775.280/0001-14)

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:A3461B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal e diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município, com entrega em locais definidos pelas referidas Secretaria na Zona Rural e Zona Urbana deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA VIDA SUPERMECADO LTDA - R$ 190.471,50.

Equador - RN, 23 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:469A774F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **07 DE ABRIL DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:754A2AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **07 DE ABRIL DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ECBF88D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMES/RN AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** que alterou o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017** no seu Anexo I, ficando o certame adiado para o dia **07 de abril de 2017 às 09HS**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:54961D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA N° 00113/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00113/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (CNPJ: 792.186.604-20 - OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO – VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0D0806A7

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO - RREPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, COMPRAS, FOLHAS DE PAGAMENTOS E TRIBUTAÇÃO** foi declarada **DESERTA,** uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000005/2017** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 07 de abril de 2017, às 10:00hs**.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 24 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:379D4C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do TCE-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2017 até 31/12/2017.

ASSINATURAS

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CE647ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240306/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, reconhecea necessidadede realizar Contratação de serviço de recarga de toner para munutenção da secretaria municipal de administração.

Considerando quea empresa **WILZADELIA PEIXOTO BORGES 00908583443**, domiciliada a RUA DAS VITORIAS REGIAS, Nº 08, CIDADE DAS FLORES, SÃO GONÇALO DO AMARENTE/RN, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05, ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Considerando, que apresentedespesa fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 240306/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.
.
Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 19 de março de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:FC3CD593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240306/2017

OBJETO: Contratação de serviço de recarga de toner para munutenção da secretaria municipal de administração.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 240306/2017
Unidade Orçamentária: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
CONTRATADA: **WILZADELIA PEIXOTO BORGES 00908583443 – CPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:C6A4EF4D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240306/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **WILZADELIA PEIXOTO BORGES 00908583443, domiciliada a RUA DAS VITORIAS REGIAS, Nº 08, CIDADE DAS FLORES, SÃO GONÇALO DO AMARENTE/RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05**, para Contratação de serviço de recarga de toner para munutenção da secretaria municipal de administração, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 03 de março de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:6656CA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 1/2017

PROCESSO Nº 43/2017
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 1/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 1/2017, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.617.304/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.
I B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 17.640.085/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R$ 203.200,00 (duzentos e três mil, duzentos reais)**.
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO ME- CNPJ: 23.219.516/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Governador Dix sept Rosado/RN, 21 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:16879E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017

PROCESSO Nº 43/2017
Pregão Presencial Nº 1/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em

vista a realização do Processo 43/2017, modalidade Pregão Presencial n° 1/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador dix sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA
02.617.304/0001-28

Governador Dix sept Rosado-RN, 22 de março de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:344C5096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, o servidor Rosemberg Valcácio Borges, Digitador, matrícula nº 1264-1, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:FD649E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração da Servidora Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, **da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a pessoa de: MARIA ERICA BRITO DE SOUZA, portadora do CPF 048.210.004-40.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BA4A108E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017,

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe Departamento de Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a pessoa de: MARIA ERICA BRITO DE SOUZA, CPF 048.210.004-40.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:ACB77DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca, vinculado a **Secretaria Municipal Agricultura**

e Pesca, a pessoa de: CARLOS ANTONIO VALE DE MELO, CPF nº 772.463.763-91**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F4BFA7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo Financeiro, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de:** MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 047.468.864-07**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3E2FF27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017,

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação Social, a pessoa de: CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF nº 466.797**.664-00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:77ECFB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente do Patrimônio Histórico, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a pessoa de: JEOVAH RODRIGUES DE ARAUJO, CPF nº 047.624.474-98**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:FB9543B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete, do Gabinete Civil, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete Cilvil, a pessoa de: LOURENÇO ELANO COSTA SILVA, CPF nº 094.545.504-62**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C04CB979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: FERNANDO REGINALDO NORONHA, CPF nº 625.914.104-10**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E9F55974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Relações Institucionais, do Gabinete Civil, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Relações Institucionais, vinculado ao Gabinete Civil, a pessoa de: MARIA MIVANILCE MAIA BEZERRA, CPF nº 480.927.624-49**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2CE85A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Imprensa, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a pessoa de: SUELDO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 566.894.204-00**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0B389CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Relação Interinstitucional, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Relação Interinstitucional, da **Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: FRANCISCA JOSEANE DE SOUZA SILVA, portadora do CPF 101.476.104-27.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:772D96C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da **Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de: NICÁCIO MARTINS LOPES NETO, portador do CPF 084.893.924-71.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:71E04AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Sanidade Mental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Sanidade Animal, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o servidor: CÍCERO JOÃO FILHO, portador do CPF 481.592.984-04.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1E510EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de: FRANCISCO MARTINS NETO, portador do 336.041.264-87.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9E821BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: EDNETE ALVES NOGUEIRA, CPF 638.985.514-15.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D4DD26A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017,

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de

Agendamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Agendamento de Transportes, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: EDIVANIA GOMES FERNANDES, CPF 010.959.794-00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3A6419B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Reciclagem, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Reciclagem, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: RAIMUNDO NOTATO DE SOUZA, CPF 737.093.874-34.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A818B2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Relações Institucionais Não Governamental, do Gabinete Civil, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Relações Institucionais Não-Governamental, do Gabinete Civil**, a pessoa de: JAIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR, CPF 011.529324-89.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8C1BBE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a pessoa de: ELIZEUDO ANTONIO DE SOUZA, CPF 072.523.794.-50.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a pessoa de: ELIZEUDO ANTONIO DE SOUZA, CPF 072.523.794.-50.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:98C2E7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a pessoa de: VALÉRIA SABRINA NASCIMENTO MARTINS, CPF 103.314.134-85.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7A7D8EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor Marketing e Divulgação**,** da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Marketing e Divulgação, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: ANTONIO ALEX GOMES DE ARAUJO, CPF 105.489.644-59.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:4CEDA003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Acompanhamento de Obras, da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: ANA KARINE DAS CHAGAS VIEIRA, CPF 025.984.084-03.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6A7E8589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_V_RES_NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE GUAMARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.710.939,71	17.710.939,71	17.702.910,54
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	8.469.542,66	22.513.696,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.172.946,11	9.172.946,11	9.601.902,79
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	7.451.212,98	3.235.212,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.241.397,05	9.241.397,05	-4.810.786,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.596.248,15	16.596.248,15	16.596.248,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.354.851,10	-7.354.851,10	-21.407.034,60
Resultado Nominal		Período de Referência	

	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-14.052.183,50	-14.052.183,50
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		-222.150,86
Previdenciário		
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo em 31/DEZ/2016 (a)	Saldo em 31/DEZ/2016 (b) / em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		
Passivo Atuarial		
Demais Dívidas		
DEDUÇÕES (VIII)		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
Investimentos		
Demais Haveres Financeiros		
(-) Restos a Pagar Processados		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00 / 0,00
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:73202B2C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XIV_REL_RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				194.714.805,79
Previsão Atualizada				194.714.805,79
Receitas Realizadas				31.714.402,72
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				194.714.805,79
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				194.714.805,79
Despesas Empenhadas				124.970.748,53
Despesas Liquidadas				15.647.476,89
Despesas Pagas				15.647.476,89
Superávit Orçamentário				16.066.925,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				124.970.748,53
Despesas Liquidadas				15.647.476,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				176.876.355,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**%em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	222.150,80	-28.761.885,70	-947,01%	
Resultado Primário	1.396.992,00	-93.348.957,91	-682,14%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.451.212,98	3.000,00	5.181.704,63	2.266.508,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.051.874,74	51.217,41	1.715.015,89	20.285.641,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**29.503.087,72**	**54.217,41**	**6.896.720,52**	**22.552.149,79**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Desenvolvimento do Ensino	5.878.900,87	25,00 %	18,54 %
Fundamental e Médio	1.889.562,35	60,00 %	85,13 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	109.604,40	20.196.378,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		32.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		%Mínimo à Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	1.907.507,31	15,00 %	6,02 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:03DC1059

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 622/2017

Exonerar, WANDERLEY DO NASCIMENTO FERNANDES do Cargo de Assessor da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WANDERLEY DO NASCIMENTO FERNANDES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Consultoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F0CD4CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 636/2017

Nomear, JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2D9517AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 637/2017

Nomear, EDSON DE ALBUQUERQUE MELO no cargo de Assessor da Consutoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDSON DE ALBUQUERQUE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Consutoria, lotado na na Consultoria Geral do Municipio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4772AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 638/2017

Nomear, JOAO AUGUSTO NETO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO AUGUSTO NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Março de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MI*RANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:625BF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 639/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor PAULO ROBERTO CAMELO MENDONÇA das funções de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO CAMELO MENDONÇA, matrícula 1093**, do cargo de provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:45CC6885

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 558/2017

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº **2708**, por exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0216DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 640/2017

Torna sem efeito as portarias de concessão de férias de nº 560/2017 e nº 561/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito as portarias de concessão de férias de nº 560/2017 e nº 561/2017 conforme decreto de nº 003/2017 art. 9º.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D796057A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 641/2017

Mudança Vertical da servidora ANGELA MARIA DE MIRANDA DA SILVA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da Servidora **ANGELA MARIA DE MIRANDA DA SILVA RODRIGUES, matricula nº 1713,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A08140E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 642/2017

Mudança Vertical do servidor JOÃO MARIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do Servidor **JOÃO MARIA DA SILVA, matricula nº 9169,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:141D71F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2017

De 24 de março de 2017

Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 283 de 28 de Agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do conselho, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)
Titular: MAGNÓLIA MICHELINE MARIA DOS SANTOS CPF: 026.180.424-33
Suplente: VALÉRIA DE SOUZA FERNANDES CPF: 029.173.414-67

II – Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Adm. e Finanças)
Titular: THAÍS MEDEIROS DE ASSIS CPF: 074.393.444-05
Suplente: ORLANDO BATISTA DAMASCENO CPF: 009.516.054-02

III- Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 033.228.864-17
Suplente: EVA DE AZEVEDO CPF: 875.829.884-34

IV- Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: CLÉBIA ZUZA DE LIMA CPF: 009.122.844-12
Suplente: ELIANE FERREIRA DE LIMA CPF: 051.543.174-59

V – Representantes dos Servidores Técnicos Adm. das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
Titular: MARIA DE DEUS DA SILVA NETA CPF: 967.513.124-15
Suplente: MARINEIDE PAULO BARBOSA CPF: 029.783.364-20

VI- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: IELMO VANDERLY MARQUES CPF: 027.003.914-70
Suplente: FRANCISCO BERNARDO SOUZA CPF: 076.876.094-17
Titular: TEOBALDO FRANCISCO DA ROCHA CPF: 044.805.574-07
Suplente: ADRIANO CASSIANO DE LIMA CPF: 027.152.224-45

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: FABIANE PAIXÃO LEOCÁDIO DA SILVA CPF: 036.452.094-92
Suplente: ELIZABETE LEÔNCIO DA SILVA CPF: 095.588.354-71

VIII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundarista.
Titular: CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA CPF: 700.058.764-43
Suplente: LUIZ PINHEIRO DE LIMA CPF: 110.547.964-16

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: TELMA PAULO DA ROCHA CPF: 032.303.044-03
Suplente: JOSÉ ROBERTO DE LIMA CPF: 878.116.424-68

X- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: ALESSANDRO DA SILVA CPF: 051.746.154- 47
Suplente: DEBÓRA TAÍSA MATIAS GUEDES CPF: 071.606.854-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:21DA0706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2017

De 24 de março de 2017.

A Secretária de Promoção e Bem Estar Social de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para o Servidor **JOSÉ FRANCISCO M GUEDES,** Conselheiro Tutelar, a se deslocar à POMBAL/PB, cuja saída está programada às 11:00 horas do dia 23 de março de 2017, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 26 de março de 2017, para participação no 10º encontro Interestadual do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para o Servidor **ALESSANDO DA SILVA,** Conselheiro Tutelar Adjunto, a se deslocar à POMBAL/PB, cuja saída está programada às 11:00 horas do dia 23 de março de 2017, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 26 de março de 2017, para participação no 10º encontro Interestadual do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA
Secretária de Promoção e Bem Estar Social do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:62D3130E

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS COM OS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

OBSERVAÇÃO:

As entrevistas serão realizadas por um Psicólogo Institucional nos seguintes horários e datas estabelecidas abaixo:

CRONOGRAMA DE DATAS DAS ENTREVISTAS

DATA	HORÁRIO	CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
29/03/2017	08:00 às 12:00h	-ENFERMEIRO PLANTONISTA
	13:00 às 17:00h	-ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL
30/03/2017	08:00 às 12:00h	-ENFERMEIRO – PSF
	13:00 às 17:00h	-ENFERMEIRO - ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL -ASSISTENTE SOCIAL – CRAS -ASSISTENTE SOCIAL –SAÚDE - FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO -PSICÓLOGO – CRAS
DATA	**HORÁRIO**	**CARGO DE NÍVEL MÉDIO E CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
31/03/2017	08:00 às 12:00h	-ATENDENTE– CRAS -AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E TEATRO – SCFV -ORIENTADOR SOCIAL – SCFV - TÉC. DE ENFERMAGEM - MAIS SAÚDE - TÉC. DE ENFERMAGEM – PSF - TÉC. DE ENFERMAGEM - VIGILANTE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS
	13:00 às 17:00h	- ASG PLANTONISTA -ASG – SAÚDE -ASG/ SCFV -COZINHEIRA / COPEIRA – PLANTONISTA - COZINHEIRO / SCFV

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F99D9293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 03/2017 - INSTITUI COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

DECRETO Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, sigla CPSS, no Município de Ipueira/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,
Considerandoos termos da Lei Municipal nº 351/2009, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira/RN, sigla CPSS.

Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir os trabalhos relacionados à realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira/RN.

Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

Ildo Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Maria José de Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Ângela Maria Paiva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Cassiano Quinino de Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Prycylla Mykaelly Oliveira de Freitas, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei nº 351/2009 e apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Decreto, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:459E8DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
***REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ipueira/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.° **007/2017 - SRP- Material de Construção**, Elétrico e Hidráulico, com abertura prevista para o dia 28 de março de 2017, às 08h30min, **FICA ADIADO** PARA O DIA **06 DE ABRIL DE 2017** ÀS 08h30min, motivado por alteração. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

Ipueira/RN, 27 de março de 2017

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:49FF0837

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de ABRIL de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para possível contratação de serviços de publicidade**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:925AE835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º083/2017-GP.

Efetua a remoção do Servidor Público ANTONINO FERNANDES DE BRITO e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o Servidor Público **ANTONINO FERNANDES DE BRITO,** CPF 579.486.154-15 e matricula nº 175 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde á responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;
CONSIDERANDO que é licito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor **ANTONINO FERNANDES DE BRITO**, **CPF 579.486.154-15**, matricula nº **175,** ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARHI onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 22 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CEBECEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO PP 05/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís RN, torna público a quem interessar que as empresas TERRAPLANGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 08.366.916/0001-43, VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, foram credenciadas para participarem da fase de lances do pregão presencial 05/2017, por conseguinte após análise da documentação da empresa JB Produções e Eventos EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME, esta foi descredenciada por apresentar inconsistências nas informações de sua documentação de credenciamento, por entender que seu procurador, se auto credencia para participar do Pregão Presencial nº 005/2017, no entanto será considerada sua proposta escrita, apenas não estando credenciada para participar da fase de lances. Fica marcado o reinício da sessão para o dia 28 de março de 2017 ás 12:30 horas. As empresas poderão interpor recursos contra decisão do pregoeiro, somente após o final da sessão, nos termo da Lei 10520/2002 e edital PP 05/2017.

Janduís RN, em 23 de março de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AC24817B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 104/2017-NOMEIA COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA A MULHER, DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 104/2017

Nomeia Coordenadora de Assistência a Mulher, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Lanna Michelle Câmara,** para o cargo comissionado de Coordenadora de Assistência a Mulher deste município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 09 de Março de 2017.
Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9DB6357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

DISPENSA N° 088/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/ RN N° 209.028/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOSNA CAPITAL DO ESTADO.

Onde se lê:

"TERMO DE DISPENSA Nº 069/2017"

Leia-se:

"TERMO DE DISPENSA Nº 088/2017"

Onde se lê:

"PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 210007/2017"

Leia-se:

"PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 209.028/2017"

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:CBC79D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N° 088/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/ RN N° 209.028/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOSNA CAPITAL DO ESTADO.

Onde se lê:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017"

Leia-se:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017"

Onde se lê:

"DISPENSA Nº 069/2017"

Leia-se:

"DISPENSA Nº 088/2017"

Onde se lê:

“PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 210007/2017”

Leia-se:

“PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 209.028/2017”

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C5933BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 038

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2017

Nº do Processo: 038/2017.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Jardim do Seridó/RN.
Credor/Fornecedor: ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 08.177.354/0001-18.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.027,00, (sete mil e vinte e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FE7EC743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 038

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 038/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 038/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME. Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Jardim do Seridó/RN; Preço Global: R$ 7.027,00,(sete mil e vinte e sete reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:DC0756E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
(Processo Licitatório PMJP/ RN n° 223.069/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** em favor da empresa licitante vencedora **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0B00954C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
(Processo Licitatório PMJP/ RN n° 223.069/2017)
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante vencedora **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:37C713F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 066-2017 - DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 066/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM CARATER EMERGÊNCIAL. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 15 de MARÇO 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1B19E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2017 - DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 066/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS EM CARATER EMERGÊNCIAL.

Contrato nº 20170057
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Baixa Verde Locação e Serviços LTDA
Contratado: José Ronaldo de Morais Costa.
Valor total: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.206050013.2.049 Manutenção da Secretaria municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica , Subelemento 3.3.90.39.99 **Outros Serviços de Terceiros de Pessoa jurídica**
Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 15 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5A1BEA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 063-2017 - DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 063/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE TORAX NO PACIENTE PEDRO PEREIRA DA COSTA.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 15de Março2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E24584DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2017 - DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 063/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE TORAX NO PACIENTE PEDRO PEREIRA DA COSTA.
Contrato nº 20170160
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Liga Riograndense Contra o Câncer
Pela Contratada: Roberto Magnus D. Sales
Valor total: R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídico, Subelemento 3.3.90.39.50 Serv. Médico-Hospital, Odont. e Laboratorial, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 15 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6A7E0476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 065-2017 - DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 065/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE ABDÓMEN TOTAL NO PACIENTE PEDRO PEREIRA DA COSTA.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Março2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:515945B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2017 - DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 065/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL NO PACIENTE PEDRO PEREIRA DA COSTA.

Contrato nº 20170159
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Liga Riograndense Contra o Câncer
Pela Contratada: Roberto Magnus D. Sales.
Valor total: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídico, Subelemento 3.3.90.39.50 Serv. Médico-Hospital, Odont. e Laboratorial, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:115B34C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2017-GAB

PORTARIA Nº 0102/2017-GAB
A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos §1º e §2º e caput do art. 98 do Regime Jurídico Único (RJU); e
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu e consubstanciou o pedido com a juntada de documentos, restando atendida a exigência prevista no §1º do art. 98 do Regime Jurídico Único (RJU).
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER a KALINA LÍGIA APARECIDA DE MESQUITA, matrícula 130107-1, ocupante do cargo/função de PROFESSORA, nível P2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a licença prevista no art. 98 do Regime Jurídico Único (RJU), por 90(noventa) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em João Dias – RN, 23 de março de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:61B9A16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA TP 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2017 – TP

O Município de José da Penha, torna público que às 12h00min do dia 29/03/2017, a abertura dos envelopes proposta da licitação na modalidade Tomada de preços Nº 001/2017, tipo Menor preço global, para contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação do acesso a Comunidade Boi Redondo no Município de José da Penha-RN. Informações:
cpljpenha@hotmail.com.

José da Penha/RN, 24/03/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4C2D4D98

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 030/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 030/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 22 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Adriano Costa de Morais**, Ajuda de Custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), referentes a despesas com passagens de translado deste município para Caraúbas - RN, no dia 23 do mês de março de 2017, no auditório da UFERSA, a fim de participar da **CONFERÊNCIA REGIONAL PARA O PLANO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO** realizada pela FUNASA e UFRN, como representante municipal no referido encontro, que promove e estabelece metas para construção e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5FB92D12

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 031/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 031/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 22 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Adriano Costa de Morais**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Caraúbas - RN, no dia 23 do mês de março de 2017, no auditório da UFERSA, a fim de participar da **CONFERÊNCIA REGIONAL PARA O PLANO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO** realizada pela FUNASA e UFRN, como representante municipal no referido encontro, que promove e estabelece metas para construção e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2836BCE4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 032/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 032/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 22 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Carlos José Pinheiro Maia**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Caraúbas - RN, no dia 23 do mês de março de 2017, no auditório da UFERSA, a fim de participar da **CONFERÊNCIA REGIONAL PARA O PLANO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO** realizada pela FUNASA e UFRN, como representante municipal no referido encontro, que promove e estabelece metas para construção e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CAC508B3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 033/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 033/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 22 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Hélisson Amadeus da Silva Costa**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Caraúbas - RN, no dia 23 do mês de março de 2017, no auditório da UFERSA, a fim de participar da **CONFERÊNCIA REGIONAL PARA O PLANO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO** realizada pela FUNASA e UFRN, como representante municipal no referido encontro, que promove e estabelece metas para construção e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:81DCC28E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 034/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 034/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Manoel Lemos**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Caraúbas - RN, no dia 23 do mês de março de 2017, no auditório da UFERSA, a fim de participar da **CONFERÊNCIA REGIONAL PARA O PLANO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO** realizada pela FUNASA e UFRN, como representante municipal no referido encontro, que promove e estabelece metas para construção e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:61168B47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2017 - EDUCAÇÃO

Portaria nº 001/2017
José da Penha/RN, 24 de março de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

A Secretária Municipal de Educação de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio técnico para acompanhar a comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de José da Penha/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de José da Penha/RN, que será composta pelos seguintes membros:

Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes
Benício Mackson Duarte Araújo
Marta Maria Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:92AE2AA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 002/2017 - EDUCAÇÃO

Portaria nº 002/2017
José da Penha/RN, 24 de março de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAR E ACOMPANHAR O PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS (PAR) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

A Secretária Municipal de Educação de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e acompanhar o Plano de Ações Articuladas (PAR) do município de José da Penha/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Local responsável por elaborar e acompanhar o Plano de Ações Articuladas (PAR) do município de José da Penha/RN, que será composta pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação:
Francisca Anatânia Maia Bessa

II-Representante técnico da Secretaria Municipal de educação:
Benício Mackson Duarte Araújo

III- Representante dos Professores da Zona Rural:
Antônia Dayane Maia da Silva

IV- Representante dos Professores da Zona Urbana:
Maria Erivan Monte da Silva

V- Representante técnico administrativo:
Marcos Antônio Germano da Rocha

VI- Representante do Conselho Escolar:
Geralda Maria de Oliveira Damião

VII- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:
Maria Betânia da Silva Oliveira
Francimário Costa Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4C6B9457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1703220009

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar (rota não cotada).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CICERO DANTAS MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 422.391.174-00,** perfazendo a importância global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais**).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar (rota não cotada),** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ABEB2768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1703220009 – DISPENSA Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADO: CICERO DANTAS MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 422.391.174-00; OBJETO: execução dos serviços de transporte de escolares para complementação de rota (rota não cotada); VIGÊNCIA: 24 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0007.2004.2004 – Programa Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Físicas; FONTE: 01001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, V da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3FA00AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1703170017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Aquisição gradativa de refeições.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427, CNPJ: 27.234.361/0001-59**, no valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição gradativa**

de refeições, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:65A5571A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1703170017 – DISPENSA Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADO: FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA 01170524427, CNPJ: 27.234.361/0001-59; OBJETO: aquisição gradativa de refeições; VIGÊNCIA: 24 de março de 2017 a 24 de junho de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.2002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.04.122.0003.2003.2003 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Administração; 04.04.123.0004.2006.2006 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico; 08.27.812.0046.2015.2015 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Esporte e Lazer; 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipál de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. Do Fundo Municipal de Ação Social; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0012.2022.2022 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0015.2040.2040 – Secretaria Munic. De Compras; 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; 01001; 01002 e 01094; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C373FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR ALVANY SILVA DE SOUZA, CPF nº 937.321.804-25, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E ESCOLARES de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DO TURISMO;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de MARÇO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:505EF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 181, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ALVANY SILVA DE SOUZA, CPF nº 937.321.804-25, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TURISMO de nível em comissão CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTES E DO TURISMO;

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de MARÇO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:48F1D5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO Nº 10027/2017
Pregão Presencial SRPNº4/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 4/2017, destinado àRegistro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de março de 2017.

_____
WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C6028D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **9hs30min do dia 05 de abril de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:17ECDE0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 05 de abril de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D8AFE694

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 05 de abril de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3696119F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2017 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **10h:00mdo dia 07/04/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A79B48EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 695/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2114	Programa Mais Médico.	3390-48	5.000,00
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-39	50.000,00
TOTAL			55.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.2081	Programa Saúde na Escola.	3390-32	10.000,00
03.001.10.301.0009.2084	Programa de Combate as Drogas.	3390-39	10.000,00
03.001.10.301.0009.2113	Programa de Saúde Bucal.	3390-39	30.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	4490-51	5.000,00
TOTAL			55.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CCB43727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 1204/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2076	Adesão a Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.	3390-39	300.000,00
TOTAL			300.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2076	Adesão a Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.	3350-41	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A3D6FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 006/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **10/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 006/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",.** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 23 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:0891AC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE SELEÇÃO – SEMEC

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEIS: MÉDIO-TÉCNICO E SUPERIOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJES torna pública a seleção de estagiários de cursos de nível: médio técnico e nível superior para atuarem junto às unidades de Ensino do Município.
ü A inscrição será feita através de entrega de Currículo Virtual, preenchidos e emitido no site do Centro Integrado Educação Escola – CIEE.
ü Os candidatos deverão entregar o currículo emitido pelo site do CIEE, no período de 03 à 07 de Abril de 2017, até às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua José Edson Martins, 08- Centro Lajes/RN;
ü Os candidatos inscritos serão submetidos a uma avaliação "REDAÇÃO" para definição de sua classificação no cadastro reserva.
ü A seleção será feita mediante classificação pelo resultado obtido na avaliação escrita;
ü Os inscritos serão convocados por mensagem de texto ou ligação.
ü Podem se inscrever os estudantes que estejam regularmente cursando nos níveis: médio-técnico e superior nos cursos de Administração, Informática ou áreas afins.
ü Os estagiários classificados e convocados dos níveis: médio-técnico e superior, atuarão nas instituições de ensino, nas funções de: Auxiliar de Secretaria, Monitor de informática, Recepcionista, na área da administração mediante o pagamento de uma BOLSA-ESTÁGIO no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais);
ü Todos os estagiários terão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e terão sua lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação.
ü A seleção de estagiários para atuarem junto às unidades de Ensino do Município terá como objetivo cadastro reserva para atender à eventuais necessidade do órgão.

ü Os estagiários selecionado/classificados serão convocados de acordo com a necessidade do órgão.

Lajes, 24 de Março de 2017.

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A5263E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 010/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros). Empresa(s) Vencedora(s): **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE – ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 17, LOTE 25, LOTE 23, LOTE 22, LOTE 19, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 9, LOTE 27, LOTE 21, LOTE 5, LOTE 8, LOTE 12, LOTE 4; totalizando o valor de **R$ 150.988,30 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. **DILMAR AMANCIO F DE L BEZERRA – ME** - CNPJ: 02.098.381/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 18, LOTE 16, LOTE 31, LOTE 29, LOTE 24, LOTE 3, LOTE 15, LOTE 26, LOTE 28, LOTE 13, LOTE 20, LOTE 30, LOTE 2, LOTE 1, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 14 ; totalizando o valor de **R$ 147.509,70 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 24 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2C058DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 10/2017, realizada em 23/03/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros). ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME**- CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 17, LOTE 25, LOTE 23, LOTE 22, LOTE 19, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 9, LOTE 27, LOTE 21, LOTE 5, LOTE 8, LOTE 12, LOTE 4 ; totalizando o valor de **R$ 150.988,30 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. **DILMAR AMANCIO F DE L BEZERRA – ME** - CNPJ: 02.098.381/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 18, LOTE 16, LOTE 31, LOTE 29, LOTE 24, LOTE 3, LOTE 15, LOTE 26, LOTE 28, LOTE 13, LOTE 20, LOTE 30, LOTE 2, LOTE 1, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 14 ; totalizando o valor de **R$ 147.509,70 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:81769A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2017 com início 10 de março de 2017, realizada em 23 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE – ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 17, LOTE 25, LOTE 23, LOTE 22, LOTE 19, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 9, LOTE 27, LOTE 21, LOTE 5, LOTE 8, LOTE 12, LOTE 4; totalizando o valor de **R$ 150.988,30 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. **DILMAR AMANCIO F DE L BEZERRA – ME** - CNPJ: 02.098.381/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 18, LOTE 16, LOTE 31, LOTE 29, LOTE 24, LOTE 3, LOTE 15, LOTE 26, LOTE 28, LOTE 13, LOTE 20, LOTE 30, LOTE 2, LOTE 1, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 14 ; totalizando o valor de **R$ 147.509,70 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 24 de março de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EC144BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2017

ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGO do procedimento licitatório da referida Tomada de Preço, tipo menor preço Global com a finalidade de Construção com paralelepípedo em ruas do Município de Lucrécia/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 1029240-71/2017. Que teve como licitante vencedor: A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.161.661/000-48 com o valor total de R$ 247.358,60 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 24 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1681D4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo(a) o(a) Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.161.661/000-48 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Tomada de Preço; objetivando Construção com paralelepípedo em ruas do Município de Lucrécia/RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 1029240-71/2017, no valor total de R$ 247.358,60 (duzentos e

quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 24 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:85542896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 042/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.01.20.006PP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 58 e no nos incisos 11 e VI, do Art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do Parecer da lavra do limo. Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, quanto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 2017.01.20.0006PP;

Considerando que o referido Parecer apontou uma ilegalidade;

Considerando que a Administração Pública, fundada no princípio da autotutela e da legalidade, exerce um controle sobre os seus atos, devendo, quando eivados de vícios, convalidá-Ios, e, em não sendo esta possível, invalidá-Ios;

Considerando que na esfera licitacional, este controle torna-se imprescindível, tendo em vista a importância do procedimento para a formação dos contratos administrativos;

Considerando a licitação que não se desenvolve em estrita consonância com a legalidade, pode ferir, não só o interesse público como também o dos particulares envolvidos, desrespeitando, assim, princípios normativos, como o da segurança jurídica e o da boa-fé dos administrados;

Considerando o atinente ao princípio da segurança jurídica, a Administração Pública deve zelar pela estabilidade e pela ordem nas relações jurídicas como condição para que se cumpram as finalidades superiores do ordenamento;

Considerando que a estabilidade fará, que em certos casos, a Administração tenha o dever de convalidar atos irregulares na origem;

Considerando que, sem estabilidade, a justiça não se afirma, carecendo do alicerce da ação estatal, que há de ser a inspiradora dos laços de coesão, permanência e de respeitabilidade mútua.

Considerando que no bojo do procedimento licitatório, podem ocorrer vícios que não produzem reflexos sobre a sua validade, tratando-se de meras irregularidades, o que não é o caso em tela;

Considerando que, encontrado um vício em algum ato do procedimento licitatório não sanável, deve-se anulá-Io imediatamente,

Considerando as disposições dos Art's. 50, incisos VI, VII e VIII, do §1° e seguintes da Lei Federal nº 9.784/99 e no Art. 49, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
[...]
VI - decorram de reexame de ofício;VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
[...]
Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-Ios por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1º - No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2º - Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando que nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 49 da Lei 8.666/93, que autoriza a anular o processo Licitatório , por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-Ia por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando que a **anulação e a decretação de nulidade** do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade **não gera obrigação de indenizar**, objeto da obrigação pactuada, também não **gera aos inscritos**, por ter seu cancelamento anterior a data prevista para o pregão em tempo suficiente a eventual deslocamento de participantes.

Considerando que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA N° 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VICIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

DECRETA:

Art. 1° NULO todo o processo de licitação nº 2017.01.20.0006PP, proveniente do Processo Administrativo no 2017.01.20.02.007, e todos os atos advindos do mesmo.
Parágrafo Único. A motivação da anulação de que trata o presente Decreto, se dá com fulcro:

I - no Relatório do Pregoeiro de nº 006.22.02.2017, Sr. LlNDONJONSON DA SILVEIRA BATISTA - designado pela Portaria n? 051/2017GP e do limo. Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, Or. AGUINALOO FERNANOES OANTAS - OAB/RN 1768;
II - das Leis Federais n? 9.784/99 e 8.666/93.
Art. 2° A imediata NOTIFICAÇÃO da promoção do presente ATO, aos
licitantes participantes.
Art. 3° A imediata INSTALAÇÃO de novo procedimento licitatório, na
Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo: A aquisição de equipamentos e
material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de
Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº
13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento,
consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017.

THALES ANDRE FERNANDES
Prefeito de Major Sales-rn

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:89029C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL MAXARANGUAPE RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

LEI MUNICIPAL N° 771/2017, DE 24.03.2017

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, NO ORÇAMENTO CORRENTE, À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL, PROVENIENTE DE REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional, tipo especial, no Orçamento de 2017, destinado à aquisição extraordinária de 02 (dois) ônibus escolares rurais, alterando a Lei Municipal nº 767/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017), na seguinte classificação de aplicação:

a) FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
b) SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
c) ÓRGAO: 2.07.01 – SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
d) PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – Programa Caminho da Escola
e) Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
f) Fonte: 015 – Transferências de Recursos do FNDE
g) Valor: R$ 460.420,00.

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito especial o repasse de recurso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à aquisição dos 02 (dois) ônibus escolares, no valor indicado no art. 1º desta Lei, conforme estipulado no TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700239, firmado entre o Município e o FNDE.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a proceder, através do órgão competente, aos ajustes decorrentes desta Lei no Orçamento Anual de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:81DBD567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, CILENE FRANCELINO SOARES DA SILVA, CPF/MF n.º 011.755.704-86, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:DC95CF6E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, SIMONY VENSCESLAU BERNARDO, CPF/MF n.º 064.576.174-50, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL FÁTIMA ARANHA, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:779BBF75

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, SERGIANE REGIA DE OLIVEIRA, CPF/MF n.º 969.977.024-49, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:AD55C3A1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, EDIVANIA XIXIU DA SILVA, CPF/MF n.º 011.895.884-47, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:61B918F8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, CARLA LIMA SOUZA, CPF/MF n.º 083.344.494-88, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ PINTO FREIRE, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:8FC55197

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, IVANÚCIA CALIXTO DA SILVA, CPF/MF n.º 011.513.154-00, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCATADO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:74778DB3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a servidora, ANA MARTA PEREIRA DE LIMA, CPF/MF n.º 045.390.934-52, para exercer o cargo de DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL Barbaço/Botafogo/Riachão, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:C92118C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2017, aos servidores deste município, conforme relação anexa.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo único

Ítem	Nome	Cargo
01	ADAILTON DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
02	ALBANEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE F
03	ALCILENE DINIZ FREIRE	PROFESSOR PN-II CLASSE C
04	ALDAIRE MARQUES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
05	ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
06	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE B

07	ANDREA KARLA SENA JANUARIO MOURA	PROFESSOR PN-II CLASSE A
08	ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-III CLASSE B
09	AUCIENE DE MEDEIROS SOUSA	PROFESSOR PN-I CLASSE C
10	CELIA MARIA MARQUES	PROFESSOR PN-III CLASSE L
11	CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA	COORDENADOR DE PEDAGOGIA
12	CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
13	CLAUDIANA AMERICO DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE B
14	CLEANE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
15	CLECIA LUCIA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE G
16	CLETENICE DO NASCIMENTO	PROFESSOR PN-III CLASSE C
17	CRISTIANE LEITE DE MELO	PROFESSOR PN-III CLASSE C
18	CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR PN-III CLASSE F
19	DICLEIDE DA SILVA FARIAS	PROFESSOR PN-III CLASSE C
20	EDENILDE MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE B
21	EDIMAR BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-II CLASSE B
22	EDIMAR BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-II CLASSE C
23	EDIVANIA XIXIU DA SILVA	PROFESSOR PN-I CLASSE C
24	EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
25	EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR N-II CLASSE B
26	EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR PN-II CLASSE C
27	ELAINE ALVES PAIXAO	PROFESSOR PN-III CLASSE C
28	ELAINE PAZ COUTINHO	PROFESSOR PN-III CLASSE C
29	ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR PN-III CLASSE B
30	EMMILI BORGES CABRAL	PROFESSOR PN-III CLASSE B
31	ERIKA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PN-I CLASSE A
32	ERINEIDE PEREIRA DINIZ	PROFESSOR PN-II CLASSE L
33	EUNICE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR PN-II CLASSE J
34	FABRICIA THAYANE VALENTIM COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
35	FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO	PROFESSOR PN-III CLASSE C
36	FRANCISCA MEDEIROS COUTINHO GONÇALVES	PROFEESSOR PN-II CLASSE J
37	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE E
38	FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO	PROFESSOR PN-I CLASSE I
39	GICEMARIA LAUREANO DA COSTA	PROFESSOR PN-I CLASSE A
40	GILBERTO SOARES DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE D
41	IDEUZA MARIA BISPO	PROFESSOR PN-II CLASSE F
42	IVANUCIA CALIXTO DA SILVA	PROFESSOR PN-I CLASSE C
43	IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
44	JANE RODRIGUES SOARES	PROFESSOR PN-II CLASSE B
45	JANILDO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR PN-II F (READAP. – AUX.)
46	JOELBA VALENTIM ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
47	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
48	JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE G
49	JOSE CORDEIRO DA COSTA FILHO	PROFESSOR PN-I CLASSE J
50	JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO	PROFESSOR PN-II CLASSE F
51	JOSE MARCOS DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
52	JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR PN-III CLASSE C
53	JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
54	KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
55	KATIA ROGERIA PEREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
56	KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR PN-II CLASSE B
57	LAURENA MARIA DE LIRA LIMA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
58	LECIA MARIA DE LIRA LIMA MARSICANO	PROFESSOR PN-II CLASSE C
59	LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-III CLASSE B
60	LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-III CLASSE C
61	LEOVALDO MOREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
62	LINDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-I CLASSE J
63	LOURIVAL SOARES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
64	LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA	PROFESSOR PN-I CLASSE C
65	LUCIA MARIA BISPO DE CARVALHO	PROFSSOR PN-III CLASSE F
66	LUCIENE POCIDONIO CAVALCANTE	PROFESSOR PN-II CLASSE C
67	LUCIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA	PROFESSOR PN-III CLASSE C
68	LUCIVANIA MARIA DA COSTA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
69	LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE B
70	MAGNO BASILIO DE FARIAS	PROFESSOR PN-I CLASSE A
71	MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE	PROFESSOR PN-II CLASSE C
72	MARCIA MARIA DE SALES PEREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE J
73	MARCIA MARIA LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
74	MARCICLEIDE DA SILVA MOURA	PROFESSOR PN-III CLASSE B
75	MARCONDES LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-II CLASSE F
76	MARCOS ANTONIO LUCAS	PROFESSOR PN-II CLASSE C
77	MARGARETE MARIA COUTINHO	PROFESSOR PN-I CLASSE H
78	MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE L
79	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE B
80	MARIA COUTINHO DA COSTA	PROFESSOR PN-I CLASSE J
81	MARIA CRISTINA FELIPE MEDEIROS	PROFESSOR PN-III CLASSE C
82	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
83	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PN-II CLASSE F
84	MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE F
85	MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR N-II CLASSE J
86	MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO	PROFESSOR PN-II CLASSE C
87	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE L
88	MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM	PROFESSOR PN-II CLASSE C
89	MARIA JOSE FRANCELINO	PROFESSOR PN-II CLASSE F (DIRETORA)
90	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	PROFSSOR PN-II CLASSE C
91	MARIA LEONICE MARQUES NERY	PROFESSOR PN-III CLASSE C
92	MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO	PROFESSOR PN-I CLASSE A
93	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE F
94	MARIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR PN-III CLASSE C – READAP
95	MARIA LUCIA MEDEIROS PEREIRA	PROFSSOR PN-III CLASSE J
96	MARIA VERONICA MOREIRA CHACON	PROFESSOR PN-III CLASSE L
97	MAURICELIA MARQUES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE B
98	MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS	PROFESSOR PN-I CLASSE H
99	MONICA CAVALCANTE DE LIMA	PROFESSOR PN-I CLASSE A
100	NEUZA CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE B
101	ODAILZA MARIA DE LIMA TAVARES	PROFESSOR PN-III CLASSE L
102	OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE F (DIRETORA)
103	OZIEL FRANCELINO SOARES	PROFESSOR PN-III CLASSE C
104	PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO	PROFESSOR PN-II CLASSE F
105	RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES	PROFESSOR PN-II CLASSE J
106	ROGERIA GISELIA CAVALCANTE SANTOS	PROFESSOR PN-II CLASSE F
107	ROSIMEYRE MARTINS	PROFESSOR PN-II CLASSE B
108	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASE F
109	SELMA COUTINHO DE PAULA SILVA	PROFESSOR PN-I CLASSE H
110	SÉRGIO DA SILVA GOMES	PROFESSOR PN-II CLASSE B
111	SEVERINA MARIA DE LIMA	PROFESSOR PN-I CLASSE F
112	SEVERINO LUIZ DO ROSARIO	PROFESSOR N-II CLASSE F
113	SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS	PROFESSOR PN-II CLASSE F
114	SIMONE ALVES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR PN-II CLASSE B
115	SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE B
116	VAGNA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
117	VALMIR JERONIMO SOARES	PROFESSOR PN-II CLASSE C
118	VANESSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR PN-I CLASSE C
119	VERIDIANO SOARES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
120	WILLAME JOSE CAVALCANTE	PROFESSOR PN-II CLASSE C

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:5E5D7433

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de fevereiro de 2017, aos servidores deste município, conforme relação anexa.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo único

Ítem	Nome	Cargo
01	DANIEL VALENTIM COSTA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
02	FABIANO DOS SANTOS LIMA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
03	FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY	PROFESSOR PN-III CLASSE B (DIRETOR)
04	JAILSON CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE F
05	LUCILEIDE OLIVEIRA	TELEFONISTA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:9876A828

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº.

015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **05 DE ABRIL DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 24 de março de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:BF0F0C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 99/2017

Processo de Despesa nº: 309082/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 99/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para confecção de grades de proteção para janelas da Escola Municipal Theodósio Paiva.; Preço Global: R$ 300,00(trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4ADA52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 100/2017

Processo de Despesa nº: 309083/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 100/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MOALDO JOSÉ DANTAS TAVARES . Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras para compor o acervo desta Secretaria no que se refere a materiais utilizados nas escolas no período de eventos escolares.; Preço Global: R$ 6.175,00(seis mil, cento e setenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:78EBC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 97/2017

Processo de Despesa nº: 309080/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 97/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Solicitação Do Serviço De Lavagem Para Veículos Pertencentes A Frota Da Secretaria De Mobilidade Urbana .; Preço Global: R$ 1.240,00(um mil, duzentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:191B2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 94/2017

Processo de Despesa nº: 309077/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 94/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Confecção de postes de iluminação para a Unidade Básica de Saúde do Quirambú; Preço Global: R$ 160,00(cento e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D83896F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 95/2017

Processo de Despesa nº: 309078/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 95/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Serviço de solda no portão da casa do compressor da Unidade Básica de Saúde do Quirambú; Preço Global: R$ 130,00(cento e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:24ED208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 96/2017

Processo de Despesa nº: 309079/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 96/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Conserto e manutenção de aparelho cardioversor; Preço Global: R$ 3.470,00(três mil, quatrocentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:76E880B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 98/2017

Processo de Despesa nº: 309081/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 98/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: L DOS SANTOS LAURINDO - ME . Objeto: Serviço de conserto de aparelho de hematologia ABX 60; Preço Global: R$ 2.480,00(dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5AFC91FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 09030001/17 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 091/2017 - GP, de 06 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, por meio da modalidade de compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender as necessidades das 10 (dez) escolas da rede municipal de ensino do município de Monte das Gameleiras/RN, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE/CD nº. 26/2013. Com abertura marcada para o **dia 27/04/2017, às 08:00 horas**, no auditório da Prefeitura, situado na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3694-0006, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl.gameleiras@gmail.com

Monte das Gameleiras/RN, 24 de Março de 2017.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:7E5A1B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017 NOMEIAR MEMBROS DO PMSB

PORTARIA Nº 120/2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração Do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Joaquim Mouzinho de Pontes Neto (Secretário Municipal)

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Suênia Karla Melo de Carvalho

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Gerson Emídio (Secretário Municipal)

IV - Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal:

Welington Ferreira da Silva (Vereador)

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Elizabete Anastácio (Presidente)

VI – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário:

RENATO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Art. 2° O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - NOMEAR os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sandra Regina Gomes da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CRAS

Hilário José Moreira

III - Representante da Defesa Civil;

Francisco Nelson Gomes (membro)

IV – Representante da Engenharia;

Joaldo Batista da Silva

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Maria de Lourdes Leonardo de Lima (Membro)

VI - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Marco Andrade Lima

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 13 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5CD30665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 032004-DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICIPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com o valor total de R$ 7.578,90.
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D8734C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICIPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/03/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C25DBA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE,

I - EXONERAR, do cargo de Diretor de Departamento de Licitação Contratos e Convênios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF: 056.671.964-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II - NOMEAR, para o cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – CC5, o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF: 056.671.964-92 em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F4804258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Diretor de Departamento de Licitação, Contratos e Convênios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. **JOSE RONALDO DE LIMA,** CPF nº 035.986.414-78, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 20 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D04877F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, para o cargo de Chefe do Setor da ATI – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – CC5, a Sra. **FRANCISCA VALDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 785.649.724-68 em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 22 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:76DDBE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de Abril de 2017, às 10h00min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5B00AA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240201/2017

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 240201/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONTABILIDADE JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: ''RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0003.20009.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATO: R$ 7.995,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 30/06/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6E23A0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 16h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 24 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5FC3CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 24 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DB4590EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de fardamento e uniformes esportivos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 24 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D7DC9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE PROMOVERÁ EM 11 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, A LIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
O Município de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 11 de abril de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Calçamento das margens da RN 120 (Trecho da Praça de Eventos e Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire) e da rua 7 de setembro no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Parazinho/RN, em 24 de março de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DD3A36F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022302 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 02231702-17/PMP
DISPENSA Nº 022302

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a Contratação de Serviço de Manutenção Elétrica, junto à empresa CELIO FELIX DE SOUZA (MEI), CNPJ: 18.947.356/0001-00, endereço Rua Ovídio Dantas, Nº 92, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado as Escolas Municipais: Arnaldo Bezerra, Vereador Inácio Miranda dos Santos e Dom José Delgado deste Município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:BDBAAED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012302 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 01231702-17/PMP
DISPENSA Nº 012302

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a Contratação de Serviço de Desmontagem de Rede Elétrica, junto à empresa CELIO FELIX DE SOUZA (MEI), CNPJ: 18.947.356/0001-00, endereço Rua Ovídio Dantas, Nº 92, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a desmontagem da parte elétrica da decoração natalina, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:45AF53B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032101

PROCESSO Nº 03211701-17/PMP
DISPENSA Nº 032101

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a Aquisição de 2 (duas) Traves de Campo de Futebol com Tubos de 3 Polegadas, junto ao fornecedor PEDRO HENRIQUE DE FREITAS SILVA, inscrito no CPF: 123.577.343-17, endereço Rua Inácio Soares Barbosa Nº 296, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), destinado ao campo de futebol do Bairro São Sebastião, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2E52775F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032301

PROCESSO Nº 03231701-17/FMS
DISPENSA Nº 032301

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinado ao Hospital Dr. Jose Augusto Dantas, Postos de Saúde, CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Sede da Secretaria de Saúde e Sede dos Agentes de ENDEMIAS para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08:30 horas, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:BDB1606D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032303

PROCESSO Nº 03231703-17/PMP
DISPENSA Nº 032303

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais), destinado a Sede da Secretaria de Educação, Creches, Escolas e AABB Comunidade para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:62E2BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032304

PROCESSO Nº 03231704-17/PMP
DISPENSA Nº 032304

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura 1º ANDAR para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:E67379FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032305

PROCESSO Nº 03231704-17/PMP
DISPENSA Nº 032304

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura TERREO para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:73998BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032306

PROCESSO Nº 03231706-17/FMAS

DISPENSA Nº 032306

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao CRAS do Bairro São Sebastião, CRAS do Bairro de Cruz do Monte, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar e CREAS para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:1377C71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022302 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 02231702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 022302

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a Contratação de Serviço de Manutenção Elétrica, junto à empresa CELIO FELIX DE SOUZA (MEI), CNPJ: 18.947.356/0001-00, endereço Rua Ovídio Dantas, Nº 92, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado as Escolas Municipais: Arnaldo Bezerra, Vereador Inácio Miranda dos Santos e Dom José Delgado deste Município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:91C15AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 012302 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 01231702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 012302

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a Contratação de Serviço de Desmontagem de Rede Elétrica, junto à empresa CELIO FELIX DE SOUZA (MEI), CNPJ: 18.947.356/0001-00, endereço Rua Ovídio Dantas, Nº 92, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a desmontagem da parte elétrica da decoração natalina.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:6706989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032101

PROCESSO Nº 03211701-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032101

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a Aquisição de 2 (duas) Traves de Campo de Futebol com Tubos de 3 Polegadas, junto ao fornecedor PEDRO HENRIQUE DE FREITAS SILVA, inscrito no CPF: 123.577.343-17, endereço Rua Inácio Soares Barbosa Nº 296, Bairro: Centro – Parelhas/RN, no valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), destinado ao campo de futebol do Bairro São Sebastião.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:67C5E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032301

PROCESSO Nº 03231701-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 032301

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinado ao Hospital Dr. Jose Augusto Dantas, Postos de Saúde, CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Sede da Secretaria de Saúde e Sede dos Agentes de ENDEMIAS para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não

haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08:30 horas.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:0E18F479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032303

PROCESSO Nº 03231703-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032303

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais), destinado a Sede da Secretaria de Educação, Creches, Escolas e AABB Comunidade para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:92DEF20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032304

PROCESSO Nº 03231704-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032304

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura 1º ANDAR para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:5C61754E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032305

PROCESSO Nº 03231705-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032305

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura TERREO para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:DB4EDF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032306

PROCESSO Nº 03231706-17/FMAS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao CRAS do Bairro São Sebastião, CRAS do Bairro de Cruz do Monte, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar e CREAS para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:AB9FBB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de abril de 2017, às 13h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 – Objetivo: aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na semana santa do ano de 2017. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 24 de Março de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3D3644BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PORTARIA N°060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Senhora, **GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS,** portador do **CPF: 064.712.864-06** RG**: 1907640,** para assumir o cargo em comissão de **Assessor Técnico,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.
Art. 2 ° - esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de Fevereiro de 2017.
Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B4579E1B

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aquisição de Peixes a Serem Distribuídos a População Carente Deste Município No Período da Semana Santa **- Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro, nomeado através da portaria de nº 017/2017 e a Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 008/2017, cujo o objeto é a aquisição de peixes a serem distribuídos a população carente deste município no período da semana santa, de acordo com as condições do edital do respectivo.
A licitação não acudiu interessados, neste momento o pregoeiro declara o certame **DESERTO** e marca nova data de abertura para o dia 05 de abril de 2017 às 14:hr30min. O aviso contendo a segunda chamada será publicado novamente no Diário Oficial dos Municípios para que haja uma maior publicidade do certame.
Em seguida o Pregoeiro facultou a palavra aos membros e nada registrando, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8F609E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora, **MARIA DULCIMAR DOS SANTOS,** portador do **CPF: 088.632.884-53** RG**: 331226,** para assumir o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de**

Convivência de Idosos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Março de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9A7174FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor, **JOEL BARACHO NUNES,** portador do **CPF: 018.269.264-70** RG**: 003295271,** para assumir o cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção de Logradouro Público,** na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Março de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E0DD1A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 130/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 533/2000;
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA NILDA RUFINO** foi aposentada por idade, nos autos do processo do processo previdenciário NB nº 165.880.871-9, com inicio de vigência em a partir de 17 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 533/2000, bem como do parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** anteriormente ocupado pela servidora aposentada por idade **MARIA NILDA RUFINO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 23 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:62B8EB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 0131/2017

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA NETO**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nomeado pela Portaria nº 59/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 738/2017.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 24 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:3D6BB217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 51/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO – ME CNPJ 14.088.750/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, BANNERS E FAIXAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO MÊS DA MULHER.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 1.820,80 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)

ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 02 de Março de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:53C6D106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 05/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: LT2 TELECOMUNICACOES LTDA – EPP – 17.893.674/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 11.751,60 (Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:2069E8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para compor o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
RICARDO VALENTIM FREIRE (Matrícula nº 000068) – Coordenador
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA TEIXEIRA (CPF 897.913.714-15)
SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA (Matrícula nº 000505)
Art. 2º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para compor o **Comitê de Execução** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO (Matrícula nº 001692)– Coordenador
JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO (Matrícula nº 000956)
EDIVALDO DOS SANTOS FERNANDES (Matrícula nº 001750)
STELLA IDALINA DE AZEVEDO (Matrícula nº 000457)
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:BBFEEC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Estelita de Castro Silva para exercer cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Padre Leôncio de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **Ana Estelita de Castro Silva**, brasileira, casada, portadora do RG 622.721-RN, CPF(MF) 522.896.134-87, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Vice-Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Padre Leôncio.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1-3-2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:DD1B81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017-SECADM, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 001/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RICARDO VALENTIM FREIRE, lotado Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Administração, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 28 de março, para de conformidade com a solicitação participação capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado no auditório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pela FUNASA E UFRN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:DB64576E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do **Pregão presencial SRP nº 006/2017**, cujo objeto é Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de translado, para atender a população carente do município de Pendências/RN; que teve como vencedora a empresa J GONÇALVES DA SILVA – ME – CNPJ: 12.321.853/0001-04, vencedor de todos os itens, perfazendo o valor global de R$ 252.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os Itens e valores unitários mais detalhados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 24 de Março de 2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUZA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:A35D9DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 10.520, de 17.06.02, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de translado, para atender a população carente do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedores as empresas: J GONÇALVES DA SILVA – ME - CNPJ: 12.321.853/0001-04, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 8; perfazendo o valor de 252.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais) Em, 24 de Março de 2017 –

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:D0BFA7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN **OBJETO**: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de translado, para atender a população carente do município de Pendências/RN, CONTRATADAS a empresa: J GONÇALVES DA SILVA – ME - CNPJ: 12.321.853/0001-04, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 perfazendo o valor de 252.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais); E a empresa, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 24.03.2017. ASSINATURA FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / J GONÇALVES DA SILVA – ME.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:D5305831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender as necessidades da saúde do município de Pendências. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 06/04/2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou pelo e-mail, cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 24.03.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:754C2B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017
ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL 004/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: AUTO POSTO ARAUJO LTDA-EPP
CNPJ: 35.661.743/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogar por 30 (trinta) dias o contrato de Fornecimento de Combustíveis, de que trata a Cláusula Oitava do contrato 004/2017, ficando ratificada as demais claúsulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 15/04/2017.
DATA: Poço Branco-RN, 24 de março de 2017.
ASSINATURAS:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AC0C0A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto, o servidor do quadro efetivo com cargo de professor Afrânio Gurgel de Lucena, matricula 244, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n° 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 24 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37B2E351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 182/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido, ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto a senhora Iraci Raposo de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de n° 024/2017- GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 24 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04764514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 180/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **22.03 a 22.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a quimioterapia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7BAF5D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Aline Mariele de Sales Barboza**, CPF: nº **008.703.164-78,** matrícula nº **465,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.03** a **24.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e Controle Social no Fortalecimento do SUAS, que se realizará na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Março de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E85DEDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **179/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Cristhyanno Alves Rocha**, CPF: nº **092.008.344-77,** matrícula nº **236,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Programas Sociais**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.03** a **24.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e Controle Social no Fortalecimento do SUAS, que se realizará na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Março de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD48910B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E AUTOMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SÍTIOS: ESTRONDO, BAIXA GRANDE, BOM SUCESSO, PÊGA, GENIPAPEIRO, SANTA TEREZA, PEDRO RODRIGUES, SOBRADO E CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO RÊGO FILHO, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE Nº 08358.053000/1140-02. (LICITAÇÃO COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRONICO 014/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000199/16). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (TAUBATÉ- SP), com endereço na AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000, TAUBATE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); e AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na Rua Pedro Kuhnen, AGUAS MORNAS/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 25.137.947/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:679EFC5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.020.002 - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor total: R$ 202.703,36 (duzentos e dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO.

PORTALEGRE/RN, 20 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:849AD557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.020.001 - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: Top Pecas Ltda - Epp, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor total: R$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOÃO BATISTA.

PORTALEGRE/RN, 20 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:199EAADB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.595.725/000184, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 10.213,40(dez mil e duzentos e treze reais e quarenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 23.312.871/000146, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 24.887,05 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/000175, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 180.371,49; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/000184, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 118.841,22(cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ nº 18.337.759/000120, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 23.233,64(vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da

Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0803387B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2016 - TP

1. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 008/2016 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com drenagem superficial (microdrenagem) de diversas ruas neste município, Contrato de Repasse nº. 1.030.271-57/2016. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

2. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 008/2016 - TP e ADJUDICO à proponente F A CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 205.557,41(Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

3. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:16D62666

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2016 - TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016 - TP. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com drenagem superficial (microdrenagem) de diversas ruas neste município, Contrato de Repasse nº. 1.030.271-57/2016. Vencedor: F A CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 205.557,41(Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES. 02 de Março de 2017.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F1F970BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00062

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00062, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no fornecimento de lanches destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EDD72615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00062

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ CARLOS ZAFALON, referente à prestação de serviços no fornecimento de lanches destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CDD09842

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00063

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00063, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na realização de consultas médicas cardiológicas destinadas ao atendimento de pacientes carentes deste Município, pelo valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:263CF081

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00063

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO GOMES PINTO NETO, referente à prestação de serviços na realização de consultas médicas cardiológicas destinadas ao atendimento de pacientes carentes deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:34C0181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 013/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 013/2017, de 07 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA LOURDES DA CONCEIÇÃO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) em favor do Senhor FRANCISCA LOURDES DA CONCEIÇÃO CPF: 063.107.284-58, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B5855B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 014/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 013/2017, de 07 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA LOURDES DA CONCEIÇÃO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) em favor do Senhor FRANCISCA LOURDES DA CONCEIÇÃO CPF: 063.107.284-58, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CFEBA90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0069/2017 - ALYNE ISABELE DUARTE DA SILVA

PORTARIA n.º 0069/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de março de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ALYNE ISABELE DUARTE DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2.921.010-SSP/RN e CPF n.º075.863.834-56, para exercer o **Cargo Comissionado** de CHEFE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AB0DFB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª CHAMADA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **12 de Abril de 2017**, fará realizar licitação **3ª CHAMADA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 24 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AC41E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO Nº. 006/2017

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO

Procedimento da licitação nº. 006/2017
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 006/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 006/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

Riacho de Santana/RN, 24 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F1DF8C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº882/2017-FERIAS

DECRETO Nº882/2017 Riachuelo, RN 27 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **JOÃO MARIA DA FERREIRA ,** Agente Comunitário de Saúde , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015, gozado a partir de 15/03/2017 a 14/04/2017..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da mencionada no Art.:1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F64B3BCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº883/2017- FERIAS

DECRETO Nº883/2017 Riachuelo, RN 27 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **FRANCISCO EDILSON LEONARDO ,** Agente Comunitário de Saúde , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015, gozado a partir de 15/03/2017 a 14/04/2017..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da mencionada no Art.:1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BA2C42F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº884/2017- FERIAS

DECRETO Nº884/2017 Riachuelo, RN 27 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **MARIA DE LOURDES FERNANDES LEONARDO ,** Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015, gozado a partir de 15/03/2017 a 14/04/2017..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da mencionada no Art.:1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1474DD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Saint Clair Cassiano Alves,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 030.552.074-16 e Registro Geral sob o Nº 1.872.037 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, ao preço unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, no qual irá tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto ao Ministério da Saúde, nos dias: 28 e 29 de março do corrente ano, nos setores: **DAB** – Departamento de Atenção Básica/ **SVS** – Secretaria de vigilância em saúde/ **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ **SISREG** – Sistema Nacional de Regulação e **FNS** – Fundo Nacional de Saúde e nos dias 30 e 31 de março, participara do Curso de capacitação do **SIOPS** – Sistema de informações Orçamento de programas em Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3F129D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 008/2017-SMA

Em, 23 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para a Senhora Maria Lidiane da Silva, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº. 057.537.564-76, para participar do III Encontro Estadual da Assistência Social no dia 24 de março de 2017 no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9AA10DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 009/2017-SMA

Em, 23 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para a Senhora Daliane de Moura Pires, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº. 704.563.734-97, para participar do III Encontro Estadual da Assistência Social no dia 24 de março de 2017 no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0C07EC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 385/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta reais)** à Servidora **YANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO**, Digitadora do Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **28 e 29 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **Capacitação referente ao Cad Único, que será realizado em Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 170**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0DAC0EEA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 386/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 3.500,00 (trêrs mil e quinhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante os dias **27, 28, 29 e 30 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, junto aos **Ministérios do Turismo e Saúde, além de uma audiência com o Presidente da Caixa Econômica Fesderal, na cidade de Brasilia-DF**, conforme Solicitação **nº 30**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3B263F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para contratação empresa especializada na prestação de curso de Licitações públicas sob a ótica da lei 8.666/93 e alterações com formação de pregoeiro, e sendo a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ (MF) de nº 03.158.525/0001-48. , de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 24 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2D4CCD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. De Saúde;
ASSUNTO: Aquisição de Material Gráfico.
CONTRATANTE: Poder Executivo e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SOLUÇÕES GRÁFICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor global da contratação **R$ 3.727,80** (três mil setecentos e vinte sete reais e oitenta centavos),

Santana do Matos/RN, 23 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CB16AF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017

GABINETE DO PREFEITO
INIXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de Sistema de Pesquisa de Preço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Sistema de Pesquisa de Preço.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santana do Matos/RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:12520498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032201/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 20 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6FBDF83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032301/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 21 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E45EB0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032302/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital São Lucas , no dia 16 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7636971B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032303/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 18 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7AE394E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032304/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no **dia 19 março de 2017.**

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:15E0355B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032305/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Mossoró/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no **dia 18 março de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AF5A8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇAO

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças
Assunto: Contratação de Serviço Manutenção de Ramais Telefônicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:MAX SOUZA MELO

OBJETO: Manutenção de Ramais Telefônicos
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Santana do Matos/RN, 15 de MARÇO de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:83BD6815

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Assunto: Solicitação de Peça para Maquina Retroescavadeira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:RN TRATORES
OBJETO: Solicitação de Peça
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 3.652,40 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Santana do Matos/RN, 14 de MARÇO de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3C7FBF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0114/2017

PORTARIA nº 0114/2017 de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar**,** a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DUARTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CE671E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0115/2017

PORTARIA nº 0115/2017 de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar**,** a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F8A6FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0117/2017

PORTARIA Nº 0117/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão retroativa da Servidora **GILDETE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **13/02/2017 à 13/05/2017**, referente ao período aquisitivo 1999/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 01 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1380091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0118/2017

PORTARIA Nº 0118/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Santino de Lima**, Matrícula nº 130134-9, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal

de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 05/04/2017 à 05/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:94DF9096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0119/2017

PORTARIA Nº 0119/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Santino de Lima**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130134-9, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AE539632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0120/2017

PORTARIA Nº 0120/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Sebastião Raimundo de Souto**, Matrícula nº 130141-1, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 03/04/2017 à 03/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C8966073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0121/2017

PORTARIA Nº 0121/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Sebastião Raimundo de Souto**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130141-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0AF7F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2017

PORTARIA Nº 0122/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão retroativa do Servidor **ALTAMIR SOARES DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130132-2, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **16/02/2017 à 16/05/2017**, referente ao período aquisitivo 1985/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C28FA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0123/2017

PORTARIA Nº 0123/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão da Servidora efetiva **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 1301675, ocupante do cargo de ASG lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 20/03/2017 à 18/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7BA4C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0124/2017

PORTARIA Nº 0124/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Debora Bezerra da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6C82E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0125/2017

PORTARIA Nº 0125/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão do Servidor efetivo **DJAVAN DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130203-8, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 06/03/2017 à 04/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C0F76820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0126/2017

PORTARIA Nº 0126/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Djavan Dantas de Souza**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130203-8, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4127533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0127/2017

PORTARIA Nº 0127/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão do Servidor efetivo **ÉTEL ROGERE DA SILVA**, Matrícula nº 130206-2, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1D08A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0128/2017

PORTARIA Nº 0128/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Étel Rogere da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:796A399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0129/2017

PORTARIA Nº 0129/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão da Servidora efetiva **RAYONARA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1817E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0130/2017

PORTARIA Nº 0130/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Rayonara Santos da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C6F6A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 042/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 042/2017/PMSS/CD/ADM de 02 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realizar viagem à Caicó – RN no dia 03 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Mundo Real, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 042/2017/PMSS/CD/ADM de 02 de Fevereiro de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:31AAE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, **objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de Acompanhamento Administrativo e Financeiro junto a Secretaria da receita Federal do Brasil, com levantamento das pendencias existentes em Relatórios Previdenciários e Situação Fiscal Tributária com o intuito de Regularizar o Município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das Certidões Federais; Prestação de serviços na elaboração de projetos junto ao Sistema do Governo Federal – SICONV; e Assessoria técnica especializada no Acompanhamento e operacionalização dos Contratos de Repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, desde o plano de trabalho, habilitação e prestação e contas,** que se realizará no dia 10/04/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:83D8437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Óleo Diesel, Diesel S-10 e Solução Arla 32), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais**, que se realizará no dia 12/04/2016 às 08:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:D6D09BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 060301/2017

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 060301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza e cozinha, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, CPF/CNPJ: 16.874.662/0001-20, no valor total de R$ 1.283.107,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

São Bento do Norte-RN, 23 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:896F084F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 070301/2017

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 070301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Pneu's Shop Ltda, CPF/CNPJ: 09.524.685/0001-40, no valor total de R$ 229290 (duzentos vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)

São Bento do Norte-RN, 23 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D6B70DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 060302/2017

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 060302/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios para a Educação e Assistência Social, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, CPF/CNPJ: 16.874.662/0001-20, no valor total de R$ 799.342,42 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

São Bento do Norte-RN, 23 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3A7F3776

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160301/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Processo Administrativo nº 060201/2017 - Pregão Presencial nº 170202/2017
Objeto: contratação dos serviços de corte de terra para atender a todo o município.
VALOR TOTAL: R$ 136000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Unidade Orçamentária: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2050 - MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 16 de março de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Da Mata Representações Eireli
ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:95C37067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO E/OU AJUDA FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairí-RN, usando das atribuições que lhe confere e,
Considerando, a solicitação para realização de Despesa nº 005-SMTAS/2017, de acordo com o Parecer jurídico, que trata da concessão de ajuda financeira a pessoas reconhecidamente carente;
RESOLVE:
Conceder ajuda financeira no valor R$ 120,00(cento e vinte reais), ao senhor AILTON DE MORAES SANTOS, CPF – 713.888.034-02, RG – 003.760.132, destinada a subsidiar o pagamento do aluguel residencial sito a rua Agenor M. Da Rocha, 134, moradia de sua família.

Faça-se
Cumprir.

São Bento do Trairí-RN, em 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:87392402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO E/OU AJUDA FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairí-RN, usando das atribuições que lhe confere e,
Considerando, a solicitação para realização de Despesa nº 006-SMTAS/2017, de acordo com o Parecer jurídico, que trata da concessão de ajuda financeira a pessoas reconhecidamente carente;
RESOLVE:
Conceder ajuda financeira no valor R$ 120,00(cento e vinte reais), ao senhor RITA VITURINO DA SILVA, CPF – 026.513.364-59, RG – 1.656.599, destinada a subsidiar o pagamento do aluguel residencial sito a rua Izabel Costa Soares, 219, moradia de sua família.
Faça-se Cumprir.

São Bento do Trairí-RN, em 17 de fevereiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8968F17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0121/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO: MANOEL ELIAS DE MORAIS. CPF** N° 157.170.114-115. **OBJETO:** serviço de aluguel de som, com locução, para ser utilizado em solenidades de lançamento de dois programas voltados ao público infanto-juvenil, sendo um na área de Assistência Social e um na área esportiva. Saliente-se que o serviço se dará na praça José Josias Fernandes, bem como haverá carro de som veiculando as informações na zona urbana e rural de São Fernando- RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2017. Vigência: 24 de Março a 27 de Março de 2017.

SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA- pelo contratante, e MANOEL ELIAS DE MORAIS- pelo contratado.

São Fernando/RN, 24 de março de 2017

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:0FA71A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, CNPJ n.º 17.352.525/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2017. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.474,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 016/2017 (PROCESSO/PMSF/RN nº 040/2017). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Joseri Fernandes Braga – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:5549D6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FLORENILDO MAIA 05851567430, CNPJ n.º 26.806.072/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2017. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.792,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 016/2017 (PROCESSO/PMSF/RN nº 040/2017). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Florenildo Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:E3D65D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ARISON ALVES DE MEDEIROS 08593631479, CNPJ n.º 26.768.344/0001-39. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2017. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 47.212,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Doze Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 016/2017 (PROCESSO/PMSF/RN nº 040/2017). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Arison Alves de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:0CAEE881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, CNPJ n.º 19.608.875/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2017. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.366,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 016/2017 (PROCESSO/PMSF/RN nº 040/2017). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Durval da Fonseca Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:12CD3D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia **03 de abril de 2017**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade Convite, objetivando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de instalação e manutenção de provedor de acesso a Internet em todas as unidades administrativas do município, inclusive na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel e Posto de Saúde Julião Lourenço localizados na zona rural; além de responsabilizar-se pela restauração com formatação, montagem e manutenção de computadores e notebooks, através de um profissional a disposição diariamente nas repartições onde os equipamentos encontram-se instalados. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo edital, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, munido de cartão contendo o CNPJ e endereço da firma.

São Fernando/RN, 24 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:B7125888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 049-GPMSF/2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. ° - NOMEAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, potiguar, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.708.837 – SSP/RN e do CPF nº 105.623.414-80, cargo de Coordenadora Municipal de Arte no Ensino Fundamental, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:36143DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16020001/2017

OBJETO: Prestação de serviços com cópia de chaves.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA (14.191.997/0001-19), objetivando o Prestação de serviços com cópia de chaves, com o valor total julgado de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D22EEA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA (14.191.997/0001-19), referente à Prestação de serviços com cópia de chaves.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CBE8B5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16020001/2017

Processo: 16020001/2017
Objeto: Prestação de serviços com cópia de chaves.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA (14.191.997/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 466,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 16/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3C921410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13030001/2017

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exame de endoscopia digestiva.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GASTROMED LTDA-ME (14.783.426/0001-73), objetivando o Prestação de serviços na realização de exame de endoscopia digestiva, com o valor total julgado de R$ 200,00 (duzentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0E0CE7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GASTROMED LTDA-ME (14.783.426/0001-73), referente à Prestação de serviços na realização de exame de endoscopia digestiva.,RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:28416E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13030001/2017

Processo: 13030001/2017

Objeto: Prestação de serviços na realização de exame de endoscopia digestiva.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: GASTROMED LTDA-ME (14.783.426/0001-73)
Valor Total Julgado: R$ 200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DC98BD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030002/2017

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção e reparo em aparelhos odontológicos e hospitalares.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando o Prestação de serviços na manutenção e reparo em aparelhos odontológicos e hospitalares. Com o valor total julgado de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:34257D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

(35.662.667/0001-34), referente à Prestação de serviços na manutenção e reparo em aparelhos odontológicos e hospitalares.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A3628396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030002/2017

Processo: 01030002/2017
Objeto: Prestação de serviços na manutenção e reparo em aparelhos odontológicos e hospitalares.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.920,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:08BA5691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03030002/2017

OBJETO: Aquisição de materiais médico e odontológico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando o Aquisição de materiais médico e odontológico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A42B6E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Aquisição de materiais médico e odontológico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:72EEF33C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03030002/2017

Processo: 03030002/2017

Objeto: Aquisição de materiais médico e odontológico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.780,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:687BD0B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), objetivando o Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado, com o valor total julgado de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:924CC790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), referente à Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:934E5616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030001/2017

Processo: 01030001/2017

Objeto: Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18)
Valor Total Julgado: R$ 7.950,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4CA974A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

CONTRATO Nº: 066/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030001/2017
OBJETO: Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessiades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): Antônio Sobrinho da Silva
VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 367 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:90529727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2017

CONTRATO Nº: 067/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030001/2017
OBJETO: Prestação de serviços de refrigeração com instalações e manutenções de aparelhos de ar-condicionado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): Antônio Sobrinho da Silva
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
64 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
172 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7D5E602C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 049/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:21AF5B67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 050/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0DC6F6C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 051/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de março de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0684136E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 052/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de março de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F3F7A0B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 053/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de março de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8CCC8082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 054/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de março de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BA84627D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 055/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de março de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:07013BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de março de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5EF2ECFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 057/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de março de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:33C1E9E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 058/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação para transmissão vertical do HIV e Sífilis, e Elaboração do Plano de Ações e metas da politica Estadual de Enfrentamento do HIV/AIDS do RN, nos dias 09 e 10 de março de 2017 respectivamente.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem a se realizar no dia 09 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:78BD3065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 059/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para efetuar uma visita oficial ao IDIARN, a ser realizada no dia 14 de março de 2017.
RESOLVE
Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO (Agente de Combate as Endemias), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B6F93141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 060/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BFB6A8C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 061/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2017.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E8F0635D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 062/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Geral do COSEMS/RN entre outros assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de março de 2017.

RESOLVE

Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0625F8A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 063/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Conferência Regional para o Plano Municipal de Saneamento, a ser realizada no dia 16 de março de 2017.
RESOLVE
Designar THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO (Fiscal de Vigilância Sanitária), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor total de R$ 32,50 (trinta e dois reais, e cinquenta centavos), para viagem a se realizar no dia 16 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D002415E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 064/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:01B6A404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 065/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E23DA3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 066/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de março de 2017.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2D40FEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 067/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de março de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de março de 2017.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CDBD231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 086/2017, 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	22 de março de 2017	125,00	187,50

R$ 187,50

(x) 100%
(X) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 e 24 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30A2C667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidores municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes dos cargos de GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, COVEIRO, ODONTÓLOGO e MOTORISTA estão sujeitos a atividade insalubre,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria adicional de insalubridade, no grau indicado no referido Anexo, a contar da data consignada no mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma consignada no já citado Anexo.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE	DATA
ABRAÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	ASG	20%	15/02/2017
ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	ASG	20%	14/02/2017
JOAO PAULO DA COSTA	GARI	20%	14/02/2017
EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO	20%	07/03/2017
PAULO DE MEDEIROS BRITO	MOTORISTA	20%	15/02/2017
SILDENEY NUNES BALBINO	COVEIRO	20%	15/02/2017
RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	ODONTOLOGA	20%	06/03/2017

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:688C9E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a similaridade existente das atribuições dos cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS,
CONSIDERANDO que a similaridade consiste inclusive na sujeição do servidor a atividades insalubres,
CONSIDERANDO que o LTCAT que garante supedâneo legal à concessão de adicional de insalubridade estipula em 20% o grau ao ocupante do cargo de TRATORISTA,
CONSIDERANDO que a ausência do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS no LTCAT se deve à inexistência do referido cargo no Quadro de Pessoal à época da elaboração do laudo,
CONSIDERANDO que essa ausência não deve resultar em prejuízo na concessão do adicional ao OPERADOR DE MÁQUINAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAÚJO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, adicional de insalubridade de 20% a contar de 06 de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma consignada no artigo anterior.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:FBB926D7

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 002/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES - ACCAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n° 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sra**. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**, doravante denominada PREFEITURA e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES - ACCAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com finalidade cultural, com sede na Rua Miguel Berto, s/n, Bairro Beira Rio, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 07.678.755/0001-99, representada neste ato por seu Presidente **FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.597.687 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 069.792.964-77,

doravante denominada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente convênio destinado à cooperação técnica-financeira, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº. 344/2013, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da PREFEITURA em favor da ASSOCIAÇÃO, bem como a conjugação de esforços dos convenentes para a manutenção do Projeto da Banda Filarmônica de São José do Seridó.

Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Para a execução do presente convênio, a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO se comprometem:

I – Compete a PREFEITURA:

a) Acompanhar através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, as atividades de difusão e formação em música, desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO e colaborar para sua boa qualidade;

b) Prover condições para execução do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO:

- Espaço físico para manutenção técnica e artística, ensaios, criações e pesquisas;

- Divulgação e documentação das atividades (material gráfico, assessoria de imprensa, banners, fotos, vídeos e outros).

- Efetuar o repasse financeiro nos termos da cláusula sexta.

II – Compete à ASSOCIAÇÃO

a) Administrar a verba repassada pela PREFEITURA e cumprir o Plano de Trabalho;

b) Definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, as diretrizes e os objetivos dos projetos de difusão e formação, e as atividades a serem desenvolvidas;

c) Garantir que os profissionais de música designados para consecução do Convênio sejam profissionais aptos a exercer suas funções, sem impedimentos legais ou de qualquer natureza;

d) Priorizar em qualquer circunstância os ensaios, oficinas e apresentações da Banda Filarmônica de São José do Seridó;

e) Elaborar uma programação de oficinas, espetáculos, eventos, quando da ausência de atividades de formação da grade permanente das oficinas;

f) Fazer constar em destaque, os créditos pertinentes a PREFEITURA em todo material de divulgação dos eventos realizados pela Banda Filarmônica de São José do Seridó;

g) Providenciar novos profissionais, caso haja desfalque na Banda Filarmônica de São José do Seridó, bem como no projeto de difusão e formação em música, para atender as necessidades.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a vigência a partir de 02 de março de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 4ª DA EXECUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC elaborará um planejamento anual para realização de oficinas e espetáculos

Cláusula 5ª DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, comprazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

Cláusula 6ª DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A PREFEITURA repassará à ASSOCIAÇÃO mensalmente, o valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinqüenta reais). As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 2017: 07.13.392.0010.0060.003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Doação a ACCAS – Assoc dos Cant e Comp e Art Semelhantes de São José do Seridó - Elemento despesa: 335041 – contribuições.

Parágrafo único – A PREFEITURA fará o repasse mensal até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês, conforme previsto no caput desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

Cláusula 7ª DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No primeiro dia útil ao encerramento do período, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar à SEMEC demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a Secretária possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste Convênio, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação até o quinto dia útil do mês.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser analisado e aprovado pela SEMEC.

Cláusula 8ª DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA

A PREFEITURA estará isenta de responsabilidade sob quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula 9ª DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Convênio, com exclusão expressa dos demais.

Cláusula 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

São José do Seridó/RN, 02 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário SEMEC

FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE
Presidente da ACCAS

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DE575997

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 003/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n° 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada na Rua Manoel Sabino, 551, Bairro Centro, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 05.640.770/0001-12, representada neste ato por sua Presidenta **ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1105.665 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 708.192.974,53, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente convênio destinado à cooperação técnica-financeira, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº. 343/2013, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª DO OBJETO
O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da PREFEITURA em favor da ASSOCIAÇÃO, destinados a manutenção dos projetos por ela executados, notadamente o fornecimento de água à comunidade, a gestão de recursos hídricos, execução de políticas de preservação ambiental, prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal.

Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
Para a execução do presente convênio, a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO assumem as seguintes obrigações:

I – Compete a PREFEITURA:

a) Acompanhar através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO e colaborar para sua boa qualidade;

b) Realizar repasse financeiro mensal com o objetivo de prover condições para execução do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO:

II – Compete à ASSOCIAÇÃO

a) Administrar a verba repassada pela PREFEITURA e cumprir o Plano de Trabalho;

b) Definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, as diretrizes e os objetivos dos projetos de difusão e formação, e as atividades a serem desenvolvidas;

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
O presente Convênio terá a vigência a partir de 02 de março de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 4ª DA EXECUÇÃO
O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade da PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

Cláusula 5ª DA DENÚNCIA
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, comprazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

Cláusula 6ª DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A PREFEITURA repassará à ASSOCIAÇÃO mensalmente, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias 2017:
07.12.361.0010.0118.2024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. Elemento despesas: 339041-contribuições .
09.20.606.0015.0120.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE. Elemento despesas : 339039- Outros Serviços de Terceiros (PJ)
10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL. Elemento despesa:335041-Contribuições;
02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito Elemento despesa: 335041-Contribuições.

Parágrafo único – A PREFEITURA fará o repasse mensal até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês, conforme previsto no caput desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

Cláusula 7ª DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
No primeiro dia útil ao encerramento do período, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar à SEMAPE demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a Secretária possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste Convênio, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação até o quinto dia útil do mês.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser analisado e aprovado pela SEMAPE.

Cláusula 8ª DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA
A PREFEITURA estará isenta de responsabilidade sob quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula 9ª DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Convênio, com exclusão expressa dos demais.

Cláusula 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

São José do Seridó/RN, 02 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

NAPOLEÃO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário SEMAPE

ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS
Presidenta da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó.

TESTEMUNHAS :

_____
RG

_____
RG:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BA286E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0182017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo
MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. ,

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NATASHA GIOCONDA MARQUES PAIVA					
** CPF/CNPJ : 72103159420					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1761	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	MES	09	1,210.00	10.890.00
TOTAL DO FORNECEDOR NATASHA GIOCONDA MARQUES PAIVA					10.890.00

Valor Total da Contratação R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:026A081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0182017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NATASHA GIOCONDA MARQUES PAIVA					
** CPF/CNPJ : 72103159420					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1761	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	MES	09	1,210.00	10.890.00
TOTAL DO FORNECEDOR NATASHA GIOCONDA MARQUES PAIVA					10.890.00
Valor Total da Contratação R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).					

CONVOQUEM-SE a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato
Administrativo.

São José do Seridó/RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CC6BD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 048/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: FRANCISCO KELLY DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do e-SUS AB; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 01 de abril de 2017 e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de atenção básica fixo/variável; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fontes: 01002; 01064; 01080; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pela Contratante e Francisco Kelly Dantas – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3B324D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 024/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 056/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA; OBJETO: Contratação direta para aquisição de motobomba e material para sua instalação.; PRAZO PARA EXECUÇÃO: até cinco (05) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.470,91 (dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária: 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:49BCAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 056/2017 - DISPENSA Nº 024/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de motobomba e material para sua instalação.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de motobomba e material para sua instalação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C6C740D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 049, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. ANTONIO MARCOS DE FREITAS, Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 038, de 20 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **IRANILDA GONÇALVES DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130409-7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **IRANILDA GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130409-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG**,** portadora da carteira de Identidade nº. 701.624 SSP/RN e CPF/MF nº. 378.274.214-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.089-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8° da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n° 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2017, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANOTNIO MARCOS DE FREITAS
Presidente Interino do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 038/2017

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:1ACC390A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA** para o cargo de **Secretario(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:81464297

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA MAGNA NEVES SILVA** para o cargo de **Secretario(a) de Unidade ou Núcleo Escolar III CC3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B5BB8F9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA SILVANIRA DE LIMA** para o cargo de **Secretario(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A0EA66D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ANTONIO BERNARDINO DA SILVA** para o cargo de **Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDRMA.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3CCE845E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 00805/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **08 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 20 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9E4580C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Revogar a portaria n° 075 de 01 de fevereiro e 2017, que nomeou o Sra. Edivania Carvalho Pinheiro e revogar a portaria n° 079 de 01 de fevereiro de 2017 que nomeou a Sra. Francisca Zoraide Gomes do Nascimento**,** tornando-as sem efeitos**.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9FB2B166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **EDIVANIA CARVALHO PINHEIRO** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:47535794

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCA ZORAIDE GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9139C317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA APARECIDA DE LIMA** para o cargo de **Secretario(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F9FA95A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA JEANE DANTAS DE FREITAS**, para o cargo de: **Chefe de Serviço de Processamento de Dados CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A0F39F78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a designação da função de Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia para a Prefeitura Municipal de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Designar o(a) servidor(a) **MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO**, Engenheira, brasileira, servidor(a) público, RG n.º 002970033 SSP/RN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 086.559.694-86, para desenvolver a função de Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:14BA3A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 008/2017 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de abril de 2017, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a contratação pessoa física/ jurídica para serviço de manutenção da rede elétrica. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 24 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:00CAABC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 009/2017 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de abril de 2017, às 11h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a contratação de serviço para manutenção de bombas submersas com quadro de comando. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 24 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B8B1D30C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER: Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre	
	1. bimestre/2017	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	34.666.736,00	34.666.736,00
Previsão Atualizada da receita	34.666.736,00	34.666.736,00
Receitas Realizadas	5.753.182,17	5.753.182,17
Saldo de Exercício Anterior		0
Déficit Orçamentário		0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	34.666.736,00	34.666.736,00
Dotação Atualizada	34.666.736,00	34.666.736,00
Despesas Empenhadas	17.840.667,11	17.840.667,11
Despesas Liquidadas	3.472.178,77	3.472.178,77
Despesas Pagas	3.204.279,34	3.204.279,34
Superávit Orçamentário		2.281.003,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	17.840.667,11	17.840.667,11
Despesa Liquidada	3.472.178,77	3.472.178,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		5.119.964,35
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Até o Bimestre	
Resultado Nominal		0,00
Resultado Primário		2.236.908,42

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	4.151.692,83	3.911.313,49
Poder Executivo	4.151.692,83	3.911.313,49
Poder Legislativo		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	317.543,77	8,66%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	941.639,80	63,26%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	619.229,70	16,89
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Até o Bimestre	
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	78.854,85

São Miguel do Gostoso , 28 de fevereiro de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contador

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:50D5679F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o senhor UILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 013.851.614-69, classificado em 20º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2ºO nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3ºEsta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0D30335E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA N° 42/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
FAVORECIDO: R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME / CNPJ 14971947/0001-54.
OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente.
UNIDADE: - Sec. Mun. Administração e Relações Humanas.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.30 – material de consumo
VIGENCIA: 22/02/2017 a 31/03/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 7.852,51 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 22 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal
Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro – Contratada

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B40FD024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 01/2017, objetivando a Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de São Pedro/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO –
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:65F83ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 11 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 02/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peixes, para distribuição gratuita à população do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO –
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C5D55D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 13h00min, a Licitação/Pregão Presencial n.º 03/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO –
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:0D4D4E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 15h00min, a Licitação/Pregão Presencial n.º 04/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CC0D6BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 11 de abril de 2017, às 09h00min, a Licitação/Tomada de Preços n.º 01/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um centro de cultura no município. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:238065D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 06 de abril de 2017, às 17h00min, a Licitação/Pregão Presencial n.º 05/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte de estudantes. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2578D30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN torna público que estará realizando no dia 11 de abril de 2017, às 11h00min, a Licitação/Tomada de Preços n.º 02/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para restauração e reforma de diversas escolas da rede municipal de ensino. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Pedro/RN, 24.03.2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CD4CE749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2017

São Pedro em, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenador de Mercado e Feiras Livres lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, IV, "e", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **AURICELSON CALIXTO,** portador da cédula de Identidade de nº 002.560.063, inscrito no CPF sob o nº 081.128.664-90, para exercer a função em comissão de Subcoordenador de Mercado e Feiras Livres lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/03/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:96DA2F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2017

São Pedro em, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora**, ALEXANDRA BELIZIARIO FERNANDES,** portadora da cédula de Identidade de nº 1969359, inscrito no CPF sob o nº 032.158.884-32, para exercer a função em comissão de Coordenadora de Programas Sociais lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/03/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:EF5F9EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADO. AKC – PROJETOS E EXECDUÇÕES – LTDA-ME

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeta, • SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS PARA SISTEMA DE DESSALINIZADOR E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
Contratado. AKC – PROJETOS E EXECUÇÕES – LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93.e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida peIa Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de março de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A9DC4615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 15/2017 - LUTO OFICIAL

Decreta luto oficial no município de São Tomé/RN e suspende atividades laborais nos órgãos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-Vereadora e ex-Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, a Senhora **RITA GOMES DANTAS**, ocorrido nesta quarta-feira, dia 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO seu exemplo de vida, enquanto cidadã, para seus familiares, amigos e conterrâneos;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade são-tomeense no decorrer de sua vida como cidadã, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a comoção que tomou conta da cidade, em razão da perda,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 03 (três) dias na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Suspender, nesta quarta-feira, as atividades laborais nos órgãos da administração municipal no período vespertino, à exceção do Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 23 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:24857B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC -01/ 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 01/2017
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTA (EXPERIÊNCIA)	NOTA (TÍTULOS)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA	6,0	1,0	7,0	APROVADO (A)
2º	MARLUCE MARIA DOS SANTOS	6,0	0,0	6,0	CLASSIFICADO (A)
3º	ELAINNE FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	2,0	0,0	2,0	CLASSIFICADO (A)
4º	ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A)

Atenciosamente,

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: EDUCADOR DO PROEJA

CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTA (EXPERIÊNCIA)	NOTA (TÍTULOS)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	JONACIR COSME DE ARAUJO	6,0	0,0	6,0	APROVADO (A)
2º	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA	0,0	4,0	4,0	APROVADO (A)
3º	MARIA DA CONCEIÇAO CRUZ SANTOS	2,0	1,0	3,0	APROVADO (A)
4º	MARIA GORETE DE BRITO	1,0	0,0	1,0	CLASSIFICADO (A)
5º	MARIA DO SOCORRO SANTOS	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO (A)
6º	FRANCISCA BATISTA DE A. GALVÃO	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA

Atenciosamente,

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB83EFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"; Contratado: MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ 08.010.923/0001-36), sangrando-se vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 24 de março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76FFFD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de abril de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2017**, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **24 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86BA7AE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Município de São Vicente/RN, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Indicação da Lista Tríplice, em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº 019, de 21 de março de 2017, **CONVOCA** advogados com notável saber jurídico e reputação ilibada, interessados em se habilitarem para participar do processo de indicação para concorrer ao cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de São Vicente/RN.
1.2 O cargo em comissão de Assessor Jurídico será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, entre os integrantes de lista tríplice indicada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município de São Vicente/RN, nos termos da Lei Complementar Lei Complementar nº 019, de 21 de março de 2017.
2 – OBJETO
2.1 O objeto dessa CONVOCAÇÃO consiste em selecionar advogados que tenham interesse em compor **Lista Tríplice** a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete escolher,

dentre os 03 (três) selecionados, aquele que exercerá o cargo comissionado de assessor jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de São Vicente/RN,

3 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições dos interessados serão realizadas no local, horário e período a seguir delineado:

I – Local: Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000 – Tel.: (084) 3436-0226.

II – Horário: 07h30min às 13h00min.

III – Período: 03 a 04 de abril de 2017.

4 – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 Poderão se inscrever profissionais do direito que apresente notável saber jurídico e reputação ilibada devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO

I - A representação judicial e extrajudicial do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN – IPSV, bem como consultoria jurídica a Autarquia Previdenciária Municipal;

II – Assistir o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;

III – Promover a cobrança de dívidas previdenciárias;

IV – Emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – Emitir parecer em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;

VI - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VII - Representar o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV em demandas judiciais e extrajudiciais adotando as medidas cabíveis, tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;

VIII - Velar pela legalidade dos atos da administração emanados da Diretoria Previdenciária, advertindo o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação e/ou revogação dos atos e a punição dos responsáveis;

IX - requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

X - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV.

XI – Receber citações aos feitos em que a Autarquia Previdenciária Municipal figure como parte ou tenha interesse;

XII - Representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;

XIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar para as quais sejam expressamente designados;

6 - DA REMUNERAÇÃO

O Subsídio do cargo de Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV será composta de parcela única, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

7 - DO CALENDÁRIO:

7.1 O processo de Elaboração da Lista Tríplice seguirá o seguinte calendário:

- 27 à 31/03/2017: divulgação do edital.
- 03 a 04/04/2017: Inscrição dos candidatos e remessa das fichas de inscrição ao Conselho Deliberativo do IPSV.
- 05/04/2017: Elaboração e divulgação da Lista Tríplice;
- 06/04/2017: Prazo de recurso;
- 07/04/2017: Envio da Listra Tríplice ao Chefe do Poder Executivo;

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, requerimento de inscrição devidamente acompanhado do currículo do candidato.

8.2 O Requerimento deverá vir instruído dos seguintes documentos:
CPF
RG
Registro na ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RN)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
Foto 3x4 recente
Declaração de Bens
Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (sexo masculino)
Diploma (Curso de direito)
Comprovante de residência
Declaração de inexistência de vinculo empregatício com a administração publica
Certidão Negativa de Débitos, municipal, estadual e federal

8.3 As inscrições serão recebidas no dia 30/03/2017, de acordo com o horário de funcionamento do setor, qual seja, das 07h30min as 13h00min.

9. DA FORMAÇÃO DA LISTRA TRÍPLICE

9.1 Em 02 de abril de 2017, às 09h30min, as candidatas e os candidatos habilitados serão submetidos à sabatina em reunião, presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com todos os Conselheiros presentes, ocasião em que se manifestarão sobre os motivos de suas candidaturas e responderão às indagações dos Conselheiros.

9.2 Será obrigatório, sob pena de exclusão do processo, o comparecimento dos candidatos à reunião prevista neste dispositivo.

9.3 A lista tríplice será formada pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados(as), na ordem da votação, em caso de empate realizar-se-á uma nova eleição sendo permitido o voto de cada conselheiro em apenas um dos candidatos empatados.

10 - DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL QUE IRÁ ASSUMIR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO IPSV

10.1 Em 05 de abril de 2017, o Chefe do Poder Executivo escolherá, entre os integrantes da lista tríplice indicada pelo Conselho Deliberativo, aquele que irá assumir o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de São Vicente/RN, nos termos da Lei Complementar nº 019, de 21 de março de 2017

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A nomeação de que trata o caput do artigo 3º, far-se-á mediante a aprovação de lista tríplice dos profissionais de direito devidamente qualificados, em reunião do Conselho Deliberativo do IPSV;

11.2 A desenvestidura do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSV de São Vicente/RN, somente ocorrerá com a anuência do Conselho Deliberativo

São Vicente/RN, 24 de março de 2017.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
CPF 413.598.954-34

MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS
CPF 474.207.824-15

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
CPF 037.515.524-48

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACAEAE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Indicação da Lista Tríplice

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Indicação da Lista Tríplice, sendo constituída pelos seguintes servidores: Maria José Medeiros CPF 413.598.954-34, Madileide Balbino de Medeiros CPF 474.207.824-15 e André Luiz Sales Soares de Maria – CPF 037.515.524-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 23 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:155FA154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JOSÉ FAUSTINO DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) de diária ao servidor José Faustino da Silva, Mat. 430, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos deste Município, cedido no dia 14 de março de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de PICUI/PB, afim de TRANSPORTAR USUÁRIO ATENDIDO NA REDE SOCIOASSITENCIAL DO MUNICIPIO PARA OBTENÇÃO DA 2ª VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL "SOCORRO MACEDO", LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE MACEDO, Nº 18 – CENTRO - PICUÍ/PB, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2017, Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2730F718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JOSÉ FAUSTINO DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) ¼ (um quarto) de diária ao servidor José Faustino da Silva, Mat. 430, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos deste Município, cedido no dia 16 de março de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de PICUI/PB, afim de TRANSPORTAR USUÁRIO ATENDIDO NA REDE SOCIOASSITENCIAL DO MUNICIPIO PARA OBTENÇÃO DA 2ª VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL "SOCORRO MACEDO", LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE MACEDO, Nº 18 – CENTRO - PICUÍ/PB, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2017, Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53039178

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM EM 31/DEZ/2016 (a)	NOV/16 a DEZ/16 (b)	EM JAN/17 a FEV/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.299.412,92	2.300.050,42	2.566.758,65
Disponibilidade de caixa	2.299.412,92	2.300.050,42	2.566.758,65

Disponibilidade de caixa bruta	2.300.050,42	2.300.050,42	2.566.758,65
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	637,50	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.299.412,92	-2.300.050,42	-2.566.758,65
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.299.412,92	-2.300.050,42	-2.566.758,65
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-266.708,23	-267.345,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:27			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDD1CF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº 13020003/17 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua RN 120 sitio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 03/03/2017;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: T DE S C CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, residente na RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA"**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS:

Empresa: T DE S C CARVALHO ME

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 SALA 05, CENTRO – ASSU/RN.
CNPJ: 14.465.585/0001-20
Valor do Lote R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	90,000	UNIDADE	148,00	13320,00
	Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes				
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	90,000	UNIDADE	148,00	13320,00
	Especificação : muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR	90,000	UNIDADE	148,00	13320,00
	Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes				
4	PROTESE PARCIAL MAXILIAR	90,000	UNIDADE	148,00	13320,00
	Especificação : prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
5	MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
6	ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
7	AJUSTE DE PRÓTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
8	INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	360,000	UNIDADE	29,00	10440,00
				Total :	95040,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. TODAS AS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 11.911.029/0001-41
Contratante

T DE S C CARVALHO ME
C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20
Contratado

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF6A3D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL – EDITAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em face das etapas estabelecidas no Edital 001/2017 e por equívoco na elaboração da lista de candidatos aptos para a segunda fase do referido processo, faz saber:

Artigo 1º) Após análise curricular, convoca os candidatos pré-selecionados ao cargo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) para realização da 2ª fase do PROCESSO, que consistirá em ENTREVISTA SELETIVA, a ser realizada no dia 19 de abril de 2017 (quarta-feira), às 8:00 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por ordem de chegada, devendo comparecer os seguintes candidatos (somando-se aos candidatos anteriormente publicados em Edital):

CARGO: ASG (Auxiliar de Serviços Gerais):
Edleide de Oliveira Neves (nome omitido na relação original)
Fabiana Ferreira Rodrigues (nome omitido)
Fabiana Hortêncio da Costa Santos (nome omitido)
Fabiana Justino Lins do Nascimento (nome omitido)
José Bezerra da Silva Filho (relacionado em outra categoria)
Eusa Maria de Oliveira (correção de nome)
Rosiane Souza Silva (relacionada em outra categoria)
Welington Paulo dos Santos Júnior (relacionado em outra função).

Artigo 2º) Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a entrevista munido da seguinte documentação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, comprovante de escolaridade (caso não tenham apresentado no ato da inscrição), além das declarações de atividades e cursos constantes no Currículo apresentado. Toda documentação deverá ser apresentada por meio de cópias e originais.

Artigo 3º) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A inexistência ou irregularidade das informações e documentos acarretará em

desclassificação do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

Senador Elói de Souza-RN, 21 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

JULIANA DE SOUZA MACIEL
(Secretária)

ELISÂNIO ARAÚJO
Membro

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Membro

ELIANO ALBINO DA SILVA
Membro

FRANCISCO VITAL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1C5B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA FABIACARDOSO HORTENCIO, referente à Prestação de serviço de um profissional para realizar como auxiliar de ensino fundamental para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha período de fevereiro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BF0AC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE SERIGRAFIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, referente à Prestação de serviço com serigrafia na confecção de abadas para distribuição gratuita aos blocos carnavalesco para realização do carnaval de ruas 2017, no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCF00C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE SERIGRAFIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, referente à Prestação de serviço serigráfico na confecção de abadas para realização do carnaval dos idosos cadastrado no Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:48021CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62

PORTARIA 62/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Luciano Cassimiro da Costa,** CPF: 201.651.294-68, para exercer o Cargo de Assessora Especial Para Articulação Institucional.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F5575962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63

PORTARIA 63/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **João da Silva Alves,** CPF: 025.446.154-94, para exercer o Cargo de Subcoordenador da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer-SEMCEL.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:67E603AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64

PORTARIA 64/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Fábio de Magalhães,** CPF: 669.682.755-20, para exercer o Cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SMPA.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 10 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5B33A984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65

PORTARIA 65/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Valquiria Basílio da Silva,** CPF: 065.104.674-29, para exercer o Cargo de Subcoordenadora-CC3, lotado na Secretaria de Saúde-SEMS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 07 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E031D197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando o que preceitua o Art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 0971/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA,** Matrícula 0191, inscrito no CPF nº 082.947.364-57 e portador do RG nº 2.958.272/SSP-SP, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** deste Município, uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais),

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:34C983B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando o que preceitua o Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 0971/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Matrícula 1154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-SP, **Membro da Comissão Permanente de**

Licitação - CPL deste Município, uma gratificação mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:854BA673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando o que preceitua o Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 0971/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. GEORGE MOREIRA ALVES,** Matrícula 50256, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-SP, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL** deste Município, uma gratificação mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F2115B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srta. **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA,** Matrícula 0479, inscrita no CPF nº 084.107.754-17 e portadora do RG nº 2.799.454/SSP-SP, do cargo em comissão de **Coordenadora Contábil** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral Contábil** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8E0300BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) SILVA MARIA LIMA LEMOS, referente à para satisfazer as exigências contidas no inciso II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para consultas neurologista devido aos pacientes já serem acompanhados anualmente pela médica desde o inicio de seus tratamentos, pacientes esses carentes com os nomes de: 1- NICOLAS RHUAN DANTAS MENDONÇA, inscrito no CPF/MF Nº 124.833.234-21 e RG nº 003.527.623, residente de domiciliado na Vila Rio Grande do Norte nº 22, Serra do Mel-RN; 2- NADIA MICHELLY DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 069.483.584-62 e RG nº 003.348.859, residente e domiciliada da Rua Antônia Arruda da Silva nº 180, Vila Brasília, Serra do Mel-RN; 3- JOÃO PAULO DE FARIAS NETO, inscrito no CPF/MF nº 067.016.014-80 e RG nº 002.857.487, residente e domiciliado na Rua Aristeu Costa nº 9, Vila Brasília, Serra do Mel-RN. Ambos seram acompanhados de seus responsáveis legais conforme documentos anexados a esse processo, ficando assim difícil aferir a devida pesquisa mercadológica devido a justificativa descrita acima, a consulta será realizada no Consultório Médico localizado na Av. Santos Dumont 2122, sala 303, Fortaleza-CE com a Dra. Silvia Maria Lima Lemos CRM: CE-882 em data de 30 de Março de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 22 de Março de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8ABC38C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSIMAR MACEDO BATISTA, referente à serviço de vulcanização em pneus dos veículos da frota da secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 Março de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C9FEA949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA Nº: 116/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIA SANTINA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Diretora de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	17 de março de 2017	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 17 de março de 2017, com o objetivo de participar no SEBRAE de Oficina sobre Implantação do SIM - Formação de Consórcio Público Intermunicipal de Sanidade Agropecuária, promovida pela AMS/SEBRAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:7667C045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos-PB	20 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos-PB, no(s) dia(s) 20 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Winsterlânia Kateline Gomes Mariz para atendimento especializado no setor de obstetrícia da Maternidade Peregrino Filho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:1DEC4D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0125/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Álvares Mariz para atendimento na Liga CECAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:BE33BBD9

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0083/2017

PORTARIA Nº 0083/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA VALDENEIDE DA SILVA MEDEIROS** portadora do RG nº 2.028.317 SSP/PB e do CPF nº 022.435.094-31 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Março de 2017.

_____
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A46BB05A

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0070/2017

PORTARIA Nº 0070/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO E CEDIDO PARA COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra do Norte/RN, em seu território, tem o dever constitucional de proporcionar a todos, indistintamente, ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO que os serviços de saúde, quais sejam os próprios do Estado, os privados, concedidos, autorizados ou contratados, são de relevância pública e que, mesmo enquanto atividade privada, o Município não fica inteiramente excluído dessa prestação;
CONSIDERANDO que no Município de Serra Negra do Norte/RN cabe a vigilância sanitária no exercício do poder de polícia sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes da relação anexa, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município e cedido, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em atividade na Diretoria de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Entomológica, para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia na salva guarda do interesse público.

Art. 2º. As ações de inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerão ao disposto nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º. Somente poderão atuar nas atividades de inspeção fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia os servidores do quadro de pessoal efetivo do Município e cedido, em atividade de vigilância sanitária.

Art. 4º. Os servidores envolvidos nas atividades mencionadas no artigo anterior, com designação para atuarem em inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia, terão as atribuições e gozarão das seguintes prerrogativas:
Livre acesso aos locais e aos documentos onde se processe, em qualquer fase, a prestação de serviço, a produção, a industrialização, o comércio, a distribuição, o armazenamento, a informação, a exportação e o transporte dos produtos regidos pela Lei Complementar nº 31, de 24 de Novembro de 1982 - Código Estadual de Saúde, pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de Outubro de 1983, pela Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999, pela Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976, pela Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, pelo Decreto-Lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969, pelo Decreto nº 8.077, de 14 de Agosto de 2013 e pelas demais normas pertinentes;
Colher amostras necessárias às análises de controle ou fiscal, lavrando o respectivo termo de apreensão;
Realizar inspeções de rotina e vistorias para apuração de infrações ou eventos que tornem os produtos ou serviços passíveis de alteração, bem como a existência de risco sanitário;
Verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal, exigidas aos empregados das instalações que participam da elaboração, importação, transporte e comercialização dos alimentos, bebidas, medicamentos, produtos dietéticos e de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, da prestação de serviços e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária;
Verificar a procedência e condições dos produtos, quando expostos à venda, a utilização e ao consumo nos estabelecimentos;
Interditar parcial ou totalmente os estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviços e meios de transportes ou partidas dos produtos, seja por inobservância ou desobediência aos termos da Lei Complementar nº 31, de 24 de Novembro de 1982 - Código Estadual de Saúde e/ou do Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de Outubro de 1983 e/ou das demais normas pertinentes ou por força do evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições organolépticas do produto ou a de sua pureza e eficácia;
Proceder à imediata inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deteriorização seja flagrante e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;
Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previsto na legislação pertinente, inclusive no que se refere à publicidade proibida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Março de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0070/2017

ANEXO UNICO

Nome	Cargo	Matrícula	Função
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	Visitador Sanitário - FUNASA	0475596	Fiscal
ISABEL RODRIGUES ROSA	Agente de Endemias	1071	Fiscal
ROBINSON MARIUS DE GÓES DA CUNHA	Médico Veterinário	560	Coordenador

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:049DEF3A

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 032/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que houve a manifestação de direito de recorrer por parte da empresa **A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI LTDA - ME**, contudo, não apresentando os memoriais descritos dentro do prazo legal.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MEGANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA					
** CPF/CNPJ : 12959395000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2309	ACESSO À BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 30 MB DISTRIBUÍDOS EM 20 PONTOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM SEUS DIVERSOS SETORES.	MES	12	2,000.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR MEGANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA					24,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2DA3EC89

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 032/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

MEGANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA					
** CPF/CNPJ : 12959395000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2309	ACESSO À BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 30 MB DISTRIBUÍDOS EM 20 PONTOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM SEUS DIVERSOS SETORES.	MES	12	2,000.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR MEGANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA					24,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1277F118

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702020001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEGANET SERV. DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 18.516,08 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Célio Pinto Magalhaes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:73B9EBAC

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2017

ANEXO 22		Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE	
		Bimestre de Referência: **01/2017**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			20.839.498,68
Previsão Atualizado da Receita			20.839.498,68
Receitas Realizadas		2.770.493,13	2.770.493,13
Saldo do Exercício Anterior			1.973.679,09
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			20.839.498,68
Dotação Atualizada			20.839.498,68
Despesas Empenhadas		5.645.964,15	5.645.964,15
Despesas Liquidadas		1.594.604,97	1.594.604,97
Superávit Orçamentário		1.175.888,16	3.149.567,25
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.645.964,15	5.645.964,15
Despesas Liquidadas		1.594.604,97	1.594.604,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		441.348,32	25%	22,36%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		672.790,62	60%	95,41%
Complementação da União		0,00		0,00%

Fonte: Setor de Contabilidade

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra site do município.

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC-RN 9.353/O-8

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:440147F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA NUMERO 33

EXTRADO DO DISPENSA DE LICITAÇÃONº 33/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONEXÃO COMERC.SERV. DE EQUIPA. DE INFOR. LTDA ME
Processo nº 269/2017 - Dispensa nº 33/2017 - CPL
Objeto: Serviço de desinstalação e instalação de aparelho de ar condicionadoe instalação de metro linearnos prédios onde funcionaas Unidades Basica de Saúde (ESF)do centro eda localidades das Maretas e programa NASF..
VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 -
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Serrinha
Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 -
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Serrinha
Fundo Municipal de Saúde

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:4EA487D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 33

A Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde do Municipio SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidaspela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,**junto a**CONEXÃO COMERC.SERV. DE EQUIPA. DE INFOR. LTDA ME**para a Serviço de desinstalação e instalação de aparelho de ar condicionadoe instalação de metro linearnos prédios onde funcionaas Unidades Basica de Saúde (ESF)do centro eda localidades das Maretas e programa NASF., no valor global de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:F67A00F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 082/2017, de 24 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, participação em oficinas de capacitação, tendo em vista a elaboração do plano municipal de saneamento básico.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento E Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:97BE0CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 083/2017, de 24 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **LILIAN CRISTINA DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais - COASG, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9ADDA715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 084/2017, de 24 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **Rangel Estevam de Freitas,** lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Municipal, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E332AABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 085/2017, de 24 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **JOILSON DE MEDEIROS,** lotado a Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Coordenador Administrativo em Saúde, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:21F4D013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: A. M. da S. Gurgel Service - EIRELI – ME
CNPJ: 21.709.172/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviço de transporte escolar, atendendo assim as demandas da Prefeitura de Serrinha**.**
BASE LEGAL:
Art. 24, Inc. IV da Lei nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
ORGÃO – 02
SECRETARIA EDUCAÇÃO – 00.901
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 361
PROJETO ATIVIDADE – 2024
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 PESSOA FISICA/3.3.90.39 PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE
TRANSPORTE ENSINO MEDIO
ORGÃO – 02
SECRETARIA EDUCAÇÃO – 00.901
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 362
PROJETO ATIVIDADE – 2054
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 PESSOA FISICA/3.3.90.39 PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO
TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR
ORGÃO – 02
SECRETARIA EDUCAÇÃO – 00.901
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 364
PROJETO ATIVIDADE – 2055
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 PESSOA FISICA/3.3.90.39 PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR
TRANSPORTE PARA ENTREGA DE MERENDA
ORGÃO – 02
SECRETARIA EDUCAÇÃO – 00.901
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 361
PROJETO ATIVIDADE – 2004
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 PESSOA FISICA/3.3.90.39 PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL: R$ 184.947,42
VIGÊNCIA: 06.03.2017 A 30.04.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Dispensa de Licitação nº. 033/2017
SIGNATÁRIOS:
Jose Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal
Pela Contratante
Ângelo Marcos da S Gurgel
CPF nº. 035.014.994-18

Sócio Proprietário
Pela Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A829B69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PROCESSO Nº. 101/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 040/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - CNPJ 09.525.449/0001-48. Outrossim, informamos que a licitante supra foi beneficiada pelo Art. 48 da Lei 8666/93, onde foi aberto prazo de 8 dias úteis para entregar a Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado. Tão logo seja sanada tal pendência, o Senhor Pregoeiro fará a Adjudicação.

Serrinha/RN, 24/03/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7EE56714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 34

EXTRADO DISPENSA Nº 34/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha
Contratada: ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA 14240911404
Processo nº 368/2017 - Dispensa nº 34/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização geral, descupinização e desratização a ser realizados nas unidades escolares do município que são: Unidade Escolar 1º de Abril localizada no sítio Barrentas, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I localizada no centro de Serrinha, Unidade Educacional Baixa Verde localizada no sitio Baixa Verde, Unidade Escolar Bom Fim localizada no sítio Pimetas, Núcleo Municipal de Educação do Campo Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros localizado sítio Maretas, Núcleo Municipal de Educação do Campo Geraldina Maria da Conceição localizado na comunidade Nova Aliança, Unidade Educacional Porfírio Pereira localizada sítio Espinho, Núcleo Municipal de Educação do Campo Severina Claudino da Silva Localizado na Comunidade Riacho do Bom Pasto, Unidade Educacional Francisco Cardoso da Silva no sítio Jacumirim de Cima, Centro de Educação Infantil Coração de Estudante em Serrinha, Centro Municipal de Educação do Campo Aurelino de Souza do Sítio Góis e Escola Municipal Manoel Otoni do Sítio Cedro. Os serviços são necessários para o combate de animais considerados como pragas. Alguns exemplos são: baratas, formigas, cupins, pombos, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, ratos e escorpiões. Por se tratar de unidades de ensino se vê necessário esse cuidado para prestar a população um melhor serviço.

VALOR: R$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Unidade Orçamentária:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0011 -
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região: 0001 - Serrinha

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:358C8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34

O Prefeito Constitucional de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA 14240911404** para a Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização geral, descupinização e desratização a ser realizados nas unidades escolares do município que são: Unidade Escolar 1º de Abril localizada no sítio Barrentas, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I localizada no centro de Serrinha, Unidade Educacional Baixa Verde localizada no sitio Baixa Verde, Unidade Escolar Bom Fim localizada no sítio Pimetas, Núcleo Municipal de Educação do Campo Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros localizado sítio Maretas, Núcleo Municipal de Educação do Campo Geraldina Maria da Conceição localizado na comunidade Nova Aliança, Unidade Educacional Porfírio Pereira localizada sítio Espinho, Núcleo Municipal de Educação do Campo Severina Claudino da Silva Localizado na Comunidade Riacho do Bom Pasto, Unidade Educacional Francisco Cardoso da Silva no sítio Jacumirim de Cima, Centro de Educação Infantil Coração de Estudante em Serrinha, Centro Municipal de Educação do Campo Aurelino de Souza do Sít, no valor global de R$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:100F4BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Torna público que o pregão que seria realizado às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2017 foi adiado para o dia 07 de Abril de 2017 às 08:00h, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário e aquisição do edital das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 14 de Março de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3AB2B68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO NICACIO LEITE MAIA, referente à Locação de um carro tipo Chevrolet/Classic ls para realizar 03(três) viagens Severiano Melo/Natal - Natal/Severiano Melo para transportar pacientes em procedimentos junto aos hospitais e clínicas, nos dias 13, 15 e 17 de Fevereiro de 2017, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:04D07486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170083
ORIGEM....: SEM LICITAÇÃO Nº 22020001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LUIZ PEREIRA FILHO
OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza nos terrenos baldios da sede e zona rural da comunidade de Boa Vista e a retira de galhos das ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 02 de Março à 12 de Abril de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN.
VALOR TOTAL...: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.053 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 12 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4F86EBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/ RN.

ERRATA
Onde lê-se 4.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou mediante procuração, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja de modo presencial, **leia-se** 4.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório e/ou presencial.

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
Onde lê-se k) A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo próprio candidato, sendo vedada qualquer outro artifício, como uso de procurações, e-mail ou outro modo; **leia-se** k) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração devidamente reconhecida em cartório, sendo vedada qualquer outro artifício, e-mail ou outro modo.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B4071463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: MARIA DÉBORA BARROSO LAURETO REPRESENTAÇÕES (CNPJ 12.383.194/0001-30); OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI BIBLIOTECA, COMPOSTA DE 1.000 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL; **VALOR GLOBAL: R$** 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE : 0105800000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:985F379E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: MARIA DÉBORA BARROSO LAURETO REPRESENTAÇÕES (CNPJ 12.383.194/0001-30); OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL; **VALOR GLOBAL: R$** 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2159 – BRASIL CARINHOSO – AMPLIAÇÃO DO ACESSO A CRECHE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0101500000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AFEF939A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA (CNPJ 08.286.262/0001-76); OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AGRÍCOLAS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO; **VALOR GLOBAL: R$** 7.877,26 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos); **BASE**

LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BC47590E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA - ME (CNPJ 02.635.439/0001-16); OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVFENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL: R$** 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reaos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 03.001 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE : 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%; 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FONTE : 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE E 10.091 – FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE : 0106300000 – BOLSA FAMÍLIA; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AE079F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58); OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL: R$** 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reaos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 03.001 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE : 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FONTE : 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4E5AEB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
Extrato de Cooperação Técnica Celebrado em 15 de Março de 2017
Partes: Prefeitura Municipal de Tangará e o Banco do Brasil S.A.
Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pela prefeitura municipal de Tangará de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco do brasil S.A, doravante denominado LICITAÇÕES-E, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
Vigência: (12) Doze meses.
Base Legal: Artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Assinaturas: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Bruno Bryan Cesar Diniz Pupo Ferreira.

Tangará/RN, em 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:095CBE5E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Admilson Ferreira da Silva, portador do CPF/MF n° 051.761.964-41 e identidade n° 051261501-SSP/RN, inscrição n° 180031708, aprovado em 2° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **318- Professor de Geografia**, com nota final de 7,71, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D9FBC02B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE**

EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, José Odeilton Azevedo da Silva, portador do CPF/MF n° 077.292.824-02 e identidade n° 05553154609-SSP/RN, inscrição n° 180033263, aprovado em 2° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **315- Professor de Educação física**, com nota final de 6,29, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3B68465D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, José Leonardo da Silva, portador do CPF/MF n° 012.373.524-60 e identidade n° 04165991776-SSP/RN, inscrição n° 180031511, aprovado em 8° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **103- Guarda Municipal**, com nota final de 8,53, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B64573DC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Jorge Vinícius de Andrade Silva, portador do CPF/MF n° 083.402.564-75 e identidade n° 002531083-SSP/RN, inscrição n° 180018086, aprovado em 9° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **103- Guarda Municipal**, com nota final de 8,53, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A2153E3E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Domingos Praxedes Barreto Bisneto, portador do CPF/MF n° 090.922.254-10 e identidade n° 003095921-SSP/RN, inscrição n° 180008188, aprovado em 10° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **103- Guarda Municipal**, com nota final de 8,53, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8416E1C5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Evaristo Amaro de Alencar Netto, portador do CPF/MF n° 082.605.344-01 e identidade n° 002804975-SSP/RN, inscrição n° 180022458, aprovado em 11° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **103- Guarda Municipal**, com nota final de 8,24, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EAAF229A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Vicktor Henrique Rocha de Carvalho, portador do CPF/MF n° 077.571.834-30 e identidade n° 002747551-SSP/RN, inscrição n° 180007483, aprovado em 2° colocação (vaga para deficiente físico) para o cargo de provimento efetivo Código **103- Guarda Municipal**, com nota final de 6,18, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E6502342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 159/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 23 de março de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião do Comitê Territorial de Educação Integral e Programa Mais Novo Educação.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:05C4B028

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 063/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat.1481, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de março de 2017, com objetivo de participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3812761F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 063/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO BRITO** Mat.1493, ocupante o cargo de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de março de 2017, com objetivo de participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B5CB60B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 014/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de março de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a CAERN, com relação a parcelamento de divida do município e trazer da cidade de Natal/RN, equipamentos consertados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FCA1A052

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – SMTDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 015/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de março de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a SETUR, para que o município possa esta no Polo Turístico do Seridó.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2C8F5A11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 140/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

Dispõe sobre nomeação dos membros do comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de elaboração Plano Municipal de saneamento Básico e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.
Francisco Canindé dos Santos - FUNASA
Airton laurentino de Medeiros Neto - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Lupércio Brandão Fernandes – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Lídia Maria Dantas – Secretaria Municipal de Saúde
Jose Gilenildo de Souza - CAERN
Gildanyr Freitas de Medeiros - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Francisco Assis de Morais Araújo – Chefe de Gabinete Civil
Zilma Medeiros Cassiano – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marluce Pereira Lima – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Expedito Araújo de Lima Júnior - Engenheiro
§ 1º O secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Airton laurentino de Medeiros Neto exercerá a função de secretário executivo de coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas á aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pelo secretário executivo.

Art. 2º. Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.
Francisco Canindé dos Santos - FUNASA
Airton laurentino de Medeiros Neto - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Lupércio Brandão Fernandes – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Lídia Maria Dantas – Secretaria Municipal de Saúde
Jose Gilenildo de Souza - CAERN
Gildanyr Freitas de Medeiros - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Francisco Assis de Morais Araújo – Chefe de Gabinete Civil
Zilma Medeiros Cassiano – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marluce Pereira Lima – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Expedito Araújo de Lima Júnior - Engenheiro

§1º A Coordenação do comitê executivo será exercido pelo senhor. Lupércio Brandão Fernandes

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 20 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2D7B6BF8

GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013 CONVOCAÇÃO

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público a prorrogação e Ampliação de análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio, regido pela lei n º 275/2013 que estabelece os critérios de classificação à bolsa,

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
De 22/03/2017 a 31/03/2017

2. LOCAL E HORÁRIO:
Local: Prefeitura Municipal - Departamento do Setor de Recursos Humanos na Rua Vicente Batista nº 107, Centro;
Horário:08h00min ás 13h00min;

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pela Administração, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANALISE CURRICULAR:
1. Documentos pessoais; RG, CPF, TITULO ELEITORAL; CARTEIRA DE TRABALHO;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres Cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI N° 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante Declaração de matricula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:
I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante Declaração;
II - Maior número de semestres cursados;

III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;

4. DAS VAGAS:
I - Das 20 (vinte) bolsas oferecidas para estudante de Pedagogia Licenciatura na 1ª (primeira) convocação foram preenchidas 18 (dezoito) bolsas, restando 02 (duas) a serem preenchidas.
II – Ampliam-se em mais 05 (Cinco)bolsas oferecidas para estudante de Pedagogia Licenciatura.

5. VALOR DA BOLSA EATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:
Conforme Art.3° da lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhado ao professor titular, diretamente em sala de aula.
Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:
Art. 8°- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vinculo empregatício. (...)
A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa-Estágio ocorrerá no dia 17 de Março de 2017. Será fixada no quadro da Prefeitura do Município e serão publicados no site oficial do Município –
http://www.femurn.org.br/.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 22 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F035BAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CNPJ 02.398.628/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A RECEITA FEDERAL, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, em caráter emergencial por 90 dias.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:AF7EEE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 004/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e suas Secretarias.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA – CPF: 297.288.944-49
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATADO: FELIPE LUAN ROSA DE MACEDO – CPF: 098.529.464-71
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATADO: MARIA LENITA BARROS FERREIRA – CPF: 020.478.064-02
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

CONTRATADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA – CPF: 113.858.714-15
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATADO: JOÃO MARIA ROSA BARROS – CPF 90.395.624-15
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: JOÃO MARIA ROSA BARROS – CPF 90.395.624-15
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

CONTRATADO: JOÃO MARIA DA SILVA – CPF 790.662.374-20
VALOR MENSAL: R$ 1.340,00 (um mil e duzentos reais)

CONTRATADO: ELIELTON DE SOUZA ALVES – CPF: 074.024.164-88
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

CONTRATADO: ADECIO MARCOS GADELHA DE FREITAS – CPF: 701.671.924-34
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONTRATADO: JOÃO BOSCO DA CAMÂRA – CPF: 004.694.914-34

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATADO: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GALVÃO – CPF: 797.168.654-49
VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C61CE4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADO: JOÃO MARIA DA SILVA – CPF: 790.662.374-20

OBJETO: Locação de Imóvel com sede na Rod. RN 003, 151 – Distrito de Cabeceiras, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da UBS de Cabeceiras.

VALOR TOTAL: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 16 de Janeiro de 2017 a 16 de Janeiro de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:58E3EA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: R. M. LOPES ASSESSORIA ME - CNPJ: 11.801.158/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICONV, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E PROVIDENCIAS EM EMENDAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, por um período de 90 (dias).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 25 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BD95F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: JAIRO MIGUEL DA SILVA 10845467441 - CNPJ: 29.971.184/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AGUA E GAS, EM RECIPIENTES DE 20L E 13KG, RESPECTIVAMENTE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul e suas demais secretarias

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.905,000 (sete mil novecentos e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Fevereiro de 2017.

Tibau do Sul, 08 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:59F8E98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 005/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN - CNPJ: 08.184.442/0001-47

CONTRATADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98

OBJETO: Adesão de 100% do valor total dos itens registrados pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2016 do Pregão Presencial 032/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 25 de Maio de 2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENCAO BASICA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Tibau do Sul/RN
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 234.601,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013;

Tibau do Sul, 03 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:026FFB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN - CNPJ: 08.184.442/0001-47

CONTRATADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98

OBJETO: Adesão de 100% do valor total dos itens registrados pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2016 do Pregão Presencial 033/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 25 de Maio de 2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 556.729,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013;

Tibau do Sul, 03 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:15702118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre autorização para fruição de Licença-Prêmio Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, que altera a Lei Municipal nº 321/2004 que trata sobre a fruição de Licença-Prêmio no âmbito do Serviço Público Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos inciso VII, do Art. 67 e Art. 73-A da Lei Ordinária Municipal nº 401, de 13 de janeiro de 2010, o servidor:

JHONATTA DANNIEL SILVERIO FAUSTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.959.924-93, Fiscal de Tributação, cargo efetivo, o gozo de 03 meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo: 16/07/2007 a 16/07/2012, devendo o servidor iniciar o gozo a partir de 01/04/2017;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B8D28D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2017

LICITAÇÃO N. º 015/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS E REFRIGERANTES
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

	IDALVO VIANA DE MELO ME ** CPF/CNPJ : 05916324000198 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903794	COXINHA 25G	UNID	6000	0.50	3,000.00
903795	EMPADA 25G	UNID	5000	0.50	2,500.00
903797	PÃO DE QUEIJO 25G	UNID	6000	0.40	2,400.00
903798	PÃO PIZZA	UNID	5000	1.50	7,500.00
903793	PASTEL 25 G	UNID	6000	0.50	3,000.00
903802	REFRIGERANTE 2 L - SABORES DIVERSOS	UNID	1000	6.00	6,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME				24,400.00

Valor Total da Contratação R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas//RN, 22 de Marco de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A5A5B028

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015-2017

LICITAÇÃO N. º 015/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS E REFRIGERANTES
MODALIDADE: Pregão Presencial
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

IDALVO VIANA DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 05916324000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903794	COXINHA 25G	UNID	6000	0.50	3,000.00
903795	EMPADA 25G	UNID	5000	0.50	2,500.00
903797	PÃO DE QUEIJO 25G	UNID	6000	0.40	2,400.00
903798	PÃO PIZZA	UNID	5000	1.50	7,500.00
903793	PASTEL 25 G	UNID	6000	0.50	3,000.00
903802	REFRIGERANTE 2 L - SABORES DIVERSOS	UNID	1000	6.00	6,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME					24,400.00

Valor Total da Contratação R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.
Timbaúba dos Batistas/RN/RN, 22 de Marco de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6EC45D16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1703060001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de salgados e refrigerantes; VALIDADE DA ARP: 22 de março de 2017 a 22 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra Araújo Viana de Melo – pelo Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5A0B6C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** em caráter definitivo a pedido – o servidor efetivo **WATSON GOMES BARBOSA**,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 851.222.544-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.318.404, da função de Médico do Município de **Touros/RN.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CCB9CE84

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 754 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei de nº 619 de 17 junho de 2009, que alterou a Lei 469 de 04 de abril de 2001 – Que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 619 de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
1 – Presidente
1.1– Assessoria Jurídica
1.2– Assessoria Contábil
1.3– Coordenador Geral
1.4– Coordenadoria de Tecnologia da Informação
1.5– Diretoria Administrativa e Financeira
1.6– Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto
1.7– Chefia de Arrecadação
1.8– Chefia de Setor Pessoal
1.9– Chefia de Arquivos e Contratos
1.10– Chefia de Bombas e Equipamentos
1.11– Chefia de Manutenção de Ligações
1.12– Chefia de Registros
1.13– Chefia de Esgoto
1.14– Chefia de Fiscalização

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º - Altera os itens do Artigo 3º da Lei 619/2009, que passa a ter a seguinte redação:
1 – Presidente
1.1 – Pregoeiro
1.2 – Assessor Jurídico
1.3 – Assessor Contábil

1.4 – Coordenador Geral
1.5 – Coordenador de Tecnologia da Informação
1.6 – Diretor Administrativo e Financeiro
1.7 – Diretor de Manutenção de Água e Esgoto
1.8 – Chefe de Arrecadação
1.9 – Chefe de Setor Pessoal
1.10 – Chefe de Arquivos e Contratos
1.11 – Chefe de Bombas e Equipamentos
1.12 – Chefe de Manutenção de Ligações
1.13 – Chefe de Registros
1.14 – Chefe de Esgoto
1.15 – Chefe de Fiscalização
1.16 – Operador de Serviços de Saneamento

O Parágrafo Único da Lei nº 619/2009, passa a ter seguinte redação:

Parágrafo Único – O Presidente, Assessoria Jurídica, Contábil, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Coordenador Geral, Pregoeiro, Diretores, Chefes e Operadores, todos os cargos em comissão criados por esta Lei, terão suas competências fixadas pela presente Lei e, na sua ausência ou complementarmente, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - O Artigo 4º da Lei 619 de 17 de junho de 2009, passa a ter a seguinte Redação:
Artigo 4º - Os proventos dos ocupantes dos cargos criados pelo Artigo 1º da presente lei, serão fixados conforme o anexo I desta lei, os quais serão representados por padrões alfabéticos e referenciais numéricas, nas simbologias CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5 e CC-6.
Artigo 4º - No Artigo 6º da Lei nº 619, ficam alterados os incisos II, III, IV, V e acrescenta-se o inciso VI e Parágrafo Único que passam a ter a seguinte redação:

II – As Assessorias, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se a Presidência;
III – As Coordenadorias e Pregoeiro, unidade de terceiro nível hierárquico, subordinam-se as Assessorias ou órgãos equivalentes;
IV – As Diretorias, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se a Coordenadoria a ao Pregoeiro ou órgãos equivalentes;
V – As Chefias, unidade de quinto nível hierárquico, subordinam-se as Diretorias ou órgãos equivalentes;
VI – Os Operadores, unidade de sexto nível hierárquico, subordinam-se as chefias ou órgãos equivalentes.
Parágrafo Único - Deverá ser descrito na nomeação de Operador de Serviços de Saneamento que o mesmo fará jus a 40% (quarenta por cento) do valor da nomeação a título de insalubridade, uma vez que a função trabalha com serviços insalubres.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho.
Touros/RN, 23 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Simbologia	Provento
Presidente	01	CC-1	R$ 6.000,00
Assessoria	02	CC-2	R$ 2.800,00
Pregoeiro	01	CC-3	R$ 2.000,00
Coordenadoria	02	CC-3	R$ 2.000,00
Diretoria	02	CC-4	R$ 1.200,00
Chefia	07	CC-5	R$ 1.100,00
Operador	05	CC-6	R$ 1.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E3E0F0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR
Processo nº 49/2017 - Dispensa nº 26/2017 - CPL
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, de médicos, destinados a Equipe de Saúde da Família-ESF.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Unidade Orçamentária: 09.001- Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10- Saúde. Subfunção: 122- Administração Geral.
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2096- Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Vigência: 24/03/2017 a 24/06/2017

Upanema/RN, 24 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

CAR***LOS LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5D0A87C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: IAGO ESTRELA DE OLIVEIRA
Processo nº 49/2017 - Dispensa nº 26/2017 - CPL
Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, de médicos, destinados a Equipe de Saúde da Família-ESF.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Unidade Orçamentária: 09.001- Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10- Saúde. Subfunção: 122- Administração Geral.
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2096- Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Vigência: 24/03/2017 a 24/06/2017

Upanema/RN, 24 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

IAGO ESTRELA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:118401C5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Objeto: Contratação empresa ou pessoal especializado para realização de capacitação com as equipes do Cadastro Único, Bolsa Família, Equipe Técnica do CRAS, Equipe do SCFV e para o Colegiado de Conselheiros da Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2017 – Processo n.º 051/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:929D49DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0164/2017-GPMU, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 0164/2017-GPMU, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), a senhora **ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: III Encontro Estadual de Gestores
Local de destino: Escola de Governo, Natal/RN;
Período do Afastamento:24 de março de 2017.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AEC3A57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 051/2017
Dispensa de Licitação n.º 027/2017
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação empresa ou pessoal especializado para realização de capacitação com as equipes do Cadastro Único, Bolsa Família, Equipe Técnica do CRAS, Equipe do SCFV e para o Colegiado de Conselheiros da Assistência Social"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA M - 18.818.928/000143 ITEM 01: CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, COM EXPOSIÇÃO DE SLIDES, VÍDEOS E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE APRENDIZAGEM**.** VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 190,00 (cento e noventa reais).
ITEM 02: CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS SOBRE A REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, INSTRUMENTALIDADE, REALIZAÇÃO DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF, SISTEMA DO RMA, SISTEMA SISCON**.** VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 190,00 (cento e noventa reais).
ITEM 03: CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO SCFV SOBRE A FORMA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, COMPETÊNCIAS DOS ORIENTADORES SOCIAIS E FACILITADORES DE OFICINAS, ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS, BUSCA ATIVA, SISC. VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 190,00 (cento e noventa reais).
ITEM 04: CAPACITAÇÃO PARA O COLEGIADO DE CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A FORMA DE ATUAÇÃO, O PAPEL DO CONSELHO JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS E AS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE, VICE, SECRETÁRIOS E DIRETORIA GERAL DO CMAS**.** VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 190,00 (cento e noventa reais). **VALOR TOTAL:** R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de A. Social
AÇÃO 2127 Funcionamento do Prog. Cad. Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

JUSTIFICATIVA:
A solicitação acima mencionada, justifica-se pelo fato de que a capacitação do servidor público tem adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer das pessoas novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências, as mudanças decorrentes dos novos paradigmas do mundo do trabalho obrigaram o setor público a promover qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de seus funcionários, objetivando a formação de quadros profissionais para servir com mais qualidade aos setores da sociedade. Agestão públicaé responsável, basicamente, por empregar os recursos públicos em benefício de toda a sociedade, sempre em busca de mais eficiência. Mas, para que esse resultado apareça, é preciso que os gestores invistam em qualificação profissional, com o intuito de otimizarem ao máximo sua atuação. Tal necessidade de capacitação intensifica-se ainda na mais quando se trata de profissionais que trabalham diretamente com a Assistência Social, uma vez que estes além de cuidarem de toda parte

sistêmica/informacional dos programas, relacionam-se diretamente com os usuários e beneficiados, que muitas das vezes são pessoas em extrema situação de vulnerabilidade econômica e social, necessitando da abordagem de pessoas qualificadas para realizar o atendimento, razões pelas quais restam justificadas a necessidade da contratação do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três proponentes interessados em realizar o referido serviço, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 22 de Março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4B744EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017 – SMAS DE 23 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 013/2017 – SMAS DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sra. **ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Proteção Social Básica - PSB, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: III Encontro Estadual de Gestores
Local de destino: Natal/RN; na Escola de Governo.
Período do Afastamento:24 de março de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de março de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6AC8EA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER: Prefeitura Municipal de Várzea	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre	
	1. bimestre/2017	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Previsão Atualizada da receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Receitas Realizadas	2.041.138,69	2.041.138,69
Saldo de Exercício Anterior		0
Déficit Orçamentário		0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.600.000,00	17.600.000,00
Dotação Atualizada	17.600.000,00	17.600.000,00
Despesas Empenhadas	7.573.054,79	7.573.054,79
Despesas Liquidadas	1.537.333,73	1.537.333,73
Despesas Pagas	1.535.383,73	1.535.383,73
Superávit Orçamentário		503.804,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	7.573.054,79	7.573.054,79
Despesa Liquidada	1.537.333,73	1.537.333,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		2.041.138,69
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Até o Bimestre	
Resultado Nominal		0,00
Resultado Primário		545.679,02
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00
Poder Legislativo		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	412.989,88	23,05%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	29.443,04	7,62%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	187.734,51	10,48
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	53.996,58

Várzea, 28 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contador

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
Controladora

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:B715FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N° 063/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 17 de Fevereiro de 2017. Edição 1457. Onde leu-se**: Art.1°-** NOMEAR a Sra. **Ana Angélica Martins de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assuntos Comunitários - CAC, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, leia-se: **Art.1°-** NOMEAR a Sra. **Ana Angélica Martins de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:93603B0A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP/PMVV

A Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN torna público o Pregão Presencial nº. 006/2017 – SRP/PMVV, objetivando, contratação dos serviços de assessoria especializada para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e, suas secretarias subordinadas. Bem como o Fundo Municipal de Saúde e fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 06/04/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 as 13:00. Ou pelo telefone (84) 33550001

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1ED04118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 086/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal Nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ,** Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 789, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:80674440

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 087/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal Nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA E BRITO,** Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 161, lotada no Gabinete Civil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B6E65B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 289/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7852D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 290/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE**

MORAIS Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7E25B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 291/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor contratado **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:26ACC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 292/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:543BE234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 293/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E3EA19B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 294/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:36703357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 295/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B1D6D679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2017

Aos 22 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2017 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA ME						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	COLETOR DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATÓRIO	CRAL PASTICO	UND	2000	0,23	460,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS BACTERIOSTÁTICO E ANTIMICROBIANO DETERGENTE 1000 ML.	CICLOFARMA	LT	80	16,00	1.280,00
19	ESCOVA PARA COLETA CERVICAL CX C/ 100 UNIDADES	CRAL ABSORVE	CX	36	15,25	549,00
29	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO CX C/ 50 UNIDADES	CRAL PRECISION	CX	50	3,10	155,00
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 22cm x 21cm	SAPORIO	PCT	140	4,90	686,00
TOTAL						3.130,00

VENCEDOR: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI						
CNPJ: 07.055.280/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ISOFARMA CX C/ 200 Unid.	FARMACE	CX	10	31,00	310,00
5	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR PACOTE COM 12 ROLOS	NEVOA	PCT	28	90,00	2.520,00
6	ATADURA DE CREPE 10CMX 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 10 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARI	PCT	30	4,50	135,00
13	EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO VISOR TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX. C/300UNID TEMPO DE VALIDADE.	TKL	CX	4	327,00	1.308,00
27	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CX	10	19,00	190,00

28	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CX	10	19,00	190,00
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO	DUOTEC	RL	40	42,00	1.680,00
40	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7MM CX. C/500UNID	SR	CX	24	85,00	2.040,00
41	SERINGA DE INSULINA AGULHADA DE1 ml MIDINJECT CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	100	14,90	1.490,00
42	SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES 1	SR	CX	30	24,90	747,00
43	SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA DE 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	24	36,90	885,60
44	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500 ML, CX. C 30UNID.	FARMACE	CX	24	81,50	1.956,00
45	SORO RINGER C/ LACTADO SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO DE SÓDIO, EM SISTEMA FECHADO, EMBALADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC COM 500 ML CX. C/30UNID.	FARMACE	CX	5	84,50	422,50
46	SORO RINGER SIMPLES 500 ML EM SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC CX. C/30UNID.	FARMACE	CX	5	84,50	422,50
TOTAL						14.296,60

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	ESPATULAS DE AIRYS PARA PREVENTIVO PCT C/ 100 UNIDADES	CRAL PLAST	PCT	36	4,40	158,40
TOTAL						158,40

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS PACOTE CO 4 GARRAFAS	SANA FARMA	PCT	30	6,00	180,00
3	ÁLCOOL ABSOLUTO PARA PREVENTIVO 99,5% 1000 ml CX C/ 12 UNIDADES	ITAJÁ	CX	20	51,00	1.020,00
4	ALCOOL ETÍLICO HOSPITALA A 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJA	CX	24	42,00	1.008,00
7	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 12 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTO	PCT	30	5,70	171,00
8	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 30 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTO	PCT	30	8,30	249,00
9	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13L CAIXA COM 10 UNIDADES	VIVA BOX	CX	100	34,00	3.400,00
11	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5cm x 7,5cm	BIOTEXTO	PCT	720	6,00	4.320,00
14	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSSO PERIFERICO Nº 19 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	12	16,00	192,00
15	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSSO PERIFERICO Nº 21CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	12	16,00	192,00
16	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSSO PERIFERICO Nº 23 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	12	16,00	192,00
17	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSSO PERIFERICO Nº 25 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	12	16,00	192,00
18	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSSO PERIFERICO Nº 27 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CX	12	16,00	192,00
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10 cm x 4,5m PACOTE COM 12 UNIDADES	MISSNE	PCT	28	53,20	1.489,60
25	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO GAZE HIDRÓFILA EM ROLO NEVE É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM², COM OITO CAMADAS E 3 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 91 CM X 91 M.	BIOTEXTO	RL	24	13,80	331,20
26	GEL PARA PARA ULTRASSONOGRAFIA	FORTSAN	UND	20	4,65	93,00
30	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CAIXA COM 200 UNIDADES	MAX TEC	CX	20	187,00	3.740,00
31	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	100	14,40	1.440,00
32	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	160	14,40	2.304,00
33	MICROLANCETAS ACCU-CHECK ACTIVE 200 UNIDADES POR CAIXA	ROCHE	CX	50	95,20	4.760,00
34	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL 200 UNIDADES POR CAIXA	MEDLEVERSOHN	CX	36	8,10	291,60
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ROLO	MEDESTERIL	RL	40	29,00	1.160,00
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO	MEDESTERIL	RL	40	58,30	2.332,00
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M ROLO	MEDESTERIL	RL	60	23,40	1.404,00
47	TIRAS DE GLICOSE ACCU-CHEK PERFORMA (VERDE) CAIXA COM 50 UNIDADES	ROCHE	CX	80	89,50	7.160,00
TOTAL						37.813,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRM COMERCIAL LTDA ME.
Item(s): 10 - 12 - 19 - 29 - 39.
Valor: R$ 3.130,00.
- FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI.
Item(s): 2 - 5 - 6 - 13 - 27 - 28 - 36 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.
Valor: R$ 14.296,60.
- PHOSPODONT LTDA.
Item(s): 21.
Valor: R$ 158,40.
- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 25 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 47.
Valor: R$ 37.813,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

_____
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI

_____
W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

_____
CRM COMERCIAL LTDA ME

_____
PHOSPODONT LTDA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:716E2DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: R SUASSUNA CARNEIRO-ME	
CNPJ: 23.930.298/0001-34	I.E.: 20.442.798-3
Endereço: Rua Pref. José Absalão Tinôco, 26 – Bairro da Saudade.	Tel: 84 98893-6126.
Cidade: Serra Caiada/RN	CEP: 59.245-000
Representante: Rubens Suassuna Carneiro – CPF: 429.432.644-15	
ITEM 01 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO na área LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: • Assessoria e acompanhamento na formalização processual em processos administrativos de despesas sem licitação, dispensada e por inexigibilidade de licitação. • Apoio em funções cotidianas e rotineiras da administração publica do município. • Prestar assessoria e orientações ao setor de licitações quanto a elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referência e publicações. • Orientar a comissão permanente de licitações quanto ao julgamento das propostas, elaboração de atas e demais procedimentos; • Orientar e acompanhar os pregões realizados pelo município; • Orientações na manutenção das licitações nos sistemas próprios da prefeitura municipal até o empenho. 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo coma conveniência administrativa.	Mês	12	**6.000,00**	**72.000,00**
ITEM 03 – ASSESSORIA NA AREA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Especializada na área de educação; Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: 1. Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR. 2. Orientação a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (plano de trabalho e projetos) 3. Orientação, organização e funcionamento dos conselhos atrelados a Secretaria Municipal de Educação: 3.1 - Conselho Municipal de Educação – CME	Mês	12	**3.500,00**	**42.000,00**

	3.2 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE				
	3.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
	3.4 - Conselhos Escolares - CE				
	4. Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.				
	4.1 - Sigpc				
	4.2 - Sigarp				
	4.3 - CACS - FUNDEB				
	4.4 - CAE - Virtual				
	4.5 - SGB				
	4.6 - Sigecon				
	4.7 - Simec				
	4,8 - PDDE Interativo				
	5. Outros				
	5.1 – PNAE				
	5.2.- PNATE				
	5.3 - PETERN				
	5.4 - Programa Mais Educação				
	5.5 - Brasil Carinhoso.				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rubens Suassuna Carneiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:CDD2B9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA ME	
CNPJ: 22.142.331/0001-07	I.M. 20257
Endereço: Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 137– Centro.	Tel: 84 99922-2474 – 99600-2906
Cidade: CERRO CORÁ/RN	CEP: 59.395-000
Representante: Regina Celia Guimarães – CPF: 444.084.804-44	

ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS e PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: · Assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro único com o intuito de qualificar gestores, técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/CadÚnico, com monitoramento continuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos comacompanhamento e prestação de contas. · Assessoramento nas ações do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, no desenvolvimento dos programas e eventos ligados aos SUAS. 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias	Mês	12	**2.000,00**	**24.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Regina Celia Guimarães – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone
(84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:5D85A220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2017.
Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME	
CNPJ: 07.830.095/0001-10	I.M. 1556622
Endereço: Rua Lauro Medeiros, 1775– Lagoa Nova.	Tel: 84 3234-2833
Cidade: NATAL/RN	CEP: 59.075-040
Representante: Joaquim Paulo de Medeiros Filho – CPF: 098.108.704-34	
ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS e PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:	Mês	12	**2.000,00**	**24.000,00**
	- Assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro único com o intuito de qualificar gestores, técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/CadÚnico, com monitoramento continuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos com acompanhamento e prestação de contas.				
	- Assessoramento nas ações do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, no desenvolvimento dos programas e eventos ligados aos SUAS.				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joaquim Paulo de Medeiros Filho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:F51061DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017. PROCESSO: N.º 20020001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Processo: n.º 20020001/17. Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 23.03.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: METODOS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI EPP.	
CNPJ: 23.725.232/0001-02 I.E. 20.440.819-9	I.M. 2143570
Endereço: Av. Afonso Pena, 1206. Tirol.	Tel: 84 99107-0578
Cidade: NATAL/RN	CEP: 59.020-265
Representante: John Lenon de Oliveira Freire – CPF: 094.274.834-40	

ITEM 09 – ASSESSORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Barcelona; Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:	Mês	12	**1.400,00**	**16.800,00**
	- Elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnico às obras de edificações no município de Barcelona.				
	- Os empreendimentos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética e consciência ambiental, observados os termos e condições constantes no presente Edital.				
	- Acompanhamento e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia em geral em todo território municipal				
	- TODOS OS LICITANTES DEVERÃO apresentar Registro da Empresa no CREA, bem como do seu Responsável Técnico.				
	- A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, cobrindo todo escopo contratado, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Caso algum serviço, não previsto anteriormente, seja solicitado à CONTRATADA, o mesmo deverá ser incluído na ART.				
	- A CONTRATADA deverá apresentar a ART de cada um dos profissionais responsáveis pelos Projetos e/ou serviços.				
	- Todas as ART's deverão estar devidamente pagas quando da sua apresentação à CONTRATANTE, sendo que não serão consideradas ART's não quitadas, caso que será entendido como não entregue.				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e John Lenon de Oliveira Freire – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:864B5888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO - ANEXOS I E II - CRÉDITO SUPLEMENTAR - BOM JESUS 2017

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
http://www.bomjesus.rn.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) - ANEXO I						Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e E Outras Desp Enc. Socida Dívida Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesa de Capital
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 101 CÂMARA MUNICIPAL						
01 - LEGISLATIVA	9.175	9.175				
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.175	9.175				
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	9.175	9.175				
2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	9.175	9.175				
01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.175	9.175				
0001 - BOM JESUS	9.175	9.175				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Juros e E Outras Desp Enc. Socida Dívida Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesa de Capital
ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.175					
999 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.175					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.175					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.175					
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.175					
0001 - BOM JESUS	9.175					

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:19F27FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2017 - PROCESSO Nº 148/2017

Aos 24 de março de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.578/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RNa Senhora TENIZIA DE DIAS DE PAIVA**,** Casado(a), Brasileiro(a), inscrita no CPF Nº 061.266.084-29, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde".** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **148/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde".,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **24/03/2017** prolongando-se até **24/03/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 33.600,00, (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Fornecedor: **SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**		
CNPJ: **09.525.449/0001-48**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROF. ALMEIDA BARRETO , 432 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-260**		
Representante: **NATALIA FRANÇA DE ARAUJO** - CPF: **010.717.844-39**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0010671 - Assessoria Técnica em Gestão do Fundo Municipal de Saúde-FMS no planejamento, financeiro e administrativo no âmbito da Atenção Básica.		Mês	12,00	2.800,00	33.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 24 de março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENIZIA DE DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 09.525.449/0001-48.
Representante Legal: NATALIA FRANÇA DE ARAUJO, Brasileiro(a), Divorciado(a), CONTADORA, portador do CPF n.º 010.717.844-39. _____ Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F49A6C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2017 - M. A. GONZAGA E SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2017 - PROCESSO Nº 148/2017

Aos 24 de março de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora TENIZIA DIAS DE PAIVA**,** brasileira, Casado(a), Brasileiro(a), residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde".** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **148/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de Empresa de Consultoria em Saúde, serviços na Área de Gestão Financeira do Sistema SUS, na Atenção Básica, Alta e Média Complexidade e Vigilância em Saúde, Assessoria em Projetos, Convênios, Adequação e Manutenção dos Sistemas de Informação em Saúde".,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **24/03/2017** prolongando-se até **23/03/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 58.800,00, (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

Fornecedor: **M. A. GONZAGA E SILVA**		
CNPJ: **18.090.052/0001-61**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. DOM PEDRO I, 137 SALA I, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **MARCOS ANDRÉ GONZAGA SILVA** - CPF: **838.138.374-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010670 - Prestação de Serviços de Assessoria em Saúde em investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informação em saúde, tecnologia do SUS, educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e suporte ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).		Mês	12,00	4.900,00	58.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 24 de março de 2017.

Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/EMPRESA: M. A. GONZAGA E SILVA - CNPJ: 18.090.052/0001-61 - SALA I. Representante Legal: MARCOS ANDRÉ GONZAGA SILVA, Brasileiro(a), Separado(a), , portador do CPF n.º 838.138.374-91. _____ ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3A49B5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_I_DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	79.127.139,85	14.315.953,80	14.315.953,80	180.398.851,99	12.472.009,00	
DESPESAS CORRENTES	169.157.279,63	173.908.822,62	115.345.306,54	115.345.306,54	58.563.516,08	14.213.021,40	14.213.021,40	159.695.801,22	12.369.076,60	
Pessoal e Encargos Sociais	92.438.442,66	92.438.442,66	82.266.859,19	82.266.859,19	10.171.583,47	7.954.544,13	7.954.544,13	84.483.898,53	7.761.580,14	

Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	45.900,00			45.900,00			45.900,00		
Outras Despesas Correntes	76.672.936,97	81.424.479,96	33.078.447,35	33.078.447,35	48.346.032,61	6.258.477,27	6.258.477,27	75.166.002,69	4.607.496,46	
DESPESAS DE CAPITAL	25.057.526,16	20.305.983,17	242.359,40	242.359,40	20.063.623,77	102.932,40	102.932,40	20.203.050,77	102.932,40	
Investimentos	24.107.526,16	19.543.810,97	139.427,00	139.427,00	19.404.383,97			19.543.810,97		
Inversões Financeiras	200.000,00	12.172,20			12.172,20			12.172,20		
Amortização da Dívida	750.000,00	750.000,00	102.932,40	102.932,40	647.067,60	102.932,40	102.932,40	647.067,60	102.932,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	79.127.139,85	14.315.953,80	14.315.953,80	180.398.851,99	12.472.009,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	79.127.139,85	14.315.953,80	14.315.953,80	180.398.851,99	12.472.009,00	
SUPERÁVIT (XIII)							17.398.448,92		19.242.393,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	79.127.139,85	14.315.953,80	31.714.402,72	163.000.403,07	31.714.402,72	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6DAE4E1B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_I_RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	31.714.402,72	16,28	31.714.402,72	16,28	163.000.403,07
RECEITAS CORRENTES	194.582.805,79	194.582.805,79	31.714.402,72	16,29	31.714.402,72	16,29	162.868.403,07
RECEITA TRIBUTARIA	21.508.244,77	21.508.244,77	3.045.519,55	14,15	3.045.519,55	14,15	18.462.725,22
Impostos	21.371.391,94	21.371.391,94	2.995.417,99	14,01	2.995.417,99	14,01	18.375.973,95
Taxas	136.852,83	136.852,83	50.101,56	36,60	50.101,56	36,60	86.751,27
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.394.182,51	2.394.182,51	195.544,50	8,16	195.544,50	8,16	2.198.638,01
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.394.182,51	2.394.182,51	195.544,50	8,16	195.544,50	8,16	2.198.638,01
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúbRliceoceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.600,00	10.600,00					10.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.463.188,51	170.463.188,51	28.468.818,22	16,70	28.468.818,22	16,70	141.994.370,29
Transferências Intergovernamentais	170.448.188,51	170.448.188,51	28.468.818,22	16,70	28.468.818,22	16,70	141.979.370,29
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.590,00	206.590,00	4.520,45	2,18	4.520,45	2,18	202.069,55
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.590,00	1.590,00					1.590,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
AmoRrteizcaeçitãaos Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	4.520,45	2,26	4.520,45	2,26	195.479,55
RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00					132.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00					90.000,00
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00					30.000,00

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	31.714.402,72	16,28	31.714.402,72	16,28	163.000.403,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.714.805,79	194.714.805,79	31.714.402,72	16,28	31.714.402,72	16,28	163.000.403,07
DÉFICIT (VI)					16.066.925,83		
TOTAL(VII) = (V + VI)	194.714.805,79	194.714.805,79	31.714.402,72	16,28	47.781.328,55	24,53	146.933.477,24

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:2B6DFDB8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_II_DESP_FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	100,00	79.127.139,85	14.315.953,80	14.315.953,80	100,00	180.398.851,99	
LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.237.568,36				11.237.568,36				11.237.568,36	
ACAO LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.237.568,36				11.237.568,36				11.237.568,36	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	20.060.704,56	20.050.264,56	10.764.637,66	10.764.637,66	9,31	9.285.626,90	1.687.389,43	1.687.389,43	11,78	18.362.875,13	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.801.314,73	1.790.874,73	617.991,93	617.991,93	0,53	1.172.882,80	52.537,28	52.537,28	0,36	1.738.337,45	
ADMINISTRACAO GERAL	16.200.796,75	16.200.796,75	9.260.836,74	9.260.836,74	8,01	6.939.960,01	1.564.201,46	1.564.201,46	10,92	14.636.595,29	
CONTROLE INTERNO	347.076,00	347.076,00	286.056,00	286.056,00	0,24	61.020,00	23.297,73	23.297,73	0,16	323.778,27	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.676.517,08	1.676.517,08	599.752,99	599.752,99	0,51	1.076.764,09	47.352,96	47.352,96	0,33	1.629.164,12	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	6.752.333,10	6.752.333,10	5.468.207,64	5.468.207,64	4,73	1.284.125,46	394.581,94	394.581,94	2,75	6.357.751,16	
DEFESA CIVIL	6.752.333,10	6.752.333,10	5.468.207,64	5.468.207,64	4,73	1.284.125,46	394.581,94	394.581,94	2,75	6.357.751,16	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.994.616,72	14.994.616,72	7.605.217,78	7.605.217,78	6,57	7.389.398,94	1.037.989,77	1.037.989,77	7,25	13.956.626,95	
ADMINISTRACAO GERAL	7.407.616,72	7.416.481,94	5.229.797,26	5.229.797,26	4,52	2.186.684,68	401.604,09	401.604,09	2,80	7.014.877,85	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	391.000,00	391.000,00	2.411,51	2.411,51		388.588,49	2.411,51	2.411,51	0,01	388.588,49	
ASSISTENCIA AO IDOSO	64.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.132.000,00	7.123.134,78	2.373.009,01	2.373.009,01	2,05	4.750.125,77	633.974,17	633.974,17	4,42	6.489.160,61	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	33.275.361,18	33.275.361,18	20.522.888,09	20.522.888,09	17,75	12.752.473,09	2.411.625,67	2.411.625,67	16,84	30.863.735,51	
ADMINISTRACAO GERAL	21.519.721,52	22.615.441,95	14.954.754,61	14.954.754,61	12,93	7.660.687,34	1.961.724,72	1.961.724,72	13,70	20.653.717,23	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.447.280,00	4.947.280,00	2.347.280,00	2.347.280,00	2,03	2.600.000,00	31.068,97	31.068,97	0,21	4.916.211,03	
ATENCAO BASICA	3.761.728,46	3.761.728,46	2.746.582,56	2.746.582,56	2,37	1.015.145,90	351.655,28	351.655,28	2,45	3.410.073,18	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.025.000,00	1.429.279,57	7.710,92	7.710,92		1.421.568,65	7.710,92	7.710,92	0,05	1.421.568,65	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	417.600,00	417.600,00	402.600,00	402.600,00	0,34	15.000,00	59.465,78	59.465,78	0,41	358.134,22	
VIGILANCIA SANITARIA	95.031,20	95.031,20	63.960,00	63.960,00	0,05	31.071,20				95.031,20	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	48.651.618,54	48.727.560,22	38.196.863,62	38.196.863,62	33,04	10.530.696,60	4.824.574,40	4.824.574,40	33,70	43.902.985,82	
ADMINISTRACAO GERAL	16.590.255,71	16.970.032,69	10.003.751,37	10.003.751,37	8,65	6.966.281,32	2.279.108,15	2.279.108,15	15,92	14.690.924,54	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.982.605,41	2.982.605,41	2.632.184,16	2.632.184,16	2,27	350.421,25	181.595,36	181.595,36	1,26	2.801.010,05	
EDUCACAO ESPECIAL	556.906,04	556.906,04	553.395,25	553.395,25	0,47	3.510,79	237,97	237,97		556.668,07	
EDUCACAO INFANTIL	6.712.061,12	6.712.061,12	5.725.814,27	5.725.814,27	4,95	986.246,85	558.717,43	558.717,43	3,90	6.153.343,69	
ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.067,85	20.674.232,55	18.984.379,57	18.984.379,57	16,42	1.689.852,98	1.804.508,07	1.804.508,07	12,60	18.869.724,48	
ENSINO MEDIO	223.383,41	223.383,41	6.000,00	6.000,00		217.383,41				223.383,41	
ENSINO PROFISSIONAL	94.000,00	94.000,00				94.000,00				94.000,00	
ENSINO SUPERIOR	514.339,00	514.339,00	291.339,00	291.339,00	0,25	223.000,00	407,42	407,42		513.931,58	
CULTURA	6.144.758,70	6.126.257,02	4.161.999,29	4.161.999,29	3,60	1.964.257,73	124.009,28	124.009,28	0,86	6.002.247,74	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	1.920.707,32	1.945.107,56	1.731.893,41	1.731.893,41	1,49	213.214,15	97.799,78	97.799,78	0,68	1.847.307,78	
DIFUSAO CULTURAL	4.224.051,38	4.181.149,46	2.430.105,88	2.430.105,88	2,10	1.751.043,58	26.209,50	26.209,50	0,18	4.154.939,96	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	34.156.121,59	34.156.121,59	17.107.025,21	17.107.025,21	14,80	17.049.096,38	2.945.755,10	2.945.755,10	20,57	31.210.366,49	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.040.121,59	28.396.179,71	13.307.555,21	13.307.555,21	11,51	15.088.624,50	2.219.067,15	2.219.067,15	15,50	26.177.112,56	
SERVICOS URBANOS	6.116.000,00	5.759.941,88	3.799.470,00	3.799.470,00	3,28	1.960.471,88	726.687,95	726.687,95	5,07	5.033.253,93	
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
HABITACAO URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	2.542.265,23	2.542.265,23	1.133.417,53	1.133.417,53	0,98	1.408.847,70	89.702,64	89.702,64	0,62	2.452.562,59	
CONTROLE AMBIENTAL	2.353.065,23	2.358.563,23	1.133.417,53	1.133.417,53	0,98	1.225.145,70	89.702,64	89.702,64	0,62	2.268.860,59	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00	129.200,00				129.200,00				129.200,00	
RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	54.502,00				54.502,00				54.502,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	4.056.024,58	4.009.024,58	2.907.294,13	2.907.294,13	2,51	1.101.730,45	217.187,30	217.187,30	1,51	3.791.837,28	
ABASTECIMENTO	170.000,00	123.000,00				123.000,00				123.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	3.316.024,58	3.316.024,58	2.907.294,13	2.907.294,13	2,51	408.730,45	217.187,30	217.187,30	1,51	3.098.837,28	
DEFESA SANITARIA ANIMAL	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
EXTENSAO RURAL	410.000,00	410.000,00				410.000,00				410.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.145.398,38	2.145.398,38	1.382.656,91	1.382.656,91	1,19	762.741,47	102.092,06	102.092,06	0,71	2.043.306,32	
ADMINISTRACAO GERAL	2.145.398,38	2.145.398,38	1.382.656,91	1.382.656,91	1,19	762.741,47	102.092,06	102.092,06	0,71	2.043.306,32	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.257.174,85	3.257.174,85	2.687.565,95	2.687.565,95	2,32	569.608,90	117.900,31	117.900,31	0,82	3.139.274,54	
ADMINISTRACAO GERAL	2.682.174,85	2.509.828,95	2.092.126,05	2.092.126,05	1,80	417.702,90	117.900,31	117.900,31	0,82	2.391.928,64	
TRANSPORTE RODOVIARIO	575.000,00	747.345,90	595.439,90	595.439,90	0,51	151.906,00				747.345,90	
DESPORTO E LAZER	4.940.860,00	4.940.860,00	3.649.892,13	3.649.892,13	3,15	1.290.967,87	363.145,90	363.145,90	2,53	4.577.714,10	
LAZER	4.940.860,00	4.940.860,00	3.649.892,13	3.649.892,13	3,15	1.290.967,87	363.145,90	363.145,90	2,53	4.577.714,10	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	115.587.665,94	115.587.665,94	100,00	79.127.139,85	14.315.953,80	14.315.953,80	100,00	180.398.851,99	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7D797D34

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_IV_PREV

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE GUAMARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDEF				
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE								

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:297D45BA

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_VI_RES_PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE GUAMARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.188.623,28	31.518.858,22	28.775.279,14
Receitas Tributárias	21.508.244,77	3.045.519,55	3.905.021,76
IPTU	103.628,65	1.143,00	
ISS	17.051.969,57	2.468.174,72	3.066.203,77
ITBI	58.452,14	14.645,99	7.452,60
IRRF	4.157.341,58	511.454,28	778.322,71
Outras Receitas Tributárias	136.852,83	50.101,56	53.042,68
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	2.394.182,51	195.544,50	357.342,68
(-) Aplicações Financeiras	2.394.182,51	195.544,50	357.342,68
Transferências Correntes	170.463.188,51	28.468.818,22	24.821.617,03
FPM	10.120.256,62	2.004.787,97	1.843.155,19
ICMS	125.537.567,28	20.887.993,94	17.082.128,95
Convênios	15.000,00		
Outras Transferências Correntes	34.790.364,61	5.576.036,31	5.896.332,89
Demais Receitas Correntes	217.190,00	4.520,45	48.640,35
Dívida Ativa	1.590,00		
Diversas Receitas Correntes	215.600,00	4.520,45	48.640,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.000,00		
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	32.000,00		
Transferências de Capital	90.000,00		
Convênios	60.000,00		
Outras Transferências de Capital	30.000,00		
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**192.288.623,28**	**31.518.858,22**	**28.775.279,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**	**Em 2017**	**Em 2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	173.908.822,62	124.713.767,13	71.110.949,96	15.537.872,49	17.755.502,60		
Pessoal e Encargos Sociais	92.438.442,66	90.485.659,19	55.695.969,37	9.149.665,01	15.484.211,87		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.900,00						
Outras Despesas Correntes	81.424.479,96	34.228.107,94	15.414.980,59	6.388.207,48	2.271.290,73		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	173.862.922,62	124.713.767,13	71.110.949,96	15.537.872,49	17.755.502,60		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.305.983,17	256.981,40	3.561.845,06	109.604,40	159.085,17		
Investimentos	19.543.810,97	154.049,00	3.376.357,53	6.672,00			
Inversões Financeiras	12.172,20						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	12.172,20						
Amortização da Dívida (XIV)	750.000,00	102.932,40	185.487,53	102.932,40	159.085,17		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.555.983,17	154.049,00	3.376.357,53	6.672,00			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	500.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**193.918.905,79**	**124.867.816,13**	**74.487.307,49**	**15.544.544,49**	**17.755.502,60**		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.630.282,51**	**-93.348.957,91**	**-45.712.028,35**	**15.974.313,73**	**11.019.776,54**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							**1.396.992,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:749E895D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_VII_RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.723.645,22	5.727.567,76	5.181.704,63	3.000,00	2.266.508,35	5.192.264,62	16.859.610,12	2.680.719,83	1.715.015,89	51.217,41	20.285.641,44	22.552.149,79
Executivo	1.723.645,22	5.727.567,76	5.181.704,63	3.000,00	2.266.508,35	5.192.264,62	16.859.610,12	2.680.719,83	1.715.015,89	51.217,41	20.285.641,44	22.552.149,79
PODER LEGISLATIVO		3.081,65			3.081,65							3.081,65
PODER EXECUTIVO	1.003.476,70	2.958.506,18	3.185.631,22		776.351,66	3.923.913,94	8.281.770,41	1.622.884,04	724.956,86		11.480.727,49	12.257.079,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	46.015,53	1.058.708,53	1.065.805,73	3.000,00	35.918,33	261.774,51	4.529.468,83	685.824,37	648.268,46	51.217,41	4.091.757,47	4.127.675,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.552,21	1.168.350,53	440.054,62		740.848,12	979.784,97	807.465,17	74.907,62	57.299,73		1.729.950,41	2.470.798,53
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	661.600,78	538.920,39	490.213,06		710.308,11	26.791,20	1.574.545,79	297.103,80	284.490,84		1.316.846,15	2.027.154,26
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE		0,48			0,48		1.666.359,92				1.666.359,92	1.666.360,40
SOCIAL												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.723.645,22	5.727.567,76	5.181.704,63	3.000,00	2.266.508,35	5.192.264,62	16.859.610,12	2.680.719,83	1.715.015,89	51.217,41	20.285.641,44	22.552.149,79

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:DFC79BF6

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_VIII_EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.372.981,94	21.372.981,94	2.995.417,99	2.995.417,99	14,01%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.158,65	104.158,65	1.143,00	1.143,00	1,10%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.628,65	103.628,65	1.143,00	1.143,00	1,10%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	530,00	530,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.982,14	58.982,14	14.645,99	14.645,99	24,83%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	14.645,99	14.645,99	25,06%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	530,00	530,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.052.499,57	17.052.499,57	2.468.174,72	2.468.174,72	14,47%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	2.468.174,72	2.468.174,72	14,47%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	530,00	530,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	511.454,28	511.454,28	12,30%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	511.454,28	511.454,28	12,30%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	170.538.881,55	170.538.881,55	28.710.873,87	28.710.873,87	16,84%
2.1- Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	2.505.984,90	2.505.984,90	19,81%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.650.320,78	12.650.320,78	2.505.984,90	2.505.984,90	19,81%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	26.109.992,37	26.109.992,37	16,64%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	196.370,76	196.370,76	36.751,00	36.751,00	18,72%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	26.330,51	26.330,51	19,50%
2.5- Cota-Parte ITR	590,55	590,55	92,99	92,99	15,75%
2.6- Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	31.722,10	31.722,10	5,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.911.863,49	191.911.863,49	31.706.291,86	31.706.291,86	16,52%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o	% (c) =

				Bimestre (b)	(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.280,94	1.027.280,94	111.206,50	111.206,50	10,83%
5.1- Transferências do Salário-Educação	486.362,04	486.362,04	111.206,50	111.206,50	22,86%
5.2- Outras Transferências do FNDE	540.918,90	540.918,90			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.413,24	285.413,24	57.287,81	57.287,81	20,07%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.312.694,18	1.312.694,18	168.494,31	168.494,31	12,84%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.107.776,31	34.107.776,31	5.739.956,93	5.739.956,93	16,83%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.530.064,16	2.530.064,16	501.196,93	501.196,93	19,81%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	31.384.391,82	31.384.391,82	5.221.998,43	5.221.998,43	16,64%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.274,15	39.274,15	7.350,20	7.350,20	18,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.001,40	27.001,40	3.048,34	3.048,34	11,29%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	118,11	118,11	18,59	18,59	15,74%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.926,67	126.926,67	6.344,44	6.344,44	5,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.688.091,27	12.688.091,27	2.219.643,50	2.219.643,50	17,49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.688.091,27	11.688.091,27	2.219.643,50	2.219.643,50	18,99%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-22.419.685,04	-22.419.685,04	-3.520.313,43	-3.520.313,43	15,70%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DOFUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.329.042,17	14.329.042,17	1.889.562,35	1.889.562,35	13,19%
13.1- Com Educação Infantil	3.126.395,37	3.126.395,37	442.377,01	442.377,01	14,15%
13.2- Com Ensino Fundamental	11.202.646,80	11.202.646,80	1.447.185,34	1.447.185,34	12,92%
14- OUTRAS DESPESAS	10.291.895,42	10.291.895,42	417.587,68	417.587,68	4,06%
14.1- Com Educação Infantil	2.531.624,87	2.531.624,87	81.727,17	81.727,17	3,23%
14.2- Com Ensino Fundamental	7.760.270,55	7.760.270,55	335.860,51	335.860,51	4,33%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.620.937,59	24.620.937,59	2.307.150,03	2.307.150,03	9,37%

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	973.796,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	286,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	47.977.965,87	47.977.965,87	7.926.572,97	7.926.572,97	16,52%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.389.422,82	6.389.422,82	554.079,37	554.079,37	8,67%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.658.020,24	5.658.020,24	524.104,18	524.104,18	9,26%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	731.402,58	731.402,58	29.975,19	29.975,19	4,10%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.067,85	20.674.232,55	1.804.508,07	1.804.508,07	8,73%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.962.917,35	18.962.917,35	1.783.045,85	1.783.045,85	9,40%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.015.150,50	1.711.315,20	21.462,22	21.462,22	1,25%
25- ENSINO MÉDIO	223.383,41	223.383,41			
26- ENSINO SUPERIOR	514.339,00	514.339,00	407,42	407,42	0,08%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.000,00	94.000,00			
28- OUTRAS	6.035.796,31	6.017.294,63	181.833,33	181.833,33	3,02%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	34.235.009,39	33.912.672,41	2.540.828,19	2.540.828,19	7,49%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.520.313,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-3.520.313,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.878.900,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO					0,00%

ENSINO					
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	34.235.009,39	33.912.672,41	2.540.828,19	2.540.828,19	7,49%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	973.796,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.219.643,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.307.150,03	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	886.290,12	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8C801A9B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XII_SAUDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE GUAMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.372.981,94	21.372.981,94	2.995.417,99	14,01%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.628,65	103.628,65	1.143,00	1,10%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	14.645,99	25,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	2.468.174,72	14,47%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	511.454,28	12,30%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	1.590,00	1.590,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.342.510,79	170.342.510,79	28.674.122,87	16,83%
Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	2.505.984,90	19,81%
Cota-Parte ITR	590,55	590,55	92,99	15,75%
Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	31.722,10	5,00%
Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	26.109.992,37	16,64%
Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	26.330,51	19,50%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**191.715.492,73**	**191.715.492,73**	**31.669.540,86**	**16,52%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	202.000,00	202.000,00	119.075,79	58,95%
Provenientes da União	200.000,00	200.000,00	119.075,79	59,54%
Provenientes dos Estados	2.000,00	2.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	327.291,69	327.291,69	103.262,29	31,55%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**534.291,69**	**534.291,69**	**222.338,08**	**41,61%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	32.877.139,18	35.218.580,04	20.522.888,09	58,27%	2.411.625,67	6,85%	
Pessoal e Encargos Sociais	16.027.539,18	16.027.539,18	16.013.467,98	99,91%	1.886.024,96	11,77%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	16.849.600,00	19.191.040,86	4.509.420,11	23,50%	525.600,71	2,74%	
DESPESAS DE CAPITAL	410.222,00	560.222,00					
Investimentos	410.222,00	560.222,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**33.287.361,18**	**35.778.802,04**	**20.522.888,09**	**57,36%**	**2.411.625,67**	**6,74%**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.203.548,38	11.003.548,38	5.463.331,28	26,62%	440.670,93	18,27%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.203.548,38	11.003.548,38	5.463.331,28	26,62%	440.670,93	18,27%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**10.203.548,38**	**11.003.548,38**	**5.463.331,28**	**26,62%**	**440.670,93**	**18,27%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.083.812,80**	**24.775.253,66**	**15.059.556,81**		**1.970.954,74**		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 **- LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%**4 e 5							**6,22%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							**- 2.779.476,39**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	54.217,41		54.217,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	283.740,69		283.740,69
Total(VIII)	**337.958,10**		**337.958,10**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.761.728,46	4.061.728,46	2.746.582,56	13,38%	351.655,28	14,58%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.447.280,00	5.947.280,00	2.347.280,00	11,44%	31.068,97	1,29%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	95.031,20	95.031,20	63.960,00	0,31%			
Vigilância Epidemiológica	417.600,00	417.600,00	402.600,00	1,96%	59.465,78	2,47%	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00					
Outras Subfunções	23.560.721,52	25.252.162,38	14.962.465,53	72,91%	1.969.435,64	81,66%	
TOTAL	**33.287.361,18**	**35.778.802,04**	**20.522.888,09**	**100,00%**	**2.411.625,67**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A1C95DFE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XIII_PPP

CNPJ: 08184442000147
Rua0000116centro
Telefone 08435252108
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 - 1º Bimestre - Jan/Fev				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	174.294.574,75	176.876.355,65				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
Nota:						

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6FB7D578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

INSC	NOME	DOC. DE IDENTID.	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
16	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	002456167 SSP/RN	PSICÓLOGO - CRAS	DEFERIDO	-
237	JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO CESAR	1254268 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO	-
254	SIMONE CARDOSO DA FONSECA	1.073.917 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO	-
51	NAYARA KARINNE COSTA DE ARAUJO	1.899.583 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	DEFERIDO	-
61	ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MORIYAMA	356.484 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO	Os contratos ora apresentados no ato da inscrição apenas um consta 12 meses completos de serviço como odontóloga (02.01.2012 a 31.12.2012) os demais (02.03.2015 a 31.12.2015), (29.02.2016 a 31.12.2016), (28.03.2014 a 31.12.2014), (01.03.2013 a 31.12.2013). Desta forma, as informações expostas são incoerentes com o item 6.4.1 no tocante a comprovação de experiência profissional.
248	MARCIO JOSE PIMENTEL AZEVEDO	1843514 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	-
464	FELIPE COSTA DIAS DA SILVA	4804 CRO/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO	Após revisão do recurso, o candidato continuou desclassificado, conforme Item 6.5 do Edital, onde também não apresentou comprovante de experiência profissional, conforme Item 6.4.1 do Edital.
22	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	1491849 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO	Não apresentou argumentos em seu recurso.
191	LUCIANA ELOISA DA S. CASTRO NOBREGA	1.743.629 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	-
207	LARISSA E SILVA MARINHO	1.933.281	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO	Não apresentou documentos comprobatórios no que tange ao Item 6.4.1 do Edital.
80	GLEIDSTON SILVA POTTER	1.624.961 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	Na análise do curso de 120 horas, constatou-se que o período da formação não corresponde ao Item 6.4.1 do Edital.
177	DIANE LOPES FRANÇA E SILVA	1.878.908 SSP/RN	ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	-
219	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	1837561 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	INDEFERIDO	Os cursos apresentados não correspondem ao Item 6.4.1 do Edital.
86	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	2248746 SSP/RN	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO	-
46	VERUCIANO CORREIA DE MELO	001.682.339 SSP/RN	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO	-
53	JOSE FORTUNATO PEREIRA FILHO	733.731 SSP/RN	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	INDEFERIDO	Conforme Item 6.5 do Edital
225	DANIELLE ANDRESSA ARAUJO DE MIRANDA	1.678.616 SSP/RN	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	INDEFERIDO	Falta de documentos comprobatórios.
496	IVANIAS MELLO PEREIRA	001.411.791 SSP/RN	ORIENTADOR SOCIAL - SCFV	INDEFERIDO	A declaração apresentada não corresponde ao cargo pretendido,

					portando não atingiu a pontuação mínima, conforme Item 6.5 do Edital.
386	GESIANE GESIA DE LIMA	002.301.190 SSP/RN	ORIENTADOR SOCIAL - SCFV	INDEFERIDO	A declaração apresentada não corresponde ao cargo pretendido, portanto não atingiu a pontuação mínima, conforme Item 6.5 do Edital.
17	EDNA FREIRE DAS NEVES	1.136.166 SSP/RN	ASG PLANTONISTA	INDEFERIDO	Conforme Item 5.2 do Edital
20	JOSELINA NUNES DE LIMA	1967165 SSP/RN	ASG/ SCFV	DEFERIDO	-
23	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	2.579.959 SSP/RN	ASG/ SCFV	DEFERIDO	-
303	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	002.266.528 SSP/RN	ASG PLANTONISTA	DEFERIDO	-
167	ANA JULIA SOARES DA SILVA	002.277.016 SSP/RN	ACD	DEFERIDO	-
96	FRANCISCA FREIRE ARAUJO DE LIRA	001.409.698 SSP/RN	ASG/ SCFV	DEFERIDO	-
451	JOSE RONALDO ALVES DA SILVA	2.793.614 SSP/RN	ASG - SAÚDE	INDEFERIDO	Na análise documental, foi constatado que o candidato não possui o Ensino Fundamental completo, pré-requisito do Edital.
293	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	002.550.371 SS/RN	TÉC. DE ENFERMAGEM - MAIS SAÚDE	DEFERIDO	Não foi atendido na íntegra, pois os cursos hora apresentados não atendem os requisitos do Item 6.4.1 do Edital.
239	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	2037912 SSP/RN	PSICÓLOGO - CRAS	DEFERIDO	-
292	DANIELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	3269231 SSP/PB	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	As declarações apresentadas correspondem a períodos concomitantes.
92	FRANKLIN SILVA LUIZ	2103820 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Falta de documentos comprobatórios.
287	LILIA JEANY SILVA TORRES	001.854.119 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Apresentou experiência em desacordo com o Item 5.2 do Edital.
438	DAYSE FERREIRA DA SILVA	2.041.670 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	A documentação apresentada no recurso, já estava pontuada.
95	JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA	1.263.884 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
322	KARLA MARIA VARELA F. DA SILVA	001.817.075 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
105	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	1.351.257 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
208	MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA	1887597 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
71	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	1.660.957 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
85	JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA	1865181 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Ausência de preenchimento do Anexo II (Declaração de Vínculo Empregatício), constante no Item 5.2 do Edital.
271	MILANA COSTA MENDES	1.678.990 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Os documentos apresentados ratificam apenas 03 (três) anos completos de experiência, ou seja, 30 (trinta) pontos.
135	JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	001.990.554 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DEFERIDO	-
141	NATALY AUGUSTA NUNES DA SILVA	002452255 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Apresentação de documentos inconsistentes.
91	GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ	002.782.804 SSP/RN	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO	Ausência de argumentos na interposição de recursos.
230	ALINE DANYELLE DA SILVA	002.407.824 SSP/RN	ENFERMEIRO - PSF	DEFERIDO	-
398	AURICELIA REGIS MELO DA SILVA	1.803.521 SSP/RN	ENFERMEIRO - PSF	INDEFERIDO	Os contratos de prestação de serviço da candidata não coincidem com a declaração de experiência profissional apresentada, onde os mesmos não completam individualmente, o ciclo de 12 (doze) meses, conforme Item 6.4.1 do Edital.
152	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	441.515 SSP/RN	ENFERMEIRO - PSF	DEFERIDO	-
161	RENIELI VIANA DE OLIVEIRA	1747465 SSP/RN	ENFERMEIRO - PSF	INDEFERIDO	A Certidão apresentada mostra o seguinte: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Contrato de 01/10/2005 a 30/06/2007 Este não se enquadra como pré-requisito para concorrer ao referido cargo. **ENFERMEIRA PLANTONISTA:** Contrato de 02/01/2013 a 14/05/2014 Logo, nesse a candidata tem 10 (dez) pontos. **ENFERMEIRA PSF:** Contrato de 15/05/2014 a 28/02/2016 Logo, nesse a candidata tem 10 (dez) pontos. Os contratos tem que completar individualmente, o ciclo de 12 (doze) meses, conforme Item 6.4.1 do Edital.
255	THAYANA DO COUTO CABRAL	1.884.041 SSP/RN	ENFERMEIRO - PSF	INDEFERIDO	A declaração de experiência profissional apresentada, não completa individualmente, o ciclo de 12 (doze) meses, conforme Item 6.4.1 do Edital, assim como o estágio supervisionado não conta ponto para experiência profissional.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Março de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2F3C9982

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE PROCESSO SELETIVO 001/2017

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO: AGENTE DE ENDEMIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
277	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	2483703 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
86	GILBERTO ALEXANDRE	2248746 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60	CLASSIFICADO	-	3º

	DA SILVA																		
218	SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2793857 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
3	JOAO MARIA DA SILVA BARBALHO	2.142.236 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
356	JOSUE GOMES DA COSTA	2.683.430 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
391	MARIANE CICERA DOS S. SILVA	3073773 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
485	ALLANDSON LEANDRO DIOGO	2.94.785 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2, 5.3, 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
435	RAQUEL DO NASCIMENTO BEZERRA	3556410 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
420	KERGINALDO JUVENCIO DA C. NETO	003.480.042 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
365	EMANOEL ADALTON DE VASCONCELOS	1.870.382 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
383	JAILSON GOMES DA SILVA	003.455.120 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
309	JUDSON JOSE LINO DA SILVA	2.793.979 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
46	VERUCIANO CORREIA DE MELO	001.682.339 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	80	CLASSIFICADO	-	2º
494	JAILTON LEOCADIO DA SILVA	1.696.426 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
145	IVANA DA SILVA ALVES	003.536.975 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
394	MARCOS LEOCADIO DA SILVA	1.687.114 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	90	CLASSIFICADO	-	1º

CARGO: ASG PLANTONISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
250	ERIKA MIRELLY DA SILVA NICACIO	3.243.184 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
199	MARILIA QUEIROZ PESSOA	2793707 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	50	CLASSIFICADO	-	2º
150	ALCIMAR BAURELIO DE LIRA	002.478.650 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
216	IGOR DA SILVA GARCIA	003.663.320 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
440	DAYANNE LIMA DA SILVA	2.633.455 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
368	MARIA CILEIDE DA COSTA	002.525.648 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
392	MICARLA MARIA QUEIROZ	2.602.406 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
377	EDINEIDE COSTA E SILVA	2.999.430 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
157	MYRNNNE NAYRA SANTOS DE LIMA	003.536.036 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
180	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	002.602.404 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
194	JOSE AFONSO DA CRUZ	003359530 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
17	EDNA FREIRE DAS NEVES	1.136.166 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
296	LEANDRO CASSIMIRO DE FARIAS	002532509 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
40	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	002.202.554 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
303	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	002.266.528 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60	CLASSIFICADO	-	1º
479	NELUZIA	1011228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4	

	MARIA DE MOURA	SSP/RN																E 6.4.1 DO EDITAL	
323	MARIO CARNEIRO DA SILVA	002.312.306 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
336	MAXWELL BRITO DO NASCIMENTO	2896069 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
491	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	2070818 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	3º
7	GEDIANE DA SILVA BARBALHO	002.584.576 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
422	JOSIRENE COSME TEIXEIRA	2.105.583 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
158	LAYANNE NAYARA SANTOS DE LIMA	3428075 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	

CARGO: ASG – SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
29	FABRICIA DE MELO LIMA	3.1.183.525 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
387	ISRAEL GABRIEL DE LIMA	006.579 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
417	MARCIA SANTOS DA SILVA	7.967.955 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
288	ELIZANGELA NUNES CABRAL	2727450 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
54	RAFAELLA FRANÇA DA SILVA	001.973.038 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 5.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
72	NELSON PEREIRA TINOCO	1912493 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
102	ALLINE DO NASCIMENTO VAZ	3.096.929 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 5.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
451	JOSE RONALDO ALVES DA SILVA	2.793.614 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	
341	GERCIANA DE LIMA E SILVA	2.202.060 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 5.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	

CARGO:ASG/ SCFV

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
246	MICHELLE LIMA DA SILVA	3.240.139 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
166	VANESSA GABRIELLY PEREIRA	2793705 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
190	JULIANA NUNES GONÇALVES	3.174.838 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
200	BEATRIZ DAMASCENA SANTOS	003.214.200 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
373	MARIA FRANCISCA FERREIRA GUEDES	002.676.440 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO EDITAL	
173	MARIA DAMIANA DE SOUZA ANDRADE	001.169.041 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
396	SAMIRA SANTOS DA SILVA	3141568 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
187	MARIA ARLETE DA SILVA	3.337.738 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
231	QUERCIA	002.304.848	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º

	NICOLAU DE LIMA	SSP/RN																	
233	MARIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	2.014.124 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
272	ALMIR LIMA DA SILVA	3.240.260 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
243	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	1.848.283 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
354	MARIA ELIZABETH FERREIRA GUEDES	2.589.671 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
460	JOAO SERAFIN DA SILVA	2794001 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
384	GUSTAVO DE MELO MONTEIRO	3278974 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
299	JOELMA FRANCISCA DE SOUZA	1912160 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
50	MARIA EDUARDA DE LIMA	3385318 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
308	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	3.183.926 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
30	PATRICIA DE MELO LIMA FREITAS	002.983.199 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
23	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	2.579.959 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	80	CLASSIFICADO	-	1º
77	SAMUEL JACKSON TOMAZ DAMASCENA	003.494.480 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2, 5.3, 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
68	MIKAEL PAULO FERNANDES	2793862 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
267	FLAVIO COSME PAIXAO DA SILVA	2.202.055 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
97	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	2.793.810 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
116	ELIANE PINHEIRO DA COSTA	952.820 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
111	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	002.117.473 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
96	FRANCISCA FREIRE ARAUJO DE LIRA	001.409.698 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	40	CLASSIFICADO	-	3º
69	ROBERSON NUNES SILVA	002.823.555 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 5.3 EDITAL	
76	GILBERTO ANDRADE DAMASCENO	3407536 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
42	DENIZE BEZERRA DA SILVA	2.633.456 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
20	JOSELINA NUNES DE LIMA	1967165 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	70	CLASSIFICADO	-	2º
62	DANIEL PAULO FERNANDES	2746861 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
252	JANDIRA GUILHERME DA SILVA	1.967.197 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
280	MARIA CONCEIÇAO RANGEL ALVES	723.944 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
159	JORGE LUIZ LUCINDO DE LIMA	2.307.845 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	-	
497	JAILSON FELIX PEREIRA	002257824 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
424	LARISSA CAETANO DANTAS	3281931 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.4.1 DO EDITAL	
500	KLEBERT MELLO PEREIRA	2698168 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
229	MARICELIA DA SILVA	2.283.928 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
8	IRANILDO	002.117.440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4	

	GOMES DA COSTA JUNIOR	SSP/RN																E 6.4.1 DO EDITAL	
195	FATIMA HELOISE SOARES BARBOSA MELO DA SILVA	2.793.606 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	4º
10	PAULO JOSE PEREIRA BESERRA	003.098.972 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	-	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL -ASSISTENCIA SOCIAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
414	ANNA PAULA ALCANTARA DA SILVA	1848972 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO EDITAL	
413	ELDA DE ANDRADE SOUZA	1.247.783 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
261	LUANA TAMILLES DE OLIVEIRA	2.473.762 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
499	FRANCIELY PEREIRA DE ARAUJO	002.565.822 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
493	ELIZINAIDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	1.187.019 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
168	ADRIELLE DA ROCHA MEDEIROS	2955620 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
18	LEONORA OCI SILVA DOS SANTOS	2.304.741 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
430	ANALITTA SOUZA GOMES DE LIMA	2.179.230 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
60	ALLANA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA	2790066 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
406	SUELI DE FATIMA CLAUDINO DA SILVA	1.247.719 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
210	SONIA MARIA AMARO	489.000 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	CLASSIFICADO	-	3º
197	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	002.639.096 SSP/RN	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
502	CELIA FIGUEIREDO NASCIMENTO	420825 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
501	CRISTIANE CIQUEIRA COCENTINO MACEDO	1742831 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO EDITAL	
234	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA	002.141.079 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
332	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	1.819.311 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
409	CARMEM RICCELLI FEITOSA DE SOUZA	1.881.114 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	4	40	63	CLASSIFICADO	-	1º
331	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	002.081.465 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
459	MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	1875140 SSP/RN	10	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	20	34	CLASSIFICADO	-	6º
269	ANA ELOISA RAMALHO DE SOUZA	001.833.087 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
137	JACIANE CAPISTRANO DA CRUZ	1.626.822 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	30	36	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO EDITAL	
474	KELLIANE MAGNA E. C. DE SOUZA	1.565.208 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	8	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
294	ALLYNE FERREIRA INACIO	1.884.625 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	20	33	CLASSIFICADO	-	7º
482	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL	002.309.840 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	25	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
469	ILIANE OLIVEIRA DA SILVA	1.969.035 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
79	BEATRIZ	002.538.912	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICAD	ITEM 2.2	

	ELAYNE DE MEDEIROS SOUZA ARAGAO	SSP/RN															O	E 6.5 DO EDITAL	
254	SIMONE CARDOSO DA FONSECA	1.073.917 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	CLASSIFICADO	-	3º
305	TEREZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA	1.542.738 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	35	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
481	IZABEL CRISTINA GABRIEL DE CASTRO	1.970.005 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	25	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
263	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	1.847.208 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	50	57	CLASSIFICADO	-	2º
240	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	425.096 SSP/RN	10	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	12	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
259	SORAIA CARDOSO DA FONSECA	1.058.720 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
278	ROBERTA KALLYNE DIAS XAVIER	1754298 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	10	17	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
48	ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO	002.619.855 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	40	42	CLASSIFICADO	-	4º
237	JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO CESAR	1254268 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	CLASSIFICADO	-	3º
24	ANA PAULA FARIAS DA SILVA SANTOS	2.793.672 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	4	0	13	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
52	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	1.721.183 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	30	37	CLASSIFICADO	-	5º
66	MARCELA MILENA DA SILVA CALDAS	1.731.574 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
434	MARISA KARINA DE MIRANDA MATOS	001.754.511 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
300	LUANA GABRIELA DA CRUZ SILVA	002.801.099 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	-
51	NAYARA KARINNE COSTA DE ARAUJO	1.899.583 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	4	0	50	57	CLASSIFICADO	-	1º
333	ISRAEL CARVALHO DA SILVA	002.749.395 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	-
178	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	2.790.510 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
19	MERCIA MARIA SILVA PEREIRA	1662183 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
87	MIRIAN GOMES BORGES	1.497.846 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	1º
219	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	1837561 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	10	12	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
148	RAFAELA DE ARAUJO BANDEIRA	1.817.317 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	20	21	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
390	ANA CLARA GONZAGA DE MELO	2.360.806 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
247	JULIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	2.820.136 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
359	ANA CLAUDIA ZACARIAS DA SILVA	002.280.061 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	9	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
13	ANDRESSA DE AZEVEDO	2.461.246 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 6.4.1 E	

	PAULO																	6.5 DO EDITAL	
449	LUCIANA BARROS DE LIMA	001.696.555 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
78	FRANCISCA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	1.261.692 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	4	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
307	GILVANEIDE PIMENTEL DA CRUZ FONSECA	1.216.251 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	

CARGO: ATENDENTE – CRAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
379	MARIA DA CONCEIÇAO TORRES DE SOUZA	2.750.398 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	2º
14	LIDIANE CARIDADE SOUZA	2267478 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
487	FRANCISCO NETO MORAIS DA SILVA	001.259.147 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
316	RAFAELA LUNGA DA SILVA	003.208.410 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
298	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	2.684.072 SSP/RN	20	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
121	SEVERINA MIRIAM LINO DA SILVA	1.640.252 SSP/RN	20	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	50	72	CLASSIFICADO	-	1º
319	MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES	002.923.925 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
411	VANESSA KARINA DE ARAUJO OLIVEIRA	8.946.690 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
462	JULIANA MOREIRA FERREIRA	2.169272 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
117	DANIELLE COSTA DA SILVEIRA	2.793.699 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
285	LUIZ MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	003.085.661 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
357	LAURA APARECIDA GOMES BARBOSA DE LIMA	3.208.406 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: ACD

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
367	SOLANGE JORGE DA SILVA	1.789.561 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
133	ROSINEIDE PEREIRA	1.392.613 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	50	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
224	GENICLEIDE FERREIRA DO NSCIMENTO FONSECA	1.998.884 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
167	ANA JULIA SOARES DA SILVA	002.277.016 SSP/RN	20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	50	71	CLASSIFICADO	-	1º
388	ROSANE SILVA DA COSTA	001.934.179 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
294	KALINE KECIA B. DE QUEIROZ	1.617.334 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
2	ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1467629 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	CLASSIFICADO	-	3º
418	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	1.377.814 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
324	VALERIA DA ROCHA PEREIRA	1.701.277 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
5	MARCIA	1.240.273	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2	

	CARDOSO DA SILVA	SSP/RN																DO EDITAL	
101	JACIANA COCENTINO RIBEIRO DA SILVA	002.132.467 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	API I	APII I	API V	AP V	APV I	APVI I	APVII I	API X	TP S	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
223	MARIA JUDILEIDE SILVA DE LIMA	002.124.719 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
189	ARIANE CRISTIANE GOMES DA SILVA	2.727.502 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	6º
192	JULIA KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	2.794.579 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
389	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	920.537 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
249	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES	27060464 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
362	JOSE ALCIMAR BARACHO DE OLIVEIRA	1.904.440 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
329	VINICIUS COSTA MAIA MONTEIRO	3165791 SSP/RN	20	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	0	30	59	CLASSIFICADO	-	4º
325	VIVIANE PONTES DUTRA	002.682.584 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	6º
314	ANDREIA NASCIMENTO LIMA MELO	002.330.547 SSP/RN	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	35	CLASSIFICADO	-	5º
265	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS	001.637.732 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
313	NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA	002.342.038 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
98	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA DANTAS	1837235 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	6º
99	ANA VALERIA LIMA DA SILVA	2.792.629 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
107	VALERIA SOUZA DA SILVA	1.104.161 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	2º
100	JULIETE XAVIER DA SILVA	2.727.441 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
106	SOLANGE MARIA PALHARES DE OLIVEIRA	001.077.985 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	CLASSIFICADO	-	4º
25	GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	003.153.060 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	24	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
395	ALDACI GONÇALO DE LIRA	1272473 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
486	MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES	003.300.687 SSP/RN	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
251	MAIARA TORRES DE LIMA	2.954.143 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	6º
282	RANIELLE RODRIGUES DA SILVA	3.073.783 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, 5.2 E6.5 DO EDITAL	
211	ELITANIA DA SILVA ARAUJO	003.538.137 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
82	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	001.695.638 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	50	74	CLASSIFICADO	-	1º
204	RANIERI DA LUZ SILVA	1.693.426 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
217	MARIA DO LIVRAMEWNTO BEZERRA PESSOA	665.321 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
355	SAMARA BARBOSA DA SILVA	002.619.878 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
358	MARIA IVONETE FRANÇA PEREIRA	001.044.409 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	60	CLASSIFICADO	-	3º
376	ELIZONEIDE	2.079.458	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICAD	ITEM 6.5	

	DA COSTA E SILVA	SSP/RN														O	DO EDITAL	

CARGO: COZINHEIRA / COPEIRA – PLANTONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
209	EXPEDITO ANGICOS DA SILVA	8497 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 5.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
44	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	002.681.540 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
382	MARIA DE JESUS S. S. OLIVEIRA	331718340 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	40	CLASSIFICADO	-	1º

CARGO: COZINHEIRO / SCFV

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
273	SALIMEIRE BARBOSA DE SOUZA	002.635.395 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
28	ELIONAIDE DUARTE DA SILVA	002.394.967 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 , 5.2, 2.2, 5.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
140	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	002.356.209 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
381	FRANCISCA DE LIMA E SILVA	1.967.196 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º
154	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.970.421 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 , 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
262	ILZA BEZERRA DA SILVA	1.451.401 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	1º

CARGO: ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
177	DIANE LOPES FRANÇA E SILVA	1.878.908 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	50	59	CLASSIFICADO	-	2º
385	JOSEFA TEREZINHA DE LIMA CRUZ	3.904.137 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	4º
191	LUCIANA ELOISA DA S. CASTRO NOBREGA	1.743.629 SSP/RN	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	50	CLASSIFICADO	-	3º
207	LARISSA E SILVA MARINHO	1.933.281	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
347	BRUNA BALABAN GARCIA BEZERRA	1.751.640 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
464	FELIPE COSTA DIAS DA SILVA	4804 CRO/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
429	FABRICIO FERNANDES DA COSTA	2318870 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
248	MARCIO JOSE PIMENTEL AZEVEDO	1843514 SSP/RN		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	4º
372	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	1831126 SSP/RN SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	9	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
320	MARIA LUIZA SARAIVA SIMPLICIO	003.034.626 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
338	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REGIS	1.972.516 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
310	INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO	002.081.944 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
80	GLEIDSTON SILVA POTTER	1.624.961 SSP/RN	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	50	61	CLASSIFICADO	-	1º
350	ANDRE LUIZ	174219-0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	4º

	CAVALCANTI SILVA	SSP/RN																	
22	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	1491849 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	6	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
61	ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MORIYAMA	356.484 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
127	JAIWANDT DUARTE VARELA	397.097 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	IEM 6.5 DO EDITAL	
128	MARIA ANITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	002.706.336 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
125	CINTIA BARRETO DE OLIVEIRA	001.804.570 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	IEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVIII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
312	MARINETE MOURA DE MELO MENDONÇA	3116230 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
74	IARA CRISTINA DO VALE MIRANDA	1617772 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
85	JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA	1865181 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	40	41	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
12	VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA	001877092 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
208	MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA	1887597 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
271	MILANA COSTA MENDES	1.678.990 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	4	30	53	CLASSIFICADO	-	9º
212	ALCIONE FÉLIX DE MEDEIROS	1664375 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	1	1	1	4	4	50	75	CLASSIFICADO	-	2º
213	MARCOS ANTONIO DE MELO	1.609299 SSP/RN	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	50	78	CLASSIFICADO	-	1º
274	ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	001848116 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
201	ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	942904 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	20	29	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
214	EMILIA MARIA DE SOUZA LEANDRO DA SILVA	002.553.746 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
202	ELOISE DE LOURDES C. F. DE ARAUJO	2336992 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
215	FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA	002583345 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
132	PRISCILLA CRISTINA BATALHA DA MATA ARRUDA	2161326 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
131	AMANDA PAULINO DE OLIVEIRA	2322077 SSP/RN	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
141	NATALY AUGUSTA NUNES DA SILVA	002452255 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
139	MARIA ALINE GOMES DE OLIVEIRA	002528010 SSP/RN	5	0	0	1	1	1	1	1	1	1	4	4	50	70	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	
149	JESSICA DOS SANTOS SILVA	002666208 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
163	SANTINA FELICIANO NETA	1.358.492 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	8º
135	JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	001.990.554 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	50	CLASSIFICADO	-	11º
155	THASIA GABRIELLE NUNES VILELA	002.115.323 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	40	CLASSIFICADO	-	16º
134	ANA CECÍLIA MOREIRA DA COSTA	03680473580 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
138	ANDREZA	002.225.2723	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	40	CLASSIFICADO	-	16º

	LARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS	SSP/RN																	
147	ELAINE PEREIRA MAIA	002.340.441 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	30	31	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	19º
148	GILCILENE MEDEIROS LOPES PEREIRA	37.742.061-X SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
410	FLAVIA TERESA DE FREITAS	002.276.462 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	60	CLASSIFICADO	-	4º
360	ANCHELA QUEIROZ BORGES	002.421.249 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	8º
353	JOSE RONALDO DAS NEVES	639512 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
432	ALINE MATIAS DE ARAUJO CORCINO	002.991.850 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
352	MARLI AQUINO DE PAULA	001307113 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
456	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	2726569 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
401	TAZIA MIKAELLE SILVA DE ARAUJO DAMASCENO	2185692 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	1	1	1	4	0	50	71	CLASSIFICADO	-	3º
335	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA	1833877 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	30	41	CLASSIFICADO	-	15º
489	RUTH PINHEIRO DA CAMARA MARTINS CASTRO	1744169 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	CLASSIFICADO	-	11º
498	KELDA JALES PEREIRA DINIZ	002123422 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
492	AMANDA SOUZA DE MENEZES	2216293 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	35	CLASSIFICADO	-	19º
471	ALLANA MILENA L. D. SILVESTRE	2894.792 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
361	DOUGLAS DANTAS CARDOSO	1.528.185 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	50	52	CLASSIFICADO	-	10º
441	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	2179263 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	40	CLASSIFICADO	-	16º
334	ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	1640897 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
290	MAXYMARA DE LIMA TINOCO	2389848 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
442	DEBORA THAIS DE AGUIAR SENA	002.007.894 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
445	ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA	02656815533 DETRAN/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
484	LORENNA LOUANNY SILVA DA COSTA	2412950 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	30	33	CLASSIFICADO	-	20º
348	CATRINA GOMES SANTOS COELHO	1691847 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
438	DAYSE FERREIRA DA SILVA	2.041.670 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	40	41	CLASSIFICADO	-	15º
268	MARIA DAS VITÓRIA FERREIRA	2321.670 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	30	39	CLASSIFICADO	-	17º
337	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA BRAGA	002.640.271 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	50	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	
339	ADRIANA DE MELO SILVA DAMASCENO	1.646.094 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	6	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
340	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	1809916 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
342	JULIANO CAVALCANTE DE FARIAS	1.550.898 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	CLASSIFICADO	-	16º
315	ANA MARIA VIEIRA DA COSTA	1.159.382 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	10	13	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
330	FRANCISCA HOZANA DE MELO SILVA	1.245.560 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	4	10	33	CLASSIFICADO	-	20º

343	ROGERIA MARIA SOUZA	001246265 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
326	MARIA DE LOURDES RAMOS DA ROCHA	801.860 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
344	CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA	003.290.124 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
328	MARIA ISABEL SIMÃO	9.88.531 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
266	SUMARA DAILANA TAVARES JULIAO	1859791 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	30	44	CLASSIFICADO	-	13º
322	KARLA MARIA VARELA F. DA SILVA	001.817.075 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	30	37	CLASSIFICADO	-	18º
31	THIAGO ROCHA DE PONTES	181.4442 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	4	0	9	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
35	EMANELLE ANDRADE SOUSA ALVES	5884421 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
32	JOAO JOSE RAMOS DA SILVA	2180676 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
67	RILANI NASCIMENTO DE LIMA	2.267937 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
57	SHEILLA MARIA DUARTE	002.649.908 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
27	RAQUEL PEREIRA DE LIMA	3.197.268 SSP/PB	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	50	56	CLASSIFICADO	-	7º
47	ADRIANA MARIA DA SILVA	1.266.866 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
277	CONCEIÇAO DE MARIA DA SILVA LIMA	1370349 SS/PI	10	0	0	1	1	1	1	0	0	0	4	0	40	58	CLASSIFICADO	-	5º
39	MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	1.718.770 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
253	RUTH FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	1565259 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
110	ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	2.116.430 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
95	JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA	1.263.884 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	50	56	CLASSIFICADO	-	7º
91	GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ	002.782.804 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
92	FRANKLIN SILVA LUIZ	2103820 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
71	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	1.660.957 SSP/RN	5	0	0	1	1	1	1	1	1	1	4	4	20	40	CLASSIFICADO	-	16º
55	ROUSSEANE DE OLIVEIRA XAVIER	1740885 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
287	LILIA JEANY SILVA TORRES	001.854.119 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
258	DAIANA KIESA DOS SANTOS	2.343.901 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
105	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	1.351.257 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
467	KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO	002.111.242 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	30	43	CLASSIFICADO	-	14º
292	DANIELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	3269231 SSP/PB	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	40	46	CLASSIFICADO	-	12º
122	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA	1.600.975 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
126	CATARINE DE MOURA SÁ	2.111.981 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: ENFERMEIRO – PSF

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
264	HELDER VIANA LOPES	2.107.017 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, 5.2 E 6.5 DO	

																			EDITAL	
279	LETTICIA ANNE DA FONSECA OLIVEIRA	1.833.780 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
302	MARIA DE FATIMA A. CABRAL	2408608 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
108	FRANCISCO ALYSON COSTA SOUZA	20075630316 SSP/CE	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	4	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
255	THAYANA DO COUTO CABRAL	1.884.041 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	35	CLASSIFICADO	-	11º
90	JOSIANE NATIELLE SILVA AIRES	002.058.330 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	20	30	CLASSIFICADO	-	12º
104	KAYNARA TANIA DE LIMA GALVAO	002.321.122 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
238	LARISSA DE ARAUJO VENANCIO	1.907.552 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	40	CLASSIFICADO	-	9º
70	LOUISE SANTOS DE MORAIS	002.488.193 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	6	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
41	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	001.701.773 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	40	CLASSIFICADO	-	9º
109	ANNA JESSICA BEZERRA	2.952.965 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
33	FERNANDA CRISTINA BEZERRA DE LACERDA SOUZA	002.289.727 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
36	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	754.517 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
34	JOAO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	1416698 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
123	ALIA CLARA MONTEIRO	002.490.664 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
88	MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	1818674 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
65	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	1.822.102 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	50	CLASSIFICADO	-	6º
119	NAIADE SODRE DA MOTTA LIMA DAMASCENO	001.843.598 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
64	ELIS NATALIA DE ALMEIDA COSTA ROCHA	002.301.588 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
242	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	1.843.294 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	CLASSIFICADO	-	9º
11	ISABELA SILVA PEREIRA	2.665.784 SSP/PB	10	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	50	64	CLASSIFICADO	-	1º
146	LUANA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	002.115.949 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
241	LARISSA KATARINY NUNES BEZERRA	2040022 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	CLASSIFICADO	-	9º
206	SURIANDIA CAMILO MARQUES	002.707.902 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	0	0	0	4	4	30	52	CLASSIFICADO	-	5º
232	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	003.033.217 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
245	SARA INGRID DE ARAUJO AIRES	2.074.604 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
228	ELISSANDRA BEZERRA CAMARA COSTA	237629 SSP/RN	5	0	0	1	1	1	1	1	0	0	4	0	30	44	CLASSIFICADO	-	8º
179	JULLYANNA LOPES DA COSTA	2365728 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
153	MARIA DE FATIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2.571.111 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
130	SUANY KARLA CAMARA DA SILVA	1.827.787 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

198	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	002.701.087 SSP/RN	5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	4	30	45	CLASSIFICADO	-	7º
162	HELLIANE DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA	002.790.590 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
164	ANDREIA VIEIRA DE MACEDO	1.885.621 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
182	LETICIA KAROLINA DANTAS DE CARVALHO	002.563.541 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
183	MARIA ARLETE GONÇALVES PINHEIRO	3.828.927 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
174	LIZANGELA FELIX DA SILVA	1.406.236 CNH/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
170	MARIANE ALVES DE MEDEIROS	1.806.413 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	12º
136	DIOGO DA SILVA	002.057.069 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
176	RUBENIA PAULO DA SILVA	003.138.817 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
171	DANIELLE KARLA DE ARAUJO DUARTE MOURA	1827906 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
405	ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	1.475.922 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
152	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	441.515 SSP/RN	5	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	30	38	CLASSIFICADO	-	10º
366	RAQUEL LAURINDA DA CONCEICAO NETA	3344219 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
415	EMILIAN BRUNA FERNANDES DE MELO DIOGENES DE MENEZES	002.150.900 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	3º
403	IVAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO	002.385.163 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	45	CLASSIFICADO	-	7º
161	RENIELI VIANA DE OLIVEIRA	1747465 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	CLASSIFICADO	-	12º
408	GABRIELA DA SILVA MARTINS	003.014.272 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	4	4	0	14	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
407	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA	1.466.013 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
476	FRANCIELIA DANTAS DE ARAUJO	002.452.812 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
490	ANA MIRELLE DE MEDEIROS REGALADO RIBEIRO	1733290 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	
400	AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	002.398.420 SSP/RN	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
446	GILDSON DE BRITO CARDOSO	1.777.467 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
433	ANA CAROLINA MARTINS DA MATA	1.792.156 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
428	CARLA VIVIANE SANTOS SOUZA	1.534.881 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	14	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
470	ISAMAR NOEMIA DE FREITAS	2.202.141 SSP/RN	10	0	0	1	1	1	1	0	0	0	4	4	0	22	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
445	MARIA CANDIDA FAVARO GOMES	003.489.620 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	3º
364	ITAISA CARDOSO FERNANDES DE ANDRADE	1.948.767 SSP/RN	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
457	GLAUBER LUCENA HENRIQUE	1.886.488 SS/RN	5	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	50	59	CLASSIFICADO	-	2º

458	MARILIA SANTANA DE ARAUJO	002.363.277 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	12º
349	IVANA MARINHO DE OLIVEIRA MENEZES	002.640.394 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	
363	DANIELLY DE ALMEIDA NEVES	2.485.717 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
351	ELIANE PEREIRA DANTAS SILVA	1.738.038 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
283	CRISLENE VELOSO FERREIRA	25744369-1 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
289	ROSY DAYANE RODRIGUES MACEDO	1.515.314 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
345	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO	002.490.823 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	CLASSIFICADO	-	12º
270	CLARA MARIA OLIVEIRA E SILVA	002.723.417 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
478	ERIKA ALVES BRAZ E SOUZA	1679773 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
236	GABRIELA SOUZA DAMASIO	2.872.536 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
317	LIDIANE DE OLIVEIRA CLAUDIO	1776984 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	4	0	9	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
374	JULIANA SOARES PAULA	002.282.447 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
398	AURICELIA REGIS MELO DA SILVA	1.803.521 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
129	CARLA PRICILHA DE LIMA PAULINO	1.988.595 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
188	IRANI MARIA DA SILVA	887.717 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	55	CLASSIFICADO	-	3º
113	FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES	1872413 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	40	53	CLASSIFICADO	-	4º
230	ALINE DANYELLE DA SILVA	002.407.824 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	35	CLASSIFICADO	-	11º

CARGO: ENFERMEIRO

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
222	KATIANA PASSOS DE OLIVEIRA	001.348.692 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
156	ERIKA FIDELIS DOS SANTOS	002.459.262 SSP/RN	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
452	SUE-ELLEN PATRICIA MORAES SANTOS	2692511 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	14	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
318	MICHELLE CRISTINA MAIA TAVARES DE LIRA	2.497.165 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
444	POLYANA OLIVEIRA DE LIMA	1.660.955 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	40	53	CLASSIFICADO	-	1º
436	ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	2.309.429 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO GERAL – SCFV

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
477	LAURENA KALLAHAN SOARES PEQUENO	1809589 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	-
93	JULIA IARA MORENO DA SILVA	002.793.985 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
423	ROMUALDO SILVA DA COSTA	2.163.445 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	-

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E TEATRO – SCFV

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
487	THACITO REGIS C. DA COSTA	002.658.679 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
450	THIAGO MOREIRA FERREIRA	2.169.231 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
443	STEFANO ALESSANDRO ALVES DE LIMA	1893080 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
43	DIVANDO DO NASCIMENTO	2.224.922 SSP/RN	20	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	4	50	80	CLASSIFICADO	-	1º
6	FABRICIA DA SILVA RAFAEL	002.561.921 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
58	FRANCISCO FABIO DE LIMA VARELA	1.494.627 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	

CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
225	DANIELLE ANDRESSA ARAUJO DE MIRANDA	1.678.616 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
59	HUTSON GONÇALVES FERREIRA	2695538 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
421	BRUNO FERREIRA DE ARAUJO	1.678.664 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
399	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	1.367.845 SSP/RN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	60	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2 DO EDITAL	
426	JOANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	1.819.313 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
461	GILLIANO RIBEIRA VIEIRA	1.149.030 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	CLASSIFICADO	-	1º
468	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	1933428 SSP/RN	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	CLASSIFICADO	-	2º
49	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	1.132.096 SSP/RN	5	10	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	2º
276	VALDIERY SILVA DE ARAUJO	1764324 SSP/RN	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
53	JOSE FORTUNATO PEREIRA FILHO	733.731 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: MÉDICO – PSF

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
84	RAFAEL BRUNO FERNANDES DE NEGREIROS NETO	001805390 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
378	RAQUEL ROLIM DUARTE	1037812 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
447	BRUNO BRAZ GARCIA	3362227 SSP/PB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-

CARGO: MÉDICO – PLANTONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
291	RENATO PENHAFIEL	27394036-3 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4 E 6.5 DO EDITAL	-
466	MARCELO GALLO	003.151.906 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	-
475	KARINA	1.889.274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5	-

	DANTAS GOMES	SSP/RN															DO EDITAL	

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – SCFV

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
75	KALINI FRANCISCA SILVA DE SOUZA	2885564 SSP/RN	20	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	20	44	CLASSIFICADO	-	3º
226	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	649248 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
235	CAMILA DA SILVEIRA FERREIRA	002.522.106 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
256	MARIA APARECIDA CORDEIRO	3.428.091 SSP/RN	20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	50	75	CLASSIFICADO	-	1º
404	EDILSA PEREIRA DA SILVA	1.654.994 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
386	GESIANE GESIA DE LIMA	002.301.190 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
184	CARLA JUSSARA DE SOUZA ANDRADE	3.385.089 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
165	UIATANIRA PEREIRA DE SENA	1.351.346 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	
496	IVANIAS MELLO PEREIRA	001.411.791 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
371	FRANCISCA PAIXAO DA SILVA	002.135.430 SSP/RN	20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
297	FLAVIO GALDENCIO DE OLIVEIRA	1.753.186 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
495	VANESSA MELLO PEREIRA	002.505.697 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
311	JOSIELMA PEREIRA DE MOURA	002.063.007 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
94	FRACISCA ROZEGILA AVELINO	002.400.851 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	60	CLASSIFICADO	-	2º
324	SIMONE MARTINIANO DA SILVA	2923581 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
306	MARIA LUCIA BALDINO DA SILVA	1905246 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
369	REJANE CASSIANO DIAS	001.501.370 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	28	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
416	YARA ALVES DAMIAO DE LIMA	1.839.543 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	24	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
103	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	733.325 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	CLASSIFICADO	-	4º
275	ILLANNE ESTER LEANDRO LIMA	1.871.713 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
26	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	27.27414 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EP	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
16	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	002456167 SSP/RN	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	50	53	CLASSIFICADO	-	1º
203	JULIANA PATRICIA DA SILVA CASTRO	1.937.463 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
185	JOSIVANIA DA SILVA AVELINO	002.132.562 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
412	MARIA ANGELICA BILRO DA SILVA	002.698.575 SS/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
375	NATHALY DA LUZ ANDRADE	1961331 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
239	EMANUELLA	2037912	10	0	0	1	1	1	1	0	0	0	4	4	30	52	CLASSIFICADO	-	2º

	MARIA ALVES DA SILVA	SSP/RN																	
321	RENATA LHAYANE MARTINS BEZERRA	002.515.759 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
120	JESSICA DE JESUS SANTANA	1558120505 SSP/BA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	-
453	ITASSUAN WAGNER DANTAS PRIMITIVO	2155167 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	-
439	JULIANE MARQUES FREIRE	2621419 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	-
346	LINDINALVA CRISTIANE SILVA FERREIRA	2902067 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.2 E 6.5 DO EDITAL	-

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM - MAIS SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
293	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	002.550.371 SS/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	CLASSIFICADO	-	2º
304	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	2.124.438 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	1º

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM – PSF

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
483	MARIA JOSE LUIZ DE LIMA	002.321.288 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
83	ANGELICA SANTOS DA SILVA	002.404.494 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
60	FRANCISCA BORGES DA SILVA	2727432 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
112	KARLIANE DE ARAUJO	002.544.438 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
144	NAYARA DA SILVA AZEVEDO	002.608.434 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	CLASSIFICADO	-	2º
257	LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	002.594.510 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
15	ISOLDA SALUSTRIANO DE LIMA	1.830.235 SSP/RN	20	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	50	72	CLASSIFICADO	-	1º

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
73	ABNER ZAQUEL COSTA MARTINS	2893900 SSP/RN	20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5	
196	MARIA LIDIANE FELIX NUNES	2.769.952 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	20	44	CLASSIFICADO	-	2º
181	MARIA LIVONETE DE LIMA	1.707.347 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
205	MARIA FABIA GARCIA DA SILVA	1892465 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
370	ANGELICA DA SILVA SOARES	003.034.370 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
143	MARIA ELIANE DAS CHAGAS	002.381.769 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
114	SANDRA MARIA DA COSTA SILVA	2681118 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
142	IZABELLY MASCENA MARQUES	003.211.447 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
437	JANICE TEIXEIRA DO NASCIMENTO FARIAS	002.297.801 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	

38	JOSILENE SANTOS DA SILVA FLORENCIO	2.266.533 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 E 6.5 DO EDITAL	
431	FABIO ALEXSANDRO PEREIRA DE MORAIS	1473912 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	1º
56	MARIA JOSE PAIVA DO NASCIMENTO	002.404.493 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1, 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
281	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	1.182.354 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	CLASSIFICADO	-	1º
480	EDNA CRISTINA DA SILVA	2793700 SSP/RN	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
454	KARLA ELIDIANNE DE LIMA BRITO	1.771.730 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	
448	JUCIELLE FERNANDA DA SILVA	2.895.635 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
472	ADEILDA SOUSA DE LIRA	1.578.754 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

CARGO: TÉC. EM LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	ES	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
4	MARIA HELLEN SILVA DE LIMA	3174823 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	-
221	RAIMUNDA ELIANE BARBOSA DE LIMA	643.422 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.4.1 DO EDITAL	-
397	ANA KESIA RIBEIRO	34.352.536-7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	-
286	SALVIANO JOSE SOARES NETO	1.145.525 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 , 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	-
81	ADRIANA DO NASCIMENTO FAUSTINO	001.402.480 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.4, 6.4.1 E 6.5 DO EDITAL	-
260	RAQUEL DE LIMA NICACIO	1.818.646 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 DO EDITAL	-

CARGO: VIGILANTE

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
169	JOSE PINHEIRO DA COSTA	000.952.809 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
1	LEANDRO SOARES DE LIMA	2.290.512 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	CLASSIFICADO	-	2º
175	FRANKLIN WILLIAN FELIX GRACIANO DA SILVA	11424364469 CNH/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
402	EVERTON LUIZ DA SILVA	2481738 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
393	EDSON PEREIRA DA SILVA	001.737.273 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.4 E 6.5 DO EDITAL	
425	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	3.181.797 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.4 E 6.5 DO EDITAL	
463	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2.684.013 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
473	JOSE IREZ DA SILVA	1091739 SSP/RN	20	2	0	0	0	0	0	0	0	0	50	72	CLASSIFICADO	-	1º
465	ANDRE LEMOS DANTAS	2.571.730 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
37	FRANCISCO GUTIERRE SOARES BARBOSA DE MELO	002.371.063 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
9	JOSE CANDIDO JUNIOR	002.741.901 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	
301	LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA	01352075 SSP/RN	20	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	DESCLASIFICADO	ITEM 6.4 E 6.5 DO EDITAL	
118	ELIMAR RIBEIRO DA FONSECA	3278982 SSP/RN	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	DESCLASIFICADO	ITEM 6.5 DO EDITAL	

Ielmo Marinho/RN, 24 de Março de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9EE65B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 447/2017 - REDEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 447/2017
Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 436/2016 para redefinir o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Ipueira-RN, 23 de março de 2017.

LEI Nº 447/2017

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 436/2016 para redefinir o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores referentes à remuneração dos profissionais do Magistério Municipal de Ipueira/RN, instituídos pela Lei Municipal nº 436/2016, ficam redefinidos nos termos do Anexo I, da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no Anexo I retroagem na forma escalonada seguinte:

a) Os valores retroativos referentes a janeiro/2017 serão pagos em março;
b) Os valores retroativos referentes a fevereiro/2017 serão pagos em abril;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

ANEXO I

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.
REAJUSTE/2017 – 7,64%

Professor (40h)										
NIVEIS	A 01 à 03 Anos	B 04 à 06 anos	C 07 à 09 Anos	D 10 à 12 Anos	E 13 à 15 Anos	F 16 à 18 Anos	G 19 à 21 Anos	H 22 à 24 Anos	I 25 à 27 Anos	J 28 à 30 Anos
Magistério	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,61	3.234,65	3.396,38	3.566,20
N – I	2.988,44	3.137,87	3.294,76	3.459,50	3.632,47	3.814,09	4.004,80	4.205,04	4.415,30	4.636,05
N – II	3.436,71	3.608,54	3.788,97	3.978,42	4.177,35	4.386,21	4.605,52	4.835,79	5.077,58	5.331,46
N - III	3.586,13	3.765,44	3.953,71	4.151,39	4.358,97	4.576,92	4.805,76	5.046,04	5.298,35	5.563,27
N – IV	3.735,56	3.922,34	4.118,45	4.324,37	4.540,59	4.767,62	5.006,00	5.256,30	5.519,11	5.795,07
Professor (20h)										
NIVEIS	A 01 à 03 Anos	B 04 à 06 anos	C 07 à 09 Anos	D 10 à 12 Anos	E 13 à 15 Anos	F 16 à 18 Anos	G 19 à 21 Anos	H 22 à 24 Anos	I 25 à 27 Anos	J 28 à 30 Anos
N–I	1.494,22	1.568,93	1.647,38	1.729,74	1.816,23	1.907,04	2.002,39	2.102,51	2.207,63	2.318,02
N – II	1.718,34	1.804,26	1.894,47	1.989,20	2.088,66	2.193,10	2.302,75	2.417,89	2.538,79	2.665,73
N - III	1.793,06	1.882,71	1.976,85	2.075,69	2.179,47	2.288,45	2.402,87	2.523,02	2.649,16	2.781,62
N – IV	1.867,77	1.961,16	2.059,22	2.162,18	2.270,29	2.383,80	2.502,99	2.628,14	2.759,55	2.897,52
Coordenador Pedagógico (40h)										
NIVEIS	A 01 à 03 Anos	B 04 à 06 anos	C 07 à 09 Anos	D 10 à 12 Anos	E 13 à 15 Anos	F 16 à 18 Anos	G 19 à 21 Anos	H 22 à 24 Anos	I 25 à 27 Anos	J 28 à 30 Anos
N–I	3.586,13	3.765,44	3.953,71	4.151,39	4.358,97	4.576,92	4.805,76	5.046,06	5.298,35	5.563,28
N – II	4.124,05	4.330,26	4.546,77	4.774,10	5.012,82	5.263,46	5.526,63	5.802,96	6.093,10	6.397,77
N - III	4.303,36	4.518,53	4.744,46	4.981,68	5.230,77	5.492,30	5.766,92	6.055,26	6.358,03	6.675,93
N – IV	4.482,67	4.706,81	4.942,14	5.189,25	5.448,72	5.721,14	6.007,21	6.307,56	6.622,94	6.954,09

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:28B314C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017

Processo Administrativo nº 3965/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME**		
CNPJ: **12.570.442/0001-52**	Telefone: **(84)3291-2679**	Email:
Endereço: **RUA MIGUEL CURY, 45 , ALEGRE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Alyne Mayane Nunes de Andrade** - CPF: **077.697.744-03**		

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0013103 - Janela 3 folhas veneziana	Timborana	UND	50,00	140,07	7.003,50
10	0013104 - Porta almofada 0,80x2,10m mista	Timborana	UND	50,00	235,00	11.750,00
11	0013105 - Porta almofada 0,70x2,10m mista	Timborana	UND	50,00	210,00	10.500,00
12	0013106 - Porta almofada 0,60x2,10m mista	Timborana	UND	50,00	210,00	10.500,00
13	0013107 - Porta laminada 0,80x2,10m	Mista	UND	50,00	140,00	7.000,00
14	0013108 - Porta laminada 0,70x2,10m	Mista	UND	50,00	110,40	5.520,00
15	0013109 - Porta laminada 0,60x2,10m	Mista	UND	50,00	114,33	5.716,50
VALOR GLOBAL LOTE 4						**57.990,00**
LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0013110 - Fechadura externa cromada 803/03	Stam	UND	100,00	32,80	3.280,00
17	0013111 - Fechadura interna cromada 803/03	Stam	UND	100,00	32,00	3.200,00
83	0013173 - Ferrolho chato em ferro de 5”	Stam	UND	50,00	4,00	200,00
84	0013174 - Gonzo p/ janelas	Stam	Par	20,00	4,50	90,00
125	0013215 - Dobradiças Inox com 3 unidades	Stam	UND	100,00	7,00	700,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						**7.470,00**
LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0013118 - Assento plástico p/ vaso sanitário	Astra	UND	50,00	22,01	1.100,50
26	0008076 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	Astra	UND	150,00	33,00	4.950,00
27	0013119 - Caixa sofonada de PVC p/ ralo 100x100x50	Astra	UND	40,00	9,00	360,00
60	0013150 - Suporte para vaso sanitário	Celite	UND	30,00	8,00	240,00
141	0013231 - Mictório Infantil	Celite	UND	5,00	206,03	1.030,15
142	0013232 - Mictório Adulto	Celite	UND	5,00	206,00	1.030,00
143	0013233 - Sanitario	Celite	UND	10,00	110,10	1.101,00
144	0013234 - Lavatório para wc	Celite	UND	10,00	42,33	423,30
145	0013235 - Kit acessório para wc	Metais Talita	UND	15,00	37,67	565,05
VALOR GLOBAL LOTE 8						**10.800,00**
LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0000586 - Lavatório de louça s/ coluna	Celite	UND	50,00	40,01	2.000,50
29	0013120 - Pia de cozinha em mármore 1,50 x 0,60m	Pianox	UND	20,00	70,00	1.400,00
30	0013121 - Pia de cozinha em inox 1,50 x 0,60m	Pianox	UND	15,00	159,30	2.389,50
VALOR GLOBAL LOTE 9						**5.790,00**
LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0013122 - Registro de gaveta bruto 1”	Metais Talita	UND	30,00	36,00	1.080,00
32	0013123 - Registro de gaveta c/ canopla 1”	Metais Talita	UND	20,00	54,00	1.080,00
33	0013124 - Registro de pressão c/ canopla ¾	Metais Talita	UND	20,00	37,00	740,00
34	0013125 - Registro de pressão c/ canopla ½	Metais Talita	UND	20,00	36,00	720,00
35	0013126 - Torneira de pressão cromada p/ lavatório ½	Metais Talita	UND	20,00	33,00	660,00
36	0013127 - Torneira de pressão cromada p/ pia ¾ C 33	Metais Talita	UND	20,00	28,00	560,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**4.840,00**
LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0013128 - Tubo de PVC soldável rígido p/ água ½”	Plastubos	UND	200,00	1,51	302,00
38	0013129 - Tubo de PVC soldável rígido p/ água ¾”	Plastubos	UND	130,00	2,00	260,00
39	0013130 - Tubo PVC soldável rígido p/ água 32”	Plastubos	UND	120,00	4,00	480,00
40	0013131 - Tubo de PVC soldável rígido p/ água 50”	Plastubos	Mt	70,00	7,50	525,00
41	0013132 - Tubo de PVC soldável esgoto de 40mm	Plastubos	Mt	100,00	3,30	330,00
42	0013133 - Tubo de PVC soldável esgoto de 50mm	Plastubos	Mt	100,00	4,50	450,00
43	0013134 - Tubo de PVC soldável esgoto de 75mm	Plastubos	Mt	60,00	7,50	450,00
44	0013135 - Tubo de PVC soldável esgoto de 100mm	Plastubos	Mt	300,00	8,41	2.523,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**5.320,00**
LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
51	0013140 - Esmalte sint. p/ esquadrias de ferro e madeira	Hidrotintas	Gl	100,00	18,33	1.833,00
52	0013141 - Massa corrida p/ parede latão c/ 18L	Hidrotintas	UND	150,00	33,11	4.966,50
53	0013142 - Latex PVA externa latão c/ 18L	Hidrotintas	UND	150,00	127,33	19.099,50
54	0013143 - Latex PVA interna latão c/ 18L	Hidrotintas	UND	150,00	60,00	9.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 12						**34.899,00**
LOTE 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
78	0013168 - Frange de 25mm longo	Plastubos	UND	20,00	6,51	130,20
79	0013169 - Frange de 20mm longo	Plastubos	UND	50,00	4,49	224,50
80	0013170 - Frange de 50mm longo	Plastubos	UND	20,00	10,71	214,20
VALOR GLOBAL LOTE 17						**568,90**
LOTE 19						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
91	0013181 - Martelo unha 23mm	Tramontina	UND	20,00	17,25	345,00
92	0013182 - Enxada 2 libras	Tramontina	UND	30,00	24,00	720,00
93	0013183 - Foice Roçadeira	Tramontina	UND	5,00	22,00	110,00
94	0013184 - Roçadeira	Tramontina	UND	2,00	25,00	50,00
95	0013185 - Picareta	Tramontina	UND	5,00	39,00	195,00
96	0013186 - Alavanca ¾x1,50m	Tramontina	UND	5,00	89,00	445,00
97	0013187 - Marreta 1kg	Tramontina	UND	5,00	22,00	110,00
98	0013188 - Pá quadrada	Tramontina	UND	30,00	24,00	720,00
100	0013190 - Alicate universal 8”	Tramontina	UND	2,00	13,00	26,00
131	0013221 - Ciscadores de Aço	Tramontina	UND	50,00	16,00	800,00
137	0013227 - Marreta de borracha	Tramontina	UND	6,00	14,00	84,00
140	0013230 - Chibancas	Tramontina	UND	6,00	26,00	156,00
VALOR GLOBAL LOTE 19						**3.761,00**
LOTE 21						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
77	0013167 - Bóia p/ caixa d´água de ½”	Astra	UND	50,00	9,00	450,00
118	0013208 - Caixa de água de 2.000 Litros	Forteleve	UND	10,00	639,00	6.390,00
VALOR GLOBAL LOTE 21						**6.840,00**
LOTE 22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
99	0013189 - Carro de mão metal 3,25x8	Tramontina	UND	10,00	99,00	990,00
135	0013225 - Pneu para carro de Mão	Tramontina	UND	40,00	25,00	1.000,00
136	0013226 - Câmara de ar para carro de mão	Tramontina	UND	60,00	20,00	1.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 22						**3.190,00**
LOTE 23						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
102	0013192 - Ferro 3/8	Gerdau	Mt	100,00	27,90	2.790,00
VALOR GLOBAL LOTE 23						**2.790,00**
LOTE 25						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
126	0013216 - Eletrodutos Flexível 25 mm (50m)	Plastubos	UND	10,00	59,00	590,00
VALOR GLOBAL LOTE 25						**590,00**
LOTE 27						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
127	0013217 - Botinas	Larama	UND	70,00	41,52	2.906,40
128	0013218 - Luvas de aspas de couro	Larama	UND	100,00	11,33	1.133,00
129	0013219 - Caixa de Mascara PFF1 para poeira(caixa c/ 100 und)	Larama	UND	10,00	210,00	2.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 27						**6.139,40**

Importa a presente em R$ 150.988,40, (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 23/03/2018. Lajes Pintadas/RN, 24 de março de 2017.
ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Alyne Mayane Nunes de Andrade–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ACEE1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017

Processo Administrativo nº 3965/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DILMAR AMANCIO F DE L BEZERRA - ME**		
CNPJ: **02.098.381/0001-19**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO FRANCISCO BORGES, 118, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000**		
Representante: **DILMAR AMANCIO FURTADO DE LIMA** - CPF: **444.165.984-91**		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013096 - Tijolos oito furos cerâmico 19x19x9	Cerâmica Lajes Pintadas LTDA EPP	MILHEIRO	30,00	220,00	6.600,00
2	0013097 - Telha tipo colonial cerâmica de 1ª	Cerâmica Luciano	MILHEIRO	30,00	263,33	7.899,90
VALOR GLOBAL LOTE 1						**14.499,90**

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0013098 - Linha 3”x4”	Angelim	Mt	100,00	14,00	1.400,00
4	0013099 - Linha 3”x5”	Angelim	Mt	150,00	16,66	2.499,00
5	0013100 - Linha 3”x6”	Angelim	Mt	100,00	20,00	2.000,00
6	0013101 - Frechal	Andelim	Mt	150,00	7,00	1.050,00
7	0011327 - CAIBRO	Mista	Mt	400,00	3,50	1.400,00
8	0013102 - Ripa	Mista	Mt	500,00	1,50	750,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**9.099,00**

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
130	0013220 - vassourão	Max ferramentas	UND	80,00	15,00	1.200,00

VALOR GLOBAL LOTE 3	**1.200,00**

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0013112 - Caixa e porta 12cm mista	Mista	UND	100,00	79,95	7.995,00
19	0000588 - Compensado 220x160x15mm	Sulina	UND	200,00	85,00	17.000,00
20	0013113 - Tábua de 30cm	Mista	Mt	50,00	13,00	650,00
21	0013114 - Madeirite de 10cm	Sulina	UND	100,00	38,00	3.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**29.445,00**

LOTE 7						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0013115 - Cimento saco de 50kg	Nacional	UND	1700,00	19,00	32.300,00
23	0013116 - Cal Caldeado para traço	Jandaira	UND	300,00	5,00	1.500,00
24	0013117 - Cal hidracor c/ 5kg	Hidrotintas	PCT	250,00	7,00	1.750,00
50	0013139 - Hidracor pacote c/2kg	Hidrotintas	PCT	200,00	4,40	880,00
146	0013236 - Adcal	Adit-cal	UND	100,00	0,70	70,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						**36.500,00**

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
55	0013144 - Solvente aquarraz	Itagua	Gl	80,00	24,76	1.980,80
56	0013145 - Zarcão p/ ferro anti-ferrugem	Aquarela	LT	50,00	6,76	338,00
VALOR GLOBAL LOTE 13						**2.318,80**

LOTE 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0013137 - Impermeabilização sujeita a infiltração	Quartzolit	Gl	30,00	38,00	1.140,00
57	0013146 - Argamassa p/ assentamento piso 15kg	Quartzolit	PCT	500,00	10,00	5.000,00
58	0013147 - Piso cerâmico PEI-4 45x45 cm	Formigres	M²	1000,00	16,00	16.000,00
85	0013175 - Junta plástica p/ piso	Plastin	UND	50,00	1,80	90,00
121	0013211 - Rejunto para piso	Fortcola	UND	500,00	1,50	750,00
150	0013276 - Revestimento cerâmico	Elizabeth	M²	500,00	30,00	15.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						**37.980,00**

LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
59	0013149 - Fita veda-rosca 12x10	Polyfita	UND	100,00	2,00	200,00
61	0013151 - Joelho PVC 100mm esgoto	Krona	UND	100,00	3,50	350,00
62	0013152 - Joelho PVC 75mm esgoto	Krona	UND	50,00	3,50	175,00
63	0013153 - Joelho PVC 50mm esgoto	Krona	UND	100,00	1,50	150,00
64	0013154 - Joelho PVC400mm esgoto	Krona	UND	100,00	0,80	80,00
65	0013155 - Joelho PVC 50mm soldável p/ água	Krona	UND	50,00	2,50	125,00
66	0013156 - Joelho PVC 32mm soldável p/ água	Krona	UND	50,00	1,00	50,00
67	0013157 - Joelho PVC ¾mm soldável p/ água	Krona	UND	50,00	0,50	25,00
68	0013158 - Joelho PVC ½mm soldável p/ água	Krona	UND	50,00	0,40	20,00
72	0013162 - Joelho LR de 20mm	Krona	UND	200,00	0,97	194,00
73	0013163 - Joelho LR de 25mm	Krona	UND	150,00	1,20	180,00
VALOR GLOBAL LOTE 15						**1.549,00**

LOTE 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
69	0013159 - Te de PVC 20mm	Krona	UND	100,00	0,50	50,00
70	0013160 - Te de PVC 25mm	Krona	UND	100,00	0,50	50,00
71	0013161 - Te de PVC 32mm	Krona	UND	100,00	1,45	145,00
74	0013164 - Luva LR de 20mm	Krona	UND	100,00	0,80	80,00
75	0013165 - Luva LR de 25mm	Krona	UND	50,00	1,00	50,00
76	0013166 - Luva de PVC 20mm	Krona	UND	200,00	0,30	60,00
81	0013171 - Luva PVC de 50mm	Krona	UND	30,00	2,00	60,00
82	0013172 - Te de PVC 20x1/2" LLR	Krona	UND	50,00	1,30	65,00
86	0013176 - Luva de 32"mm	Krona	UND	50,00	1,00	50,00
87	0013177 - Luva de 25mm	Krona	UND	30,00	0,50	15,00
88	0013178 - Luva de 50mm	Krona	UND	30,00	2,00	60,00
VALOR GLOBAL LOTE 16						**685,00**

LOTE 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
89	0013179 - Prego 18x24 com cabeça 2. ½x10	Gerdau	KG	15,00	8,00	120,00
90	0013180 - Prego 3x8 com cabeça 3x8	Gerdau	KG	50,00	8,00	400,00
148	0013274 - Prego ripar	Gerdau	KG	10,00	8,00	80,00
VALOR GLOBAL LOTE 18						**600,00**

LOTE 20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
48	0013138 - Rolo de lã de carneiro c/23cm	Atlas	UND	50,00	13,00	650,00
101	0013191 - Fita isolante 10m	Fame	UND	35,00	2,00	70,00
103	0013193 - Colher de pedreiro 7"	Paceta	UND	6,00	9,00	54,00
104	0013194 - Régua para pedreiro	Aluminio	UND	6,00	30,00	180,00
105	0013195 - Mangueira de nível de 10m	Azzo	Mt	6,00	15,00	90,00
109	0013199 - Prumos	Momfort	UND	5,00	20,00	100,00
110	0013200 - Esquadros	Momfort	UND	5,00	15,00	75,00
111	0013201 - Tubos de nylos (50 metros)	mazzaferro	UND	6,00	10,00	60,00
112	0013202 - Nível de mão	Brasforte	UND	3,00	12,00	36,00
113	0013203 - Trenas (5 metros)	Starret	UND	6,00	8,00	48,00
114	0013204 - Desempoladeira (madeira)	Jandaira	UND	6,00	12,00	72,00

115	0013205 - Brocha	Atlas	UND	25,00	4,00	100,00
116	0013206 - Desempeno	Momfort	UND	3,00	9,00	27,00
117	0013207 - Lápis para carpinteiro	Cortag	UND	20,00	2,00	40,00
119	0013209 - Óculos protetor Escuro	Leopardo	UND	50,00	7,00	350,00
138	0013228 - Arame cozido	Gerdau	KG	10,00	8,00	80,00
139	0013229 - Laminas de Serra	Starret	UND	20,00	5,00	100,00
149	0013275 - Cola de madeira	Hidrotintas	LT	50,00	10,00	500,00
VALOR GLOBAL LOTE 20						**2.632,00**

LOTE 24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
106	0013196 - Furadeira	Skil	UND	1,00	120,00	120,00
107	0013197 - Makita	Skil	UND	1,00	350,00	350,00
108	0013198 - Riscadeira(M)	Irwin	UND	1,00	175,00	175,00
122	0013212 - Disco para cora madeira	Irwin	UND	10,00	10,00	100,00
123	0013213 - Disco para corta Cerâmica	Irwin	UND	20,00	15,00	300,00
124	0013214 - Disco para corta Ferro	Irwin	UND	5,00	5,00	25,00
VALOR GLOBAL LOTE 24						**1.070,00**

LOTE 26						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
49	0000600 - Cascalhinho	Britador Caicó	m³	15,00	125,00	1.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 26						**1.875,00**

LOTE 28						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
132	0013222 - Tesoura de poda	Tramontina	UND	3,00	24,00	72,00
133	0013223 - Alicate de poda	Tramontina	UND	3,00	58,00	174,00
134	0013224 - Maquina de poda	Tramontina	UND	3,00	600,00	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 28						**2.046,00**

LOTE 29						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
47	0000599 - Zinco	Macena	KG	100,00	7,00	700,00
147	0013273 - Esquadrilha de aluminio	Indimel	M²	10,00	12,00	120,00
VALOR GLOBAL LOTE 29						**820,00**

LOTE 30						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
120	0013210 - Tambores de 200 litros de plástico (para Lixo)	Fox Esportação	UND	50,00	88,80	4.440,00
VALOR GLOBAL LOTE 30						**4.440,00**

LOTE 31						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0013136 - Cadeado médio 30mm	Pado	UND	50,00	15,00	750,00
VALOR GLOBAL LOTE 31						**750,00**

Importa a presente em R$ 147.509,70, (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 23/03/2018.

Lajes Pintadas/RN, 24 de março de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e DILMAR AMANCIO FURTADO DE LIMA– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:47E723F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1 BIMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Pedra Grande	
	Bimestre	
	1. bimestre/2017	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	21.666.100,00	21.666.100,00
Previsão Atualizada da receita	21.666.100,00	21.666.100,00
Receitas Realizadas	5.415.916,18	5.415.916,18
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.566.100,00	21.566.100,00
Dotação Atualizada	21.566.100,00	21.566.100,00
Despesas Empenhadas	12.764.714,64	12.764.714,64
Despesas Liquidadas	2.826.847,25	2.826.847,25
Despesas Pagas	2.821.222,88	2.821.222,88
Superávit Orçamentário		2.589.068,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	12.764.714,64	12.764.714,64
Despesa Liquidada	2.826.847,25	2.826.847,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		20.437.445,43
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		0,00
Resultado Primário		2.527.980,98
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	290.004,46	286.104,46
Poder Executivo	261.004,46	257.104,46
Poder Legislativo	29.000,00	29.000,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	655.802,76	13,76%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	525.747,02	83,54%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	689.421,51	14,46
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	53.193,84

Pedra Grande , 28 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM S BELCHIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador
CRC 7095/O-2

GIANLUCA GOMES DA SILVA
Controlador
CPF - 015.536.764-19

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B0FEB37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017, DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS – RIACHO DA CRUZ – RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017, DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS – RIACHO DA CRUZ – RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância coma Resolução de nº 05, de 25/10/2016, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter temporário, de monitor voluntário para atendimento da Escola Municipal Camila de Léllis, participante do Programa Novo Mais Educação.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, ver necessidade de estabelecer políticas compartilhadas, para a ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
A necessidade de otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada, sempre que possível, com atividades recreativas, esportivas e culturais; resolve "ad referendum":
O presente processo seletivo simplificado visaselecionar candidatos (as) que atendam aos requisitos do programa, sob a forma de voluntariado, com as atividades de acompanhamento pedagógico, esportivo e artístico nas escolas, que irá funcionar em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.
O trabalho do Monitor é considerado de natureza relevante e voluntária. Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas pessoais nos seguintes valores: R$ 150,00 reais para o Acompanhamento Pedagógico de Português e Matemática, por turma, e R$ 80,00 reais para as demais atividades complementares conforme a resolução acima citada. A carga horária do monitor é de 15 horas semanais por um período de 08 meses a contar da data do início da atividade. O monitor voluntário irá desenvolver as atividades em parceria com os professores do ensino regular e participar do planejamento com o suporte pedagógico.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado através da análise de currículo, comprovação de documentos e realização de entrevista aos candidatos;
1.2. Nesta etapa a Comissão da Secretaria de Educação juntamente com Comitê Gestor do Programa, serão responsável pela seleção. Pontuarão a análise do currículo do candidato (a) à monitoria

Critérios Gerais	Pontuações	Total
Experiência e habilidades com as atividades a serem desenvolvidas, de no mínimo (02) anos com crianças e adolescentes.	1,0 ponto	
Experiência de no mínimo um (01) ano na atividade correlata no qual está se inscrevendo.	1,0 ponto	
Entrevista	3,0 ponto	
TOTAL 5,0 PONTOS		

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 05 vagas para monitores que desenvolverão as atividades conforme os **Macros campos** abaixo:

Acompanhamento Pedagógico

VAGAS	ATIVIDADE
02	Português e Matemática
02	Letramento/ Séries Iniciais

Esporte e Lazer

Vagas	ATIVIDADE
01	Futsal
01	Karatê

Cultura e Artes

Nº	ATIVIDADE
01	Dança

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN, situada na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, nos dias 27 e 28 de março de 2017, no horário das 08:00 às 12:00.
3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da atividade pleiteada.
3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:
Ter acima 18 anos;
Não possui vínculo empregatício ou renda comprovada;
Pessoas residentes no município com habilidades apropriadas.

3.5 São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.
3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão (ANEXO DESTE EDITAL) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:
Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
Cópias de Declarações;
Comprovante de Residência;
Currículo;
Comprovante de experiências e habilidades em trabalho voluntário.

4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção será realizada pela Comissão instituída da Secretaria Municipal de Educação, e Comitê Gestor do Programa Novo Mais Educação da Escola Municipal Camila de Léllis.
4.2. O processo de seleção seguirá os seguintes passos:

A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios **(fase eliminatória).**
A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) de acordo com os critérios estabelecidos 1.1. **(fase classificatória).**
A terceira etapa é a entrevista com os (as) candidatos (as) melhores classificados (as) **(fase final).**

5. DOS RESULTADOS

5.1. – Os resultados do processo seletivo simplificado de monitoria para o Programa Novo Mais Educação será publicado no site Oficial do município de Riacho da Cruz/RN (www.riachodacruz.rn.gov.br), no dia 31 de março de 2017.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. É de competência da Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos selecionados, observando a ordem classificatória, e encaminhá-los à ao Gestor da Escola Municipal Camila de Léllis, para assumir o voluntariado.
6.2. O Monitor assinará o Termo de Compromisso de Serviço Voluntário, conforme o modelo fornecido pelo FNDE.

7. **DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:**
7.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
7.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
7.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
7.4. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório mensal das atividades realizadas mensalmente;
7.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

8. DA FREQUÊNCIA
8.1. A **frequência do monitor voluntário é de 100%,** salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;
8.2. As **Listas de Frequência** deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos monitores, com controle do gestor da escola e do (a) articulador (a) do Programa.
8.3. Será considerada **evasão** a ausência **não justificada** do monitor (a) por um prazo de 03 dias.
8.4. Será desvinculado do Programa Novo Mais Educação o monitor (a) que durante a vigência do Programa, se obter vínculo empregatício de qualquer natureza ou não desempenhar com compromisso e assiduidade a atividade ministrada.

9. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

9.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a atividade na qual pleiteou, no decorrer do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Novo Mais Educação.

10.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

10.3. Concluído o processo de seleção, a convocação e designação dos monitores as referidas atividades sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

10.4. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN 23 de março de 2017.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO_____
FILIAÇÃO_____

RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

3. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?
( ) SIM ( ) NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
01	Inscrições e Entrega do Currículo com a Documentação Comprobatória	27 e 28/03/2017	Equipe da SMEC	SMEC
04	Processo de Seleção dos Monitores Fase I - Eliminatória	29/03/2017	Comissão Especial da SMEC e Comitê Gestor do PME	SMEC
	Divulgação dos Candidatos Habilitados na Fase I - Eliminatória	29/03/2017	Comissão Especial da SMEC e Comitê	SMEC e Internet

05			Gestor do PME	
05	Fase II - Final: Entrevista Individual	30/03/2017	Comissão Especial da SMEC e Comitê Gestor do PME	Escola Municipal Camila de Léllis Horário: 8:00 hs
06	Divulgação dos Resultados da Fase II - Final	31/03/2017	Quadro de Avisos da SMEC Site/Blog da PMRC	SMEC e Internet
07	Convocação	03/04/2017	SMEC	SMEC

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:353DA58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS E A ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE CAICÓ/RN, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da célula de identidade nº 605.433 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS** Órgão Municipal de Administração Direta, com sede à rua: Manoel Theodoro, doravante denominada de **SECRETARIA**, neste ato por seu Secretário **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF:851.461.374-04, Identidade nº 006076-2 CRC/RN e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ-RN**, com sede à Rua Zeco Diniz, 1361, Penedo, Caicó/RN, inscrita no CNPJ nº 08.094.195/0001-98, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada neste ato por seu titular, a Presidenta, **MARIA CONCEIÇÃO DE O.B. DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF: 254.485.364-68, residente e domiciliado em Caicó-RN, objetivando o atendimento à pessoa Portadora de Deficiência da cidade de São José do Seridó/RN, firmam o presente Termo de Convênio mediante a aceitação de Cláusulas abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

A Associação de pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Caicó tem como objetivo principal atender a pessoa portadora de necessidades especiais, da cidade de São José do Seridó/RN, objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA COMPETENCIA DAS PARTES

COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMTHAS.
Supervisionar a realização e a qualidade dos atendimentos;
Responsabilizar-se pelo pagamento mensal das crianças encaminhadas pela prefeitura.

COMPETE À ENTIDADE

Prestar assistência técnica – pedagógica à pessoa portadora de deficiência, conforme proposto no presente Termo.
Manter um quadro de pessoa compatível com a demanda dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência a partir de 02 de março de 2017 e seu término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste convênio serão destinados, pela concedente, no presente exercício, o montante referente a cinco pessoas atendidas, sendo três em estimulação e duas reabilitação, sendo repassado para os atendimentos de alunos que compreendem a idade de 0 a 07 anos o valor per capita de R$ 200,00 (duzentos reais) e para os acima de 07 anos, o valor per capita de R$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo destinado pela SECRETARIA MUNICIPAL mensalmente, o valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) a serem utilizados nos elementos de despesa 335041- Contribuições, da Dotação Orçamentária 2017: 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social .

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindindo por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, mediante notificação previa de 30 (trinta) dias, respondendo em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os casos omissos e as dúvidas que por acaso venham a surgirem, serão resolvidos pelas partes convenentes, de comum acordo.
Fica eleito o foro da comarca de Cruzeta/RN para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, que não puderam ser resolvidas com entendimento direto das partes convenentes.
E, por estarem com as clausulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São José do Seridó– RN 02 de março de 2017

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São José do Seridó/RN

MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE O.B. DE SOUZA
Presidenta da APAE de Caicó– RN

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Testemunhas

1:_____
CPF:
2:_____
CPF:

TABELA ANEXA

São José do Seridó - Valor R$ 940,00

n°	Nome	Est	Reab.	Data nasc.	Idade	Valor
01	Diogo José de Medeiros		X	16.02.2004	12 anos	**170,00**
02	Aldemária Oliveira da Costa		X	28.09.1999	17 anos	**170,00**
03	Emanuel Silva Dantas	X		13.05.2014	2ano	**200,00**
04	Marina Vitória S. do Nascimento	X		19.02.2010	6 anos	**200,00**
05	Nicolas Vitor Costa Galdino	X		23.01.2016	1 ano	**200,00**
total						**940,00**

Reabilitação – R$ 200,00 (duzentos reais), para crianças de 0 a 07 anos.

Estimulação – R$ 170,00 (cento e setenta reais), para crianças de 07 anos acima.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0D50BE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	127.988,91	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	127.988,91	0,00	-79.988,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	904.811,09	127.988,91	127.988,91	904.811,09	127.988,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.012.800,00	1.012.800,00	127.988,91	127.988,91	884.811,09	127.988,91	127.988,91	884.811,09	127.988,91	0,00
Pessoal e encargos so	920.300,00	920.300,00	126.846,11	126.846,11	793.453,89	126.846,11	126.846,11	793.453,89	126.846,11	0,00
Outras despesas corre	92.500,00	92.500,00	1.142,80	1.142,80	91.357,20	1.142,80	1.142,80	91.357,20	1.142,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.033.000,00	1.033.000,00	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	1.033.000,00	1.033.000,00	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.033.000,00	1.033.000,00	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	127.988,91	905.011,09	127.988,91	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receitas correntes diversas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente – DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:24

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A3620E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:23

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDA058E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	%(h) (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE	% (i) (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS						0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15%xIIIb))						0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS _ ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXER. DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA _	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	%(l) (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE	%(m) (m/total m)x100	
Atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:20

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN – 011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4DF7B16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	Instituto de Previdência Social de São Vicente COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%(b) (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%(b) (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	%(e) (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13 (16.1+17.1))/((11)x100)%	0,00
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (e) (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (g) (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

impostos (2						
22.2 - Pré-escola (23.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	0,00
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	0,00
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	0,00
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (g) (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	0,00	0,00
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:52:08		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FC631B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	37.500,00	37.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	17.500,00	17.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	37.500,00	37.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	10.500,00	10.500,00	0,00	-1.760,00	0,00	-1.760,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	2.566.758,65	2.300.050,42
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA : 09:49:21

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	995.500,00	995.500,00	127.988,91	76.526,41	127.988,91	76.526,41	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.100,00	900.100,00	126.846,11	74.939,11	126.846,11	74.939,11	0,00	0,00
Aposentadorias	900.100,00	900.100,00	126.846,11	74.939,11	126.846,11	74.939,11	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	95.400,00	95.400,00	1.142,80	1.587,30	1.142,80	1.587,30	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	95.400,00	95.400,00	1.142,80	1.587,30	1.142,80	1.587,30	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	995.500,00	995.500,00	127.988,91	76.526,41	127.988,91	76.526,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-995.500,00	-995.500,00	-127.988,91	-76.526,41	-127.988,91	-76.526,41	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro								0,00
Recursos para formação de reserva								0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA : 09:49:21								

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0FC1E6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	0,00
Previdência do Regime Estatu	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	127.988,91	127.988,91	100,00	904.811,09	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.033.000,00	1.033.000,00	127.988,91	127.988,91	100,00	905.011,09	127.988,91	127.988,91	100,00	905.011,09	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:26											

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:78543F17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	48.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	48.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	48.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO – ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.013.000,00	127.988,91	641.505,16	127.988,91	78.286,41
Pessoal e encargos sociais	920.500,00	126.846,11	611.233,01	126.846,11	76.699,11
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	92.500,00	1.142,80	30.272,15	1.142,80	1.587,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	1.013.000,00	127.988,91	641.505,16	127.988,91	78.286,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	1.033.000,00	127.988,91	641.505,16	127.988,91	78.286,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-985.000,00	-	-	-127.988,91	-78.286,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:51:15					

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

ABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:063C974A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 09:54:44											

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58B11538

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE(b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.345.400,00	29.345.400,00	2.576.299,64	8,78	2.576.299,64	8,78	26.769.100,36
RECEITAS CORRENTES	27.345.400,00	27.345.400,00	2.573.699,78	9,41	2.573.699,78	9,41	24.771.700,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.305.000,00	1.305.000,00	70.637,02	5,41	70.637,02	5,41	1.234.362,98
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	51.613,40	4,74	51.613,40	4,74	1.038.386,60
Taxas	190.000,00	190.000,00	5.115,35	2,69	5.115,35	2,69	184.884,65
Contribuição de melhoria	25.000,00	25.000,00	13.908,27	55,63	13.908,27	55,63	11.091,73
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	570.000,00	25.119,16	4,41	25.119,16	4,41	544.880,84
Receitas imobiliárias	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Receitas de valores mobiliários	141.500,00	141.500,00	25.119,16	17,75	25.119,16	17,75	116.380,84
Outras receitas patrimoniais	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	77.676,92	38,84	77.676,92	38,84	122.323,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.225.400,00	24.225.400,00	2.400.266,68	9,91	2.400.266,68	9,91	21.825.133,32
Transferências intergovernamentais	23.301.400,00	23.301.400,00	2.381.073,64	10,22	2.381.073,64	10,22	20.920.326,36
Transferências de convênios	924.000,00	924.000,00	19.193,04	2,08	19.193,04	2,08	904.806,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Indenizações e restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita da dívida ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas correntes diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.599,86	0,13	2.599,86	0,13	1.997.400,14
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	2.599,86	0,26	2.599,86	0,26	997.400,14
Receitas de capital diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	2.599,86	0,26	2.599,86	0,26	997.400,14
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.576.299,64	8,76	2.576.299,64	8,76	26.817.100,36
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.576.299,64	8,76	2.576.299,64	8,76	26.817.100,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.576.299,64	8,76	2.576.299,64	8,76	26.817.100,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE (h)	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	29.393.200,00	29.393.200,00	1.944.021,42	1.944.021,42	27.449.178,58	1.923.732,84	1.923.732,84	27.469.467,161.	662.371,99	20.288,58
DESPESAS CORRENTES	23.932.040,00	23.932.040,00	1.832.262,54	1.832.262,54	22.099.777,46	1.811.973,96	1.811.973,96	22.120.066,04	1.604.325,11	20.288,58
Pessoal e encargos so	13.249.540,00	13.249.540,00	1.566.564,42	1.566.564,42	11.682.975,58	1.566.564,42	1.566.564,42	11.682.975,58	1.421.248,14	0,00
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	10.662.500,00	10.662.500,00 12	265.698,	265.698,12	10.396.801,88	245.409,54	245.409,54	10.417.090,46	183.076,97	20.288,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.411.160,00	5.411.160,00	111.758,88	111.758,88	5.299.401,12	111.758,88	111.758,88	5.299.401,12	58.046,88	0,00
Investimentos	5.411.160,00	5.411.160,00	111.758,88	111.758,88	5.299.401,12	111.758,88	111.758,88	5.299.401,12	58.046,88	0,00
Reserva de contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.944.021,42	1.944.021,42	27.449.378,58	1.923.732,84	1.923.732,84	27.469.667,161.	662.371,99	20.288,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.944.021,42	1.944.021,42	27.449.378,58	1.923.732,84	1.923.732,84	27.469.667,16	1.662.371,99	20.288,58
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	652.566,80	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.944.021,42	1.944.021,42	27.449.378,58	1.923.732,84	2.576.299,64	27.469.667,16	1.662.371,99	20.288,58
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE(c)	% c/a	SALDO A REALIZAR(a-c)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receitas correntes diversas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E85CBCAD

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.072,43	1.203.172,62	1.379.426,36	1.167.295,45	1.257.770,13	1.172.203,23	976.790,14
Receita tributária	122.604,72	36.974,27	16.223,16	13.667,78	18.154,02	14.734,78	22.258,64
IPTU	6.038,17	3.442,67	1.211,97	1.238,20	1.476,01	317,18	524,92
ISS	101.043,20	17.589,14	1.612,83	1.827,53	6.806,57	2.082,67	3.153,88
ITBI	58,00	933,00	1.097,17	449,00	1.830,06	211,62	329,60
IRRF	3.872,08	5.070,76	2.534,21	2.338,79	2.063,33	2.321,38	1.117,12
Outras receitas tributárias	11.593,27	9.938,70	9.766,98	7.814,26	5.978,05	9.801,93	17.133,12
Receita patrimonial	11.085,12	8.790,66	8.383,39	7.678,63	13.569,67	5.875,89	4.683,94
Receita de serviços	51.283,02	51.283,02	25.683,02	25.683,02	76.883,02	51.283,02	76.883,02
Transferências correntes	978.099,57	1.106.124,67	1.329.136,79	1.120.266,02	1.149.163,42	1.100.309,54	872.964,54
Cota-parte do FPM	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18
Cota-parte do ICMS	146.883,37	131.342,95	158.852,29	118.388,84	133.080,20	165.186,69	119.030,11

Cota-parte do IPVA	15.216,25	12.481,06	17.556,93	16.281,82	11.741,82	8.652,06	3.884,87
Cota-parte do ITR	27,67	0,00	0,00	80,57	68,23	116,72	268,41
Transferências da LC 87/96	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70	206,70
Transferências da LC 61/89	115,14	118,14	134,15	79,82	108,46	109,60	120,02
Transferências do Fundeb	204.216,04	210.728,53	251.785,57	228.876,59	190.151,49	215.593,90	191.784,27
Outras transferências correntes	144.640,78	196.329,93	162.694,99	146.721,65	137.807,79	162.316,36	111.932,98
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.782,22	137.293,36	179.392,99	145.661,18	115.068,75	142.727,47	113.048,42
Ded. de receita para formação do Fundeb	122.782,22	137.293,36	179.392,99	145.661,18	115.068,75	142.727,47	113.048,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.040.290,21	1.065.879,26	1.200.033,37	1.021.634,27	1.142.701,38	1.029.475,76	863.741,72

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.197,98	1.677.726,00	3.492.049,53	1.454.104,67	1.479.688,04	17.569.496,58	29.810.400,00
Receita tributária	5.083,66	18.490,56	74.950,80	29.991,07	40.645,95	413.779,41	1.305.000,00
IPTU	39,90	5.525,99	34.884,71	3.864,46	936,84	59.501,02	70.000,00
ISS	1.415,28	3.610,19	22.399,11	3.978,62	14.522,17	180.041,19	750.000,00
ITBI	60,00	0,00	77,17	2.947,25	345,00	8.337,87	20.000,00
IRRF	2.382,95	3.685,48	3.608,39	3.356,39	21.662,67	54.013,55	250.000,00
Outras receitas tributárias	1.185,53	5.668,90	13.981,42	15.844,35	3.179,27	111.885,78	215.000,00
Receita patrimonial	4.256,09	4.379,66	43.915,74	14.189,37	10.929,79	137.737,95	570.000,00
Receita de serviços	44.523,02	78.083,02	178.083,02	13.683,02	63.993,90	737.347,12	200.000,00
Transferências correntes	1.092.335,21	1.576.772,76	3.194.118,36	1.396.241,21	1.364.118,40	16.279.650,49	26.690.400,00
Cota-parte do FPM	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	8.614.185,91	12.150.000,00
Cota-parte do ICMS	136.689,99	153.546,20	146.051,16	184.644,15	111.804,30	1.705.500,25	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	2.741,86	2.361,01	858,08	4.691,93	3.264,68	99.732,37	100.000,00
Cota-parte do ITR	1.283,09	271,95	16,07	5,15	7,52	2.145,38	15.000,00
Transferências da LC 87/96	206,70	206,70	206,70	206,56	206,56	2.480,12	30.000,00
Transferências da LC 61/89	126,85	132,57	141,05	124,64	137,06	1.447,50	30.000,00
Transferências do Fundeb	205.297,07	293.910,12	343.021,83	235.350,06	248.250,03	2.818.965,50	4.020.400,00
Outras transferências correntes	204.911,50	139.154,76	1.160.606,69	312.319,21	155.756,82	3.035.193,46	7.645.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	981,61	0,00	0,00	981,61	1.045.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.851,52	228.242,79	267.961,88	168.751,02	191.341,91	1.948.123,51	2.465.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	135.851,52	228.242,79	267.961,88	168.751,02	191.341,91	1.948.123,51	2.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.010.346,46	1.449.483,21	3.224.087,65	1.285.353,65	1.288.346,13	15.621.373,07	27.345.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:47

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28FAB495

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEIRAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	37.500,00	37.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	17.500,00	17.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	37.500,00	37.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	10.500,00	10.500,00	0,00	-1.760,00	0,00	-1.760,00	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
					ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	995.500,00	995.500,00	127.988,91	76.526,41	127.988,91	76.526,41	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.100,00	900.100,00	126.846,11	74.939,11	126.846,11	74.939,11	0,00	0,00

Aposentadorias	900.100,00	900.100,00	126.846,11	74.939,11	126.846,11	74.939,11	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	95.400,00	95.400,00	1.142,80	1.587,30	1.142,80	1.587,30	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	95.400,00	95.400,00	1.142,80	1.587,30	1.142,80	1.587,30	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	995.500,00	995.500,00	127.988,91	76.526,41	127.988,91	76.526,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-995.500,00	-995.500,00	-127.988,91	-76.526,41	-127.988,91	-76.526,41	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS|						APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de déficit financeiro |								0,00
Recursos para formação de reserva |								0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA : 10:12:54								

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AC3F08C

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.105.000,00	1.105.000,00	51.613,40	4,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	4.801,30	6,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.292,25	16,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	18.500,79	2,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	25.019,06	10,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.025.000,00	15.025.000,00	1.808.683,49	12,04
Cota Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	1.503.590,94	12,38
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	12,67	0,08
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.956,61	7,96
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	296.448,45	10,98
Cota Parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	261,70	0,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	30.000,00	30.000,00	413,12	1,38
Desoneração ICMS LC 87/97	30.000,00	30.000,00	413,12	1,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.130.000,00	16.130.000,00	1.860.296,89	11,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.812.000,00	2.812.000,00	217.413,88	7,73
Provenientes da União	2.462.000,00	2.462.000,00	139.736,96	5,68
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	200.000,00	200.000,00	77.676,92	38,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.362.000,00	3.362.000,00	217.413,88	6,47

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.520.500,00	6.520.500,00	490.535,21	7,52	486.353,97	7,46	4.181,24
Pessoal e encargos sociais	3.561.500,00	3.561.500,00	406.603,55	11,42	406.603,55	11,42	0,00

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.959.000,00	2.959.000,00	83.931,66	2,84	79.750,42	2,70	4.181,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.435.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.435.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.955.500,00	7.955.500,00	490.535,21	6,17	486.353,97	6,11	4.181,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	295.090,80	295.090,80	295.090,80	60,16	295.090,80	60,67	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	217.413,88	217.413,88	217.413,88	44,32	217.413,88	44,70	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	77.676,92	77.676,92	77.676,92	15,84	77.676,92	15,97	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	295.090,80	295.090,80	295.090,80	100,00	295.090,80	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.660.409,20	7.660.409,20	195.444,41	2,55	191.263,17	2,50	4.181,24
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							10,28
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-87.781,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA __ RESTOS A PAGAR	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	6.918.500,00	6.918.500,00	469.615,69	95,74	465.434,45	95,70	4.181,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	737.000,00	737.000,00	20.919,52	4,26	20.919,52	4,30	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.685.500,00	7.685.500,00	490.535,21	100,00	486.353,97	100,00	4.181,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:04

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:330E2BAF

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.105.000,00	1.105.000,00	51.613,40	4,67
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	4.801,30	6,40
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	4.801,30	6,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	25.000,00	25.000,00	3.292,25	13,17
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.292,25	16,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	18.500,79	2,45
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	18.500,79	2,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	25.019,06	10,01
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.025.000,00	15.025.000,00	1.808.683,49	12,04
2.1 - Cota parte do FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	1.503.590,94	12,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	12.150.000,00	1.503.590,94	12,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	296.448,45	10,98
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	30.000,00	30.000,00	413,12	1,38
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	261,70	0,87
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	12,67	0,08
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.956,61	7,96
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.130.000,00	16.130.000,00	1.860.296,89	11,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	26.029,92	4,13
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	23.809,52	9,52
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.220,40	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.000,00	274.000,00	0,10	0,00
6.1 - Transferências de convênios	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,10	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	904.000,00	904.000,00	26.030,02	2,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.465.000,00	2.465.000,00	360.092,93	14,61
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.030.000,00	2.030.000,00	300.718,13	14,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	59.289,65	14,82
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	82,62	1,38
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	2,53	0,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.070.400,00	4.070.400,00	483.606,18	11,88
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.920.400,00	3.920.400,00	483.600,09	12,34
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	6,09	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.455.400,00	1.455.400,00	123.507,16	8,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.003.400,00	5.003.400,00	434.885,07	8,69	434.885,07	8,69
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.003.400,00	5.003.400,00	434.885,07	8,69	434.885,07	8,69
14-OUTRAS DESPESAS	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	5.261.400,00	5.261.400,00	434.885,07	8,27	434.885,07	8,27

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	23.152,66

16.1 - FUNDEB 60%	23.152,66
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	23.152,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	411.732,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	85,14
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	14,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	5.698.400,00	5.698.400,00	434.885,07	7,63	434.885,07	7,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.003.400,00	5.003.400,00	434.885,07	8,69	434.885,07	8,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.991.400,00	5.991.400,00	434.885,07	7,26	434.885,07	7,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	123.507,16
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	6,09
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	19.700,21
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	143.213,46
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	291.671,61
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	15,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	23.809,52	23.809,52	23.809,52	100,00	23.809,52	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	41.691,49	41.691,49	41.691,49	100,00	41.691,49	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	65.501,01	65.501,01	65.501,01	100,00	65.501,01	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	500.386,08	500.386,08	500.386,08	100,00	500.386,08	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.436,72	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	101.957,88	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	478,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	478,84	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	483.600,09	23.809,52
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	483.652,60	23.809,52
48.1-(-) Orçamento do exercício	483.652,60	23.809,52
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6,09	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	432,42	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	432,42	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:24

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62B9FDF4

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016(a)	EM NOV/16 a DEZ/16 (b)	EM JAN/17 a FEV/17(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.893.859,34	5.045.183,50	4.902.808,02
Disponibilidade de caixa	3.493.606,51	4.644.930,67	4.502.555,19
Disponibilidade de caixa bruta	4.644.930,67	4.644.930,67	4.909.685,39
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.151.324,16	0,00	407.130,20
Demais haveres financeiros	400.252,83	400.252,83	400.252,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.893.859,34	-5.045.183,50	-4.902.808,02
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.893.859,34	-5.045.183,50	-4.902.808,02
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE(c-b)	ATÉ BIMESTRE(c-a)
VALOR		142.375,48	-1.008.948,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente – DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:40			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37340807

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.251.900,00	2.548.580,62	2.213.772,44
Receita tributária	1.305.000,00	70.637,02	38.720,94
IPTU	70.000,00	4.801,30	4.411,43
ISS	750.000,00	18.500,79	16.493,58
ITBI	20.000,00	3.292,25	1.282,40
IRRF	250.000,00	25.019,06	5.048,05
Outras receitas tributárias	215.000,00	19.023,62	11.485,48
Receita patrimonial líquida	428.500,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	570.000,00	25.119,16	19.753,40
(-) Aplicações financeiras	141.500,00	25.119,16	19.753,40
Transferências correntes	24.225.400,00	2.400.266,68	2.046.885,46
Cota-parte do FPM	10.120.000,00	1.202.872,81	1.105.893,11
Cota-parte do ICMS	2.300.000,00	237.158,80	215.819,48
Cota-parte do IPVA	80.000,00	7.956,61	8.361,98
Convênios	924.000,00	19.193,04	0,00
Outras transferências correntes	10.801.400,00	933.085,42	716.810,89
Demais receitas correntes	1.293.000,00	77.676,92	128.166,04
Dívida ativa	25.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.268.000,00	77.676,92	128.166,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	2.599,86	166.652,92
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	500.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	0,00	148.200,00
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00	148.200,00
Outras receitas de capital	1.000.000,00	2.599,86	18.452,92
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.500.000,00	2.599,86	166.652,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.751.900,00	2.551.180,48	2.380.425,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.932.240,00	1.832.262,54	14.511.102,95	1.811.973,96	2.328.176,14
Pessoal e encargos sociais	13.249.740,00	1.566.564,42	8.981.713,10	1.566.564,42	1.669.256,26
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.662.500,00	265.698,12	5.529.389,85	245.409,54	658.919,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	23.912.240,00	1.832.262,54	14.511.102,95	1.811.973,96	2.328.176,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.411.160,00	111.758,88	1.231.709,37	111.758,88	137.406,18
Investimentos	5.411.160,00	111.758,88	1.231.709,37	111.758,88	137.406,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -XIV)	5.411.160,00	111.758,88	1.231.709,37	111.758,88	137.406,18
Reserva de contingência (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	29.373.400,00	1.944.021,42	15.742.812,32	1.923.732,84	2.465.582,32
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-621.500,00	-	-	627.447,64	-85.156,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:56	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:201C6345

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e)=(a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	422.918,97	728.405,19	743.556,46	0,00	407.767,70
Executivo	422.918,97	728.405,19	743.556,46	0,00	407.767,70
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e)=(a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00

2015-Sec/Munic/Administração e Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
2015-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	10.052,00	0,00	10.052,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2015-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	22.097,96	22.097,96	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	36.214,71	32.494,07	0,00	3.720,64
2016-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	2.563,47	2.563,47	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	53.340,41	53.340,41	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	85.208,72	85.188,72	0,00	20,00
2016-Fundo Muncipal de Saude	0,00	435.852,06	435.852,06	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	22.762,31	22.762,31	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.849,39	2.849,39	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	52.148,66	43.626,07	0,00	8.522,59
2016-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	14.730,00	14.730,00	0,00	0,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	637,50	0,00	0,00	637,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	422.918,97	728.405,19	743.556,46	0,00	407.767,70

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	472.295,47	103.134,35	56.140,21	56.140,21	0,00	519.289,61
Executivo	471.915,49	103.134,35	56.140,21	56.140,21	0,00	518.909,63
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	2.610,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,46
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,59
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	32.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,31
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	1.442,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	2.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,15
2013-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	395.497,50
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50
2014-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	1.178,00	1.178,00	1.178,00	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Muncipal de Saude	0,00	99.056,35	52.062,21	52.062,21	0,00	46.994,14
2016-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	472.295,47	103.134,35	56.140,21	56.140,21	0,00	519.289,61

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
					TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =	927.057,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:48
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B7BFED4

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	29.393.400,00
Previsão Atualizada da Receita	29.393.400,00
Receitas Realizadas	2.576.299,64
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.011.901,55
DESPESAS	
Dotação inicial	29.393.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.393.400,00
Despesas Empenhadas	1.944.021,42
Despesas Liquidadas	1.923.732,84
Despesas Pagas	1.662.371,99
Superavit Orçamentário	652.566,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.944.021,42
Despesas Liquidadas	1.923.732,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.621.373,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	127.988,91
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-127.988,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.008.948,68		0,00 %
Resultado Primário	0,00	627.447,64		0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.151.324,16	0,00	743.556,46	407.767,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.049,84	0,00	56.140,21	518.909,63
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.726.753,98	0,00	799.696,67	927.057,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	291.671,61	25%	15,68
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	434.885,07	60%	85,14
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-4,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	111.758,88	5.299.401,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10o.	20o.	35o.
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	191.263,17	15,00 %	10,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:17

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6276FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

NUTRIÇÃO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
01	**Andressa Fernanda de Lima Bezerra Freitas**	**14/04/1988**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,0**
02	Itamara Samara Rebolças da Fonseca	31/01/1994	2,0	6,0	1,0	9,00
03	Gliciane Estephane Jacome de Sousa	16/08/1992	2,0	6,0	0,0	8,00
04	Maria da Conceição de Freitas	08/12/1987	1,0	6,0	0,0	7,00
05	Edinilza Fernandes de Araújo Silva	16/12/1972	0,0	6,0	0,0	6,00
06	Livia Kaliane Oliveira Medeiros	28/08/1984	0,0	6,0	0,0	6,00
07	Sheila Mickaelle Barboza Bezerra de Sousa	27/04/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
08	Tiago de Sousa Valcacer	20/06/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
09	MoniKelly Bezerra Mendes	25/01/1993	0,0	6,0	0,0	6,00
10	Tatiane Inácia Vale	11/10/1994	0,0	6,0	0,0	6,00
11	Gabriela Medeiros do Couto	12/06/1995	0,0	5,0	0,0	5,00
12	Sebastiana Eleonora Vieira Sales	02/11/1993	0,0	1,0	0,0	desclassificada

FONOAUDIOLOGO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	**Isabelle Cristina Gomes Martins Cavalcante Fernandes**	**07/05/1982**	**0,0**	**6,0**	**1,0**	**7,00**

ARQUITETO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1	**Ana Luzia Medeiros Luiz Espínola**	**13/12/1978**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**
2	Hidja Daniela Mendes Macedo	09/05/1987	3,0	6,0	0,0	9,00
3	Liessa de Paula Dias	25/02/1994	3,0	6,0	0,0	9,00
4	Nayane Bruna Iamuri da Silva	20/02/1988	2,0	6,0	0,0	8,00
5	Talyson Ranieer Costa de Albuquerque	30/05/1990	1,0	6,0	0,0	7,00
6	Ana Camila do Nascimento Leite	23/06/1994	1,0	6,0	0,0	7,00
7	Shyrlei da Silva Oliveira	04/04/1990	3,0	3,0	0,0	6,00
8	Patrícia Rafaella Dantas de Oliveira	11/10/1992	0,0	6,0	0,0	6,00
9	Larissa Vieira de Souza	13/04/1996	0,0	6,0	0,0	6,00
10	Diego Abrantes de Almeida	10/10/1984	3,0	2,0	0,0	5,00
11	Ana Karolayne de Almeida Rocha	02/12/1993	2,0	0,0	0,0	desclassificada

FISIOTERAPEUTA

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	**Tibério Cesar Alves Lima de Moura**	**11/05/1989**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**

2º	Mairthes Fernanda de Medeiros Freitas	25/09/1989	3,0	6,0	1,0	10,00
3º	Luana Lislian Simiao de Santana	27/07/1990	3,0	6,0	1,0	10,00
4º	Alex Fabiano Soares Sobral	21/11/1981	3,0	6,0	0,0	9,00
5º	Joseane Dantas de Sousa	20/09/1987	3,0	6,0	0,0	9,00
6º	Amanda Raquel de Morais Ferreira	01/08/1989	3,0	6,0	0,0	9,00
7º	Amanda Kelly Duarte Moura	28/01/1990	3,0	6,0	0,0	9,00
8º	Adileis Cândida Rego de Melo Castro	28/03/1990	0,0	6,0	1,0	7,00
9º	Darlle Daniela de Oliveira Freire Sousa	22/02/1988	0,0	6,0	0,0	6,00
10º	Debora Mariana Barbalho Bezerra	27/07/1988	3,0	3,0	0,0	6,00
11º	Maria Luana da Silva	11/12/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
12º	Dhiego Loran da Silva Araujo	17/05/1992	0,0	6,0	0,0	6,00

Assistente social

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	**Francisca Maria Batista**	**22/12/1972**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**
2º	Kassia Cristiane Nunes Ferreira	24/02/1975	3,0	6,0	1,0	10,00
3º	Rejane de Almeida Marques	03/05/1976	3,0	6,0	1,0	10,00
4º	Samia Cristina Cavalcante Martins	09/03/1978	3,0	6,0	1,0	10,00
5º	Maria Zenaide Santiago Valério	05/06/1981	3,0	6,0	1,0	10,00
6º	Samanta Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar	25/09/1988	3,0	6,0	1,0	10,00
7º	Raila Vanessa Alves de Oliveira	26/08/1991	3,0	6,0	1,0	10,00
8º	Joana Amelia Alves Araújo	19/10/1980	3,0	6,0	0,0	9,00
9º	Fadja Synara Guimarães de França Lima	01/11/1981	2,0	6,0	1,0	9,0
10º	Claudina Sonaly Melo Rodrigues	15/06/1992	2,0	6,0	0,0	8,00
11º	Ruthly Katariny da Silva Grigorio	28/02/1994	1,0	6,0	0,0	7,00

ODONTOLÓGO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	**Francisco de Assis do Nascimento Junior**	**13/01/1991**	**3,0**	**4,0**	**1,0**	**8,00**
2º	Monalisa Monick Queiroz Jales	05/11/1993	0,0	6,0	0,0	6,00
3º	Janine Inarde de Siqueira Damasceno	12/08/1986	1,0	1,0	0,0	desclassificada

MEDICO

Clas.	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	CURSOS DIVERSOS	Especialização	Nota
1º	**Thiago Gondim de Meneses**	**05/07/1990**	**0,0**	**5,00**	**0,0**	**5,00**
2º	Luciano Simões Seles	30/11/1952	0,0	0,0	0,0	desclassificado
3º	Ítalo Fernandes do Nascimento	21/05/1990	0,0	0,0	0,0	desclassificado

SERRA DO MEL/RN – 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BC4DC783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2017

Poder/Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Bimestre de Referência:1o Bimestre/2017

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso

I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre(c)		
RECEITAS CORRENTES	20,180,498.68	20,180,498.68	3,153,971.48	15.6	3,153,971.48	15.6	17,026,527.20
RECEITA TRIBUTARIA	527,368.19	527,368.19	53,121.29	10.1	53,121.29	10.1	474,246.90
IMPOSTOS	480,865.91	480,865.91	49,180.81	10.2	49,180.81	10.2	431,685.10
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO	22,444.95	22,444.95	543.86	2.4	543.86	2.4	21,901.09
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	167,836.94	167,836.94	30,451.94	18.1	30,451.94	18.1	137,385.00
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	33,567.39	33,567.39	1,280.00	3.8	1,280.00	3.8	32,287.39
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	257,016.63	257,016.63	16,905.01	6.6	16,905.01	6.6	240,111.62
TAXAS	41,217.28	41,217.28	3,940.48	9.6	3,940.48	9.6	37,276.80
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E	13,418.18	13,418.18	3,398.48	25.3	3,398.48	25.3	10,019.70

PREST.SERV							
TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	528.50	528.50	0.00	0	0.00	0	528.50
TAXA DE APREENCAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	1,374.10	1,374.10	164.00	11.9	164.00	11.9	1,210.10
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	17,440.50	17,440.50	378.00	2.2	378.00	2.2	17,062.50
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8,456.00	8,456.00	0.00	0	0.00	0	8,456.00
CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	5,285.00	5,285.00	0.00	0	0.00	0	5,285.00
RECEITA PATRIMONIAL	456,381.17	456,381.17	40,320.75	8.8	40,320.75	8.8	416,060.42
RECEITAS IMOBILIARIAS	25,240.27	25,240.27	7,269.77	28.8	7,269.77	28.8	17,970.50
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	22,544.92	22,544.92	7,269.77	32.2	7,269.77	32.2	15,275.15
ARRENDAMENTOS	1,004.15	1,004.15	0.00	0	0.00	0	1,004.15
FOROS	1,057.00	1,057.00	0.00	0	0.00	0	1,057.00
LAUDEMIOS	634.20	634.20	0.00	0	0.00	0	634.20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	346,580.90	346,580.90	33,050.98	9.5	33,050.98	9.5	313,529.92
DIVIDENDOS	26,425.00	26,425.00	0.00	0	0.00	0	26,425.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	a Até o Bimestre (c)		
FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	5,390.70	5,390.70	0.00	0	0.00	0	5,390.70
FUND.APLIC. EM COTAS-REND.VAR.	5,390.70	5,390.70	0.00	0	0.00	0	5,390.70
OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1,057.00	1,057.00	0.00	0	0.00	0	1,057.00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	2,114.00	2,114.00	244.96	11.6	244.96	11.6	1,869.04
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	15,000.00	15,000.00	1,882.77	12.6	1,882.77	12.6	13,117.23
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	42,280.00	42,280.00	12,687.17	30	12,687.17	30	29,592.83
REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	12,684.00	12,684.00	2,162.80	17.1	2,162.80	17.1	10,521.20
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1,585.50	1,585.50	27.67	1.7	27.67	1.7	1,557.83
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	42,280.00	42,280.00	1,316.47	3.1	1,316.47	3.1	40,963.53
REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	41,223.00	41,223.00	0.00	0	0.00	0	41,223.00
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	31,710.00	31,710.00	246.38	0.8	246.38	0.8	31,463.62
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	15,855.00	15,855.00	4,922.61	31	4,922.61	31	10,932.39
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	81,389.00	81,389.00	9,192.75	11.3	9,192.75	11.3	72,196.25
REC.REM.DEP.B.VINC. AO MDE	22,197.00	22,197.00	367.40	1.7	367.40	1.7	21,829.60
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	84,560.00	84,560.00	0.00	0	0.00	0	84,560.00
RECEITA INDUSTRIAL	15,855.00	15,855.00	0.00	0	0.00	0	15,855.00
RECEITA D/IND.D/TRANSFORMACAO	15,855.00	15,855.00	0.00	0	0.00	0	15,855.00
INDUSTRIA DE PROD. ALIMENTARES	15,855.00	15,855.00	0.00	0	0.00	0	15,855.00
RECEITA DE SERVICOS	473,536.00	473,536.00	100,879.60	21.3	100,879.60	21.3	372,656.40
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBL.	10,570.00	10,570.00	0.00	0	0.00	0	10,570.00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15,855.00	15,855.00	0.00	0	0.00	0	15,855.00
SERVICOS DE FORN. D/ AGUA	422,800.00	422,800.00	100,879.60	23.9	100,879.60	23.9	321,920.40
SERVICOS DE CEMITERIOS	3,171.00	3,171.00	0.00	0	0.00	0	3,171.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)		
OUTROS SERVICOS	21,140.00	21,140.00	0.00	0	0.00	0	21,140.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18,568,396.37	18,568,396.37	2,942,631.84	15.8	2,942,631.84	15.8	15,625,764.53
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	18,312,396.37	18,312,396.37	2,942,631.84	16.1	2,942,631.84	16.1	15,369,764.53
COTA PARTE F P M	8,156,000.00	8,156,000.00	1,503,590.94	18.4	1,503,590.94	18.4	6,652,409.06
COTA PARTE I T R	7,005.44	7,005.44	142.67	2	142.67	2	6,862.77
FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	14,887.35	14,887.35	0.00	0	0.00	0	14,887.35
COTA-PARTE COMP. FINAC. REC. MINERAIS	5,586.25	5,586.25	0.00	0	0.00	0	5,586.25
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	89,379.92	89,379.92	4,683.26	5.2	4,683.26	5.2	84,696.66
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	100,552.41	100,552.41	14,656.45	14.6	14,656.45	14.6	85,895.96
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	282,000.00	282,000.00	45,284.00	16.1	45,284.00	16.1	236,716.00
ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	350,000.00	350,000.00	42,665.62	12.2	42,665.62	12.2	307,334.38
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	338,000.00	338,000.00	44,085.00	13	44,085.00	13	293,915.00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	265,000.00	265,000.00	40,560.00	15.3	40,560.00	15.3	224,440.00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	61,000.00	61,000.00	8,805.78	14.4	8,805.78	14.4	52,194.22
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	64,000.00	64,000.00	3,309.90	5.2	3,309.90	5.2	60,690.10
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	9,000.00	9,000.00	267.90	3	267.90	3	8,732.10
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	120,500.00	120,500.00	20,070.00	16.7	20,070.00	16.7	100,430.00
OUTROS PROGRAMAS	369,950.00	369,950.00	58,347.84	15.8	58,347.84	15.8	311,602.16
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	458,000.00	458,000.00	36,272.33	7.9	36,272.33	7.9	421,727.67
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	155,000.00	155,000.00	31,267.82	20.2	31,267.82	20.2	123,732.18
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	13,500.00	13,500.00	0.00	0	0.00	0	13,500.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)		
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	121,000.00	121,000.00	0.00	0	0.00	0	121,000.00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	94,600.00	94,600.00	0.00	0	0.00	0	94,600.00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	95,000.00	95,000.00	0.00	0	0.00	0	95,000.00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	8,100.00	8,100.00	554.34	6.8	554.34	6.8	7,545.66
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	233,000.00	233,000.00	0.00	0	0.00	0	233,000.00
COTA-PARTE DO ICMS	2,500,000.00	2,500,000.00	398,154.34	15.9	398,154.34	15.9	2,101,845.66
COTA-PARTE DO IPVA	260,000.00	260,000.00	14,510.72	5.6	14,510.72	5.6	245,489.28
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10,000.00	10,000.00	438.96	4.4	438.96	4.4	9,561.04
COTA-PARTE DA CIDE	38,000.00	38,000.00	6,005.51	15.8	6,005.51	15.8	31,994.49
COTA PARTE DO ROYALTIES	79,000.00	79,000.00	3,187.93	4	3,187.93	4	75,812.07
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	39,000.00	39,000.00	0.00	0	0.00	0	39,000.00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	3,589,775.00	3,589,775.00	665,770.53	18.5	665,770.53	18.5	2,924,004.47
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB DO ICMS	186,960.00	186,960.00	0.00	0	0.00	0	186,960.00
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	98,600.00	98,600.00	0.00	0	0.00	0	98,600.00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	256,000.00	256,000.00	0.00	0	0.00	0	256,000.00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. D/ASSIST. SOC	112,000.00	112,000.00	0.00	0	0.00	0	112,000.00

TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST. UN.D/SAUDE-SUS	25,000.00	25,000.00	0.00	0	0.00	0	25,000.00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	63,000.00	63,000.00	0.00	0	0.00	0	63,000.00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	56,000.00	56,000.00	0.00	0	0.00	0	56,000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,961.95	138,961.95	17,018.00	12.2	17,018.00	12.2	121,943.95

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)		
MULTAS E JUROS DE MORA	7,269.68	7,269.68	0.00	0	0.00	0	7,269.68
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	2,500.00	2,500.00	0.00	0	0.00	0	2,500.00
MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	3,469.68	3,469.68	0.00	0	0.00	0	3,469.68
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	1,300.00	1,300.00	0.00	0	0.00	0	1,300.00
INDENIZ. E RESTITUICOES	40,394.00	40,394.00	5,874.24	14.5	5,874.24	14.5	34,519.76
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	11,000.00	11,000.00	0.00	0	0.00	0	11,000.00
OUTRAS INDENIZACOES	11,000.00	11,000.00	0.00	0	0.00	0	11,000.00
OUTRAS RESTITUICOES	18,394.00	18,394.00	5,874.24	31.9	5,874.24	31.9	12,519.76
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	53,190.00	53,190.00	7,254.97	13.6	7,254.97	13.6	45,935.03
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	10,290.00	10,290.00	6,906.73	67.1	6,906.73	67.1	3,383.27
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1,500.00	1,500.00	0.00	0	0.00	0	1,500.00
REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	1,400.00	1,400.00	348.24	24.9	348.24	24.9	1,051.76
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	40,000.00	40,000.00	0.00	0	0.00	0	40,000.00
RECEITAS DIVERSAS	38,108.27	38,108.27	3,888.79	10.2	3,888.79	10.2	34,219.48
RECEITAS DE CAPITAL	2,849,000.00	2,849,000.00	0.00	0	0.00	0	2,849,000.00
OPERACOES DE CREDITO	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
ALIENACAO DE BENS	383,000.00	383,000.00	0.00	0	0.00	0	383,000.00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	215,000.00	215,000.00	0.00	0	0.00	0	215,000.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			(%) (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)		
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	2,298,000.00	2,298,000.00	0.00	0	0.00	0	2,298,000.00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	454,000.00	454,000.00	0.00	0	0.00	0	454,000.00
TRANSF. DE RECURSOS DOS SUS	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	168,000.00	168,000.00	0.00	0	0.00	0	168,000.00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	118,000.00	118,000.00	0.00	0	0.00	0	118,000.00
TRANSF. DE CONVENIOS	1,844,000.00	1,844,000.00	0.00	0	0.00	0	1,844,000.00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	224,000.00	224,000.00	0.00	0	0.00	0	224,000.00
PROG. DE EDUCACAO	224,000.00	224,000.00	0.00	0	0.00	0	224,000.00
TRANSF. DA UNIAO DEST. A PROG. DE SANEAMENTO BASIC	335,000.00	335,000.00	0.00	0	0.00	0	335,000.00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	782,000.00	782,000.00	0.00	0	0.00	0	782,000.00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	279,000.00	279,000.00	0.00	0	0.00	0	279,000.00
RECEITA DEDUCAO	-2,190,000.00	-2,190,000.00	-383,478.35	17.5	-383,478.35	17.5	-1,806,521.65
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,190,000.00	-2,190,000.00	-383,478.35	17.5	-383,478.35	17.5	-1,806,521.65
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-2,190,000.00	-2,190,000.00	-383,478.35	17.5	-383,478.35	17.5	-1,806,521.65
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	-1,631,200.00	-1,631,200.00	-300,718.13	18.4	-300,718.13	18.4	-1,330,481.87
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	-1,500.00	-1,500.00	-28.53	1.9	-28.53	1.9	-1,471.47
DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	-1,700.00	-1,700.00	-110.86	6.5	-110.86	6.5	-1,589.14
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	-500,000.00	-500,000.00	-79,630.85	15.9	-79,630.85	15.9	-420,369.15
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	-53,600.00	-53,600.00	-2,902.19	5.4	-2,902.19	5.4	-50,697.81
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-2,000.00	-2,000.00	-87.79	4.4	-87.79	4.4	-1,912.21
Total Rec. Orcamentarias	20,839,498.68	20,839,498.68	2,770,493.13	13.3	2,770,493.13	13.3	18,069,005.55

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:82981FA1

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2017

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	1o Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

CÓDIGO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
3171410000	5.285,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00
3190040000	27.570,00	27.570,00	0,00	0,00	27.570,00	0,00	0,00	27.570,00	0,00
3190090000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3190110000	6.420.676,57	6.382.676,57	3.313.141,15	3.313.141,15	3.069.535,42	1.159.200,67	1.159.200,67	5.223.475,90	1.159.200,67
3190130000	993.441,29	998.441,29	604.500,00	604.500,00	393.941,29	134.882,86	134.882,86	863.558,43	134.882,86
3190160000	99.378,28	94.378,28	0,00	0,00	94.378,28	0,00	0,00	94.378,28	0,00
3190910000	52.850,00	52.850,00	30.000,00	30.000,00	22.850,00	9.973,66	9.973,66	42.876,34	9.973,66
3190920000	50.816,72	47.816,72	0,00	0,00	47.816,72	0,00	0,00	47.816,72	0,00
3190930000	3.171,00	3.171,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00	0,00	3.171,00	0,00
3190940000	18.456,00	18.456,00	0,00	0,00	18.456,00	0,00	0,00	18.456,00	0,00
3290210000	4.228,00	4.228,00	1.797,20	1.797,20	2.430,80	1.797,20	1.797,20	2.430,80	1.797,20
3330410000	5.285,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00
3350390000	668.940,00	668.940,00	230.183,92	230.183,92	438.756,08	18.683,92	18.683,92	650.256,08	18.683,92
3350410000	172.994,82	193.994,82	56.124,00	56.124,00	137.870,82	2.200,00	2.200,00	191.794,82	2.200,00

3350430000	6.372,12	6.372,12	0,00	0,00	6.372,12	0,00	0,00	6.372,12	0,00
3370410000	528,50	528,50	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	528,50	0,00
3371410000	13.570,00	13.570,00	0,00	0,00	13.570,00	0,00	0,00	13.570,00	0,00
3390010000	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00	2.114,00	0,00	0,00	2.114,00	0,00
3390030000	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
3390040000	38.627,00	38.627,00	0,00	0,00	38.627,00	0,00	0,00	38.627,00	0,00
3390140000	135.043,59	135.043,59	5.735,00	5.735,00	129.308,59	4.405,00	4.405,00	130.638,59	3.445,00
3390300000	1.598.639,89	1.580.039,89	191.294,25	191.294,25	1.388.745,64	14.219,20	14.219,20	1.565.820,69	7.507,20
3390310000	23.330,50	23.330,50	0,00	0,00	23.330,50	0,00	0,00	23.330,50	0,00
3390320000	236.741,50	236.741,50	876,00	876,00	235.865,50	0,00	0,00	236.741,50	0,00
3390330000	100.082,31	100.082,31	0,00	0,00	100.082,31	0,00	0,00	100.082,31	0,00
3390340000	1.495.227,29	1.495.227,29	345.825,83	345.825,83	1.149.401,46	112.206,24	112.206,24	1.383.021,05	112.206,24
3390350000	60.736,00	60.736,00	0,00	0,00	60.736,00	0,00	0,00	60.736,00	0,00
3390360000	950.003,40	978.603,40	91.143,38	91.143,38	887.460,02	26.505,72	26.505,72	952.097,68	26.505,72
3390380000	6.342,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00
3390390000	2.020.556,15	2.148.556,15	582.577,42	582.577,42	1.565.978,73	67.835,80	67.835,80	2.080.720,35	64.835,80
3390410000	8.201,12	8.201,12	0,00	0,00	8.201,12	0,00	0,00	8.201,12	0,00
3390470000	239.921,91	244.921,91	122.500,00	122.500,00	122.421,91	19.851,46	19.851,46	225.070,45	19.851,46
3390480000	20.149,75	43.149,75	24.000,00	24.000,00	19.149,75	2.000,00	2.000,00	41.149,75	2.000,00
3390490000	10.000,00	10.000,00	1.200,00	1.200,00	8.800,00	1.200,00	1.200,00	8.800,00	1.200,00
3390910000	43.337,00	43.337,00	9.000,00	9.000,00	34.337,00	2.352,44	2.352,44	40.984,56	2.352,44
3390920000	84.151,03	85.151,03	4.036,42	4.036,42	81.114,61	2.425,36	2.425,36	82.725,67	633,36
3390930000	73.805,12	74.805,12	2.029,58	2.029,58	72.775,54	2.029,58	2.029,58	72.775,54	2.029,58
4450410000	24.311,00	24.311,00	0,00	0,00	24.311,00	0,00	0,00	24.311,00	0,00
4471410000	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00
4490300000	86.975,25	86.975,25	0,00	0,00	86.975,25	0,00	0,00	86.975,25	0,00
4490320000	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
4490360000	63.721,25	63.721,25	0,00	0,00	63.721,25	0,00	0,00	63.721,25	0,00
4490390000	46.508,00	46.508,00	0,00	0,00	46.508,00	0,00	0,00	46.508,00	0,00
4490480000	1.057,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
4490510000	2.965.164,39	2.927.164,39	0,00	0,00	2.927.164,39	0,00	0,00	2.927.164,39	0,00
4490520000	1.529.213,06	1.499.213,06	0,00	0,00	1.499.213,06	0,00	0,00	1.499.213,06	0,00
4490610000	73.990,00	73.990,00	0,00	0,00	73.990,00	0,00	0,00	73.990,00	0,00
4490920000	6.289,87	6.289,87	0,00	0,00	6.289,87	0,00	0,00	6.289,87	0,00
4690710000	221.970,00	201.970,00	60.000,00	60.000,00	141.970,00	12.835,86	12.835,86	189.134,14	12.835,86
4690730000	6.342,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00	0,00	6.342,00	0,00
9999990000	105.700,00	45.700,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00
	20.839.498,68	20.839.498,68	5.675.964,15	5.675.964,15	15.163.534,53	1.594.604,97	1.594.604,97	19.244.893,71	1.582.140,97

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:BDB10574

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2017

ANEXO 02				Poder/Órgão : MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2017						
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
01/031	ACAO LEGISLATIVA	840.000,00	840.000,00	219.877,78	219.877,78	3,87	620.122,22	105.355,41	105.355,41	6,61
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	91.959,00	91.959,00	30.000,00	30.000,00	0,53	61.959,00	8.504,60	8.504,60	0,53
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.308.808,81	2.268.808,81	846.556,65	846.556,65	14,91	1.422.252,16	141.738,87	141.738,87	8,89
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	121.555,00	121.555,00	33.211,00	33.211,00	0,59	88.344,00	6.448,95	6.448,95	0,40
04/124	CONTROLE EXTERNO	77.900,90	77.900,90	20.217,00	20.217,00	0,36	57.683,90	5.900,00	5.900,00	0,37
04/181	POLICIAMENTO	137.410,00	137.410,00	0,00	0,00	0,00	137.410,00	0,00	0,00	0,00
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	216.685,00	196.685,00	61.797,20	61.797,20	1,09	134.887,80	14.633,06	14.633,06	0,92
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	353.052,46	353.052,46	87.597,61	87.597,61	1,54	265.454,85	22.890,69	22.890,69	1,44
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.714,49	77.714,49	26.158,00	26.158,00	0,46	51.556,49	2.378,00	2.378,00	0,15
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	914.874,05	914.874,05	169.600,00	169.600,00	2,99	745.274,05	43.210,21	43.210,21	2,71
10/301	ATENCAO BASICA	3.016.292,68	3.039.292,68	1.070.986,32	1.070.986,32	18,87	1.968.306,36	267.306,34	267.306,34	16,76
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	891.469,47	868.469,47	230.183,92	230.183,92	4,06	638.285,55	18.683,92	18.683,92	1,17
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	36.931,22	36.931,22	400,00	400,00	0,01	36.531,22	93,21	93,21	0,01
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.696,34	193.696,34	17.851,87	17.851,87	0,31	175.844,47	17.851,87	17.851,87	1,12
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	143.197,00	143.197,00	7.877,08	7.877,08	0,14	135.319,92	0,00	0,00	0,00
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.656.579,77	4.650.579,77	1.490.795,71	1.490.795,71	26,27	3.159.784,06	533.085,45	533.085,45	33,43
12/365	EDUCACAO INFANTIL	928.127,00	934.127,00	415.665,35	415.665,35	7,32	518.461,65	192.437,82	192.437,82	12,07
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	218.290,08	218.290,08	12.766,25	12.766,25	0,22	205.523,83	5.023,18	5.023,18	0,32
13/813	LAZER	26.425,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00
15/451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.029.627,13	2.029.627,13	479.976,43	479.976,43	8,46	1.549.650,70	125.601,06	125.601,06	7,88
15/452	SERVICOS URBANOS	164.250,00	164.250,00	0,00	0,00	0,00	164.250,00	0,00	0,00	0,00
15/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.280,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	0,00	0,00	0,00
15/695	TURISMO	15.855,00	15.855,00	0,00	0,00	0,00	15.855,00	0,00	0,00	0,00
16/482	HABITACAO URBANA	200.920,37	178.920,37	0,00	0,00	0,00	178.920,37	0,00	0,00	0,00
17/122	ADMINISTRACAO GERAL	27.931,23	27.931,23	0,00	0,00	0,00	27.931,23	0,00	0,00	0,00

17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	36.995,00	36.995,00	0,00	0,00	0,00	36.995,00	0,00	0,00	0,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	615.366,60	615.366,60	0,00	0,00	0,00	615.366,60	0,00	0,00	0,00
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	26.425,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00	26.425,00	0,00	0,00	0,00
17/544	RECURSOS HIDRICOS	859.920,34	859.920,34	211.599,75	211.599,75	3,73	648.320,59	49.121,14	49.121,14	3,08
20/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	22.344,99	22.344,99	0,00	0,00	0,00	22.344,99	0,00	0,00	0,00
20/544	RECURSOS HIDRICOS	55.862,45	55.862,45	0,00	0,00	0,00	55.862,45	0,00	0,00	0,00
20/606	EXTENSAO RURAL	593.424,73	653.424,73	200.433,92	200.433,92	3,53	452.990,81	22.719,45	22.719,45	1,42
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	174.405,00	174.405,00	0,00	0,00	0,00	174.405,00	0,00	0,00	0,00
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	112.570,50	112.570,50	0,00	0,00	0,00	112.570,50	0,00	0,00	0,00
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	232.214,92	232.214,92	0,00	0,00	0,00	232.214,92	0,00	0,00	0,00
27/813	LAZER	267.767,15	267.767,15	42.412,31	42.412,31	0,75	225.354,84	11.621,74	11.621,74	0,73
	TOTAIS	20.839.498,68	20.839.498,68	5.675.964,15	5.675.964,15		15.163.534,53	1.594.604,97	1.594.604,97	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:F14FE509

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2017

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2017		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	497.125,59	497.125,59	56.087,54	11,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.704,63	38.704,63	7.450,59	19,25
1.1.1- IPTU	22.444,95	22.444,95	543,86	2,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.290,00	10.290,00	6.906,73	67,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.469,68	3.469,68	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.567,39	33.567,39	1.280,00	3,81
1.2.1- ITBI	33.567,39	33.567,39	1.280,00	3,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	257.016,63	257.016,63	16.905,01	6,58
1.3.1- ISS	257.016,63	257.016,63	16.905,01	6,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	167.836,94	167.836,94	30.451,94	18,14
1.4.1- IRRF	167.836,94	167.836,94	30.451,94	18,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.941.105,44	10.941.105,44	1.917.391,97	17,52
2.1- Cota-Parte FPM	8.156.000,00	8.156.000,00	1.503.590,94	18,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.156.000,00	8.156.000,00	1.503.590,94	18,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	398.154,34	15,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.100,00	8.100,00	554,34	6,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	438,96	4,39
2.5- Cota-Parte ITR	7.005,44	7.005,44	142,67	2,04
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	14.510,72	5,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	11.438.231,03	11.438.231,03	1.973.479,51	17,25

2)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.197,00	22.197,00	367,40	1,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	491.784,00	491.784,00	33.430,62	6,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	31.267,82	20,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.684,00	12.684,00	2.162,80	17,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	800.981,00	800.981,00	33.798,02	4,22
RECEITAS DO FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.190.000,00	2.190.000,00	383.478,35	17,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.631.200,00	1.631.200,00	300.718,13	18,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	79.630,85	15,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	110,86	6,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	87,79	4,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.500,00	1.500,00	28,53	1,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	53.600,00	53.600,00	2.902,19	5,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.890.335,00	3.890.335,00	667.653,30	17,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.735,00	3.776.735,00	665.770,53	17,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.882,77	12,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.586.735,00	1.586.735,00	282.292,18	17,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)= (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h)= (g/d) x 100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.850,00	2.612.850,00	1.490.000,00	57,03	636.982,19	24,38	853017,81
13.1- Com Educação Infantil	705.000,00	705.000,00	390.000,00	55,32	190.669,76	27,05	199330,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.907.850,00	1.907.850,00	1.100.000,00	57,66	446.312,43	23,39	653687,57
14- OUTRAS DESPESAS	1.272.485,00	1.272.485,00	135.000,00	10,61	35.808,43	2,81	99191,57
14.1- Com Educação Infantil	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.169.485,00	1.169.485,00	135.000,00	11,54	35.808,43	3,06	99191,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.885.335,00	3.885.335,00	1.625.000,00	41,82	672.790,62	17,32	952209,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	672.790,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)x100%)	95,41
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 - 17.2))/(11)x100%)	5,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1.19.2))%	-0,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.859.557,76	2.859.557,76	493.369,88	17,25

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

DE ENSINO							PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.127,00	909.127,00	413.500,00	45,48	192.437,82	21,17	221.062,18
23.1 - Creche	95.127,00	101.127,00	23.500,00	23,24	1.768,06	1,75	21.731,94
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				#DIV/0!		#DIV/0!	-
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.127,00	101.127,00	23.500,00	23,24	1.768,06	1,75	21.731,94
23.2 - Pré-escola	808.000,00	808.000,00	390.000,00	48,27	190.669,76	23,60	199.330,24
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	808.000,00	808.000,00	390.000,00	48,27	190.669,76	23,60	199.330,24
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.032.893,19	4.026.893,19	1.478.204,25	36,71	533.085,45	13,24	945.118,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.077.335,00	3.077.335,00	1.235.000,00	40,13	482.120,86	15,67	752.879,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	955.558,19	949.558,19	243.204,25	25,61	50.964,59	5,37	192.239,66
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28- OUTRAS	247.060,05	247.060,05	12.766,25	5,17	5.023,18	2,03	7.743,07
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.183.080,24	5.183.080,24	1.904.470,50	36,74	730.546,45	14,09	1.173.924,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	282.292,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.882,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	284.174,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	441.348,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.000,00	155.000,00	12.591,46	8,12	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.220,50	595.220,50	10.042,43	1,69	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	750.220,50	750.220,50	22.633,89	3,02	-	-	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.933.300,74	5.933.300,74	1.927.104,39	32,48	730.546,45	12,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.931,17
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	665.770,53
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	665.342,03
49.1 Orçamento do Exercício	665.342,03
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.882,77
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	47.242,44

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:8F6DB9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_III_RCL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE GUAMARÉ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.143.293,71	15.983.850,52	18.418.508,79	15.091.643,89	15.914.901,04	18.864.198,92	14.019.154,43	15.560.861,09	18.260.108,67	20.533.319,39	21.413.358,49	16.041.001,16	207.244.200,10	228.690.582,10
Receita Tributária	2.171.996,57	1.782.194,02	1.471.956,10	1.829.015,99	1.255.167,15	1.871.019,33	1.577.730,45	1.585.233,72	1.569.994,73	2.478.415,45	1.663.426,33	1.382.093,22	20.638.243,06	21.508.244,77
IPTU		677,25	863,46	216,00	360,00						918,00	225,00	3.259,71	103.628,65
ISS	1.770.951,95	1.382.621,62	1.190.250,39	1.534.241,79	950.843,75	1.533.567,37	1.264.850,70	1.286.412,30	1.271.509,79	1.943.590,40	1.343.970,76	1.124.203,96	16.597.014,78	17.051.969,57
ITBI	1.800,00	20.100,00	1.875,00	1.346,48	1.523,00	22.573,25	113,16	36,00	2.700,00	1.750,00	845,25	13.800,74	68.462,88	58.452,14
IRRF	393.958,05	376.652,74	277.222,06	287.133,42	300.986,40	312.470,55	310.009,58	297.486,06	293.511,61	531.878,12	272.407,11	239.047,17	3.892.762,87	4.157.341,58
Outras Rec. Tributarias	5.286,57	2.142,41	1.745,19	6.078,30	1.454,00	2.408,16	2.757,01	1.299,36	2.273,33	1.196,93	45.285,21	4.816,35	76.742,82	136.852,83
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	152.711,65	429.561,92	193.841,42	157.228,28	105.920,51	95.795,33	71.373,24	74.664,99	74.005,64	71.432,12	101.338,00	94.206,50	1.622.079,60	2.394.182,51
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.600,00
Transferências Correntes	14.805.776,94	13.835.729,15	16.745.348,14	13.090.117,18	14.537.480,24	16.887.423,43	12.365.491,07	13.899.262,12	16.593.254,45	17.965.636,17	19.646.736,15	14.562.039,00	184.934.294,04	204.570.964,82
Cota Parte do FPM	777.989,36	924.862,28	1.229.843,60	1.016.050,05	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	14.356.976,69	12.650.320,78
Cota Parte do ICMS	11.628.458,88	10.398.155,14	12.576.013,52	9.372.604,75	10.535.689,36	13.077.495,28	9.423.371,56	10.821.469,42	12.155.941,56	11.562.574,52	16.163.709,11	9.946.283,26	137.661.766,36	156.921.959,10
Cota Parte do IPVA	43.965,82	38.052,26	69.259,07	73.461,42	104.028,12	41.492,32	19.935,94	14.986,13	8.398,09	9.040,21	19.233,28	12.488,82	454.341,48	634.633,37
Cota Parte do ITR	154,21		6,37	92,50		28,54	1.547,15	3.307,45	608,84	134,42	92,99		5.972,47	590,55
Transf. LC 87/1966	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	16.364,23	18.375,50	18.375,50	200.393,30	196.370,76
Transf. LC 61/1989	11.393,90	11.691,09	13.276,20	7.899,94	10.733,82	10.846,41	11.877,48	12.553,87	13.119,78	13.958,19	11.088,86	15.241,65	143.681,19	135.006,99
Transferências FUNDEB	888.855,31	917.200,86	1.095.902,56	996.190,69	827.638,90	938.377,52	834.731,69	893.560,57	1.279.250,56	1.493.010,56	1.077.696,09	1.141.947,41	12.384.362,72	12.688.091,27
Outras Transf. Correntes	1.438.595,23	1.529.403,29	1.744.682,59	1.607.453,60	1.916.361,22	1.889.273,25	1.314.767,70	1.235.223,54	1.474.255,61	2.298.526,02	1.258.374,47	2.019.883,31	19.726.799,83	21.343.992,00
Outras Receitas Correntes	12.808,55	-63.634,57	7.363,13	15.282,44	16.333,14	9.960,83	4.559,67	1.700,26	22.853,85	17.835,65	1.858,01	2.662,44	49.583,40	206.590,00
DEDUÇÕES (I)	2.495.665,24	2.277.824,97	2.780.952,57	2.097.294,53	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	30.367.844,45	34.107.776,31
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	2.495.665,24	2.277.824,97	2.780.952,57	2.097.294,53	2.280.692,73	2.811.954,48	2.043.198,31	2.354.095,56	2.767.949,60	2.718.259,53	3.459.915,29	2.280.041,64	30.367.844,45	34.107.776,31
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	14.647.628,47	13.706.025,55	15.637.556,22	12.994.349,36	13.634.208,31	16.052.244,44	11.975.956,12	13.206.765,53	15.492.159,07	17.815.059,86	17.953.443,20	13.760.959,52	176.876.355,65	194.582.805,79

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3EAFA2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.393.200,00	29.393.200,00	1.944.021,42	1.944.021,42	100,00	27.449.178,58	1.923.732,84	1.923.732,84	100,00	27.469.467,16	20.288,58
LEGISLATIVA	1.009.000,00	1.009.000,00	114.027,93	114.027,93	5,87	894.972,07	114.027,93	114.027,93	5,93	894.972,07	0,00
Ação Legislativa	1.009.000,00	1.009.000,00	114.027,93	114.027,93	5,87	894.972,07	114.027,93	114.027,93	5,93	894.972,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.770.000,00	3.770.000,00	332.594,58	332.594,58	17,11	3.437.405,42	316.653,05	316.653,05	16,46	3.453.346,95	15.941,53
Planejamento e Orçamento	1.697.000,00	1.697.000,00	145.271,75	145.271,75	7,47	1.551.728,25	145.271,75	145.271,75	7,55	1.551.728,25	0,00
Administração Geral	1.911.000,00	1.911.000,00	176.226,79	176.226,79	9,07	1.734.773,21	160.285,26	160.285,26	8,33	1.750.714,74	15.941,53
Controle Interno	162.000,00	162.000,00	11.096,04	11.096,04	0,57	150.903,96	11.096,04	11.096,04	0,58	150.903,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.912.000,00	1.912.000,00	84.824,45	84.824,45	4,36	1.827.175,55	84.824,45	84.824,45	4,41	1.827.175,55	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	1.261.000,00	1.261.000,00	73.423,18	73.423,18	3,78	1.187.576,82	73.423,18	73.423,18	3,82	1.187.576,82	0,00
Assistência Comunitária	641.000,00	641.000,00	11.401,27	11.401,27	0,59	629.598,73	11.401,27	11.401,27	0,59	629.598,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	6,58	904.811,09	127.988,91	127.988,91	6,65	904.811,09	0,00
Previdência do Regime Estatu	1.032.800,00	1.032.800,00	127.988,91	127.988,91	6,58	904.811,09	127.988,91	127.988,91	6,65	904.811,09	0,00
SAÚDE	7.685.500,00	7.685.500,00	490.535,21	490.535,21	25,23	7.194.964,79	486.353,97	486.353,97	25,28	7.199.146,03	4.181,24
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Atenção Básica	6.918.500,00	6.918.500,00	469.615,69	469.615,69	24,16	6.448.884,31	465.434,45	465.434,45	24,19	6.453.065,55	4.181,24
Assistência Hospitalar e Amb	737.000,00	737.000,00	20.919,52	20.919,52	1,08	716.080,48	20.919,52	20.919,52	1,09	716.080,48	0,00
EDUCAÇÃO	6.958.400,00	6.958.400,00	500.428,67	500.428,67	25,74	6.457.971,33	500.386,08	500.386,08	26,01	6.458.013,92	42,59
Administração Geral	967.000,00	967.000,00	65.543,60	65.543,60	3,37	901.456,40	65.501,01	65.501,01	3,40	901.498,99	42,59
Ensino Fundamental	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Educação Básica	4.651.400,00	4.651.400,00	434.885,07	434.885,07	22,37	4.216.514,93	434.885,07	434.885,07	22,61	4.216.514,93	0,00
Transportes Coletivos Urbano	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
CULTURA	413.500,00	413.500,00	188,24	188,24	0,01	413.311,76	188,24	188,24	0,01	413.311,76	0,00
Difusão Cultural	253.500,00	253.500,00	188,24	188,24	0,01	253.311,76	188,24	188,24	0,01	253.311,76	0,00
Lazer	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	3.130.000,00	3.130.000,00	232.729,87	232.729,87	11,97	2.897.270,13	232.729,87	232.729,87	12,10	2.897.270,13	0,00
Infra Estrutura Urbana	525.000,00	525.000,00	7.130,00	7.130,00	0,37	517.870,00	7.130,00	7.130,00	0,37	517.870,00	0,00
Serviços Urbanos	2.605.000,00	2.605.000,00	225.599,87	225.599,87	11,60	2.379.400,13	225.599,87	225.599,87	11,73	2.379.400,13	0,00
HABITAÇÃO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Normalização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Tra	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Patrimonio Hist Artistico e	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Abastecimento	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.325.000,00	1.325.000,00	53.913,56	53.913,56	2,77	1.271.086,44	53.790,34	53.790,34	2,80	1.271.209,66	123,22
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Abastecimento	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Extensão Rural	1.155.000,00	1.155.000,00	53.913,56	53.913,56	2,77	1.101.086,44	53.790,34	53.790,34	2,80	1.101.209,66	123,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	778.000,00	778.000,00	6.790,00	6.790,00	0,35	771.210,00	6.790,00	6.790,00	0,35	771.210,00	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degrada	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	578.000,00	578.000,00	6.790,00	6.790,00	0,35	571.210,00	6.790,00	6.790,00	0,35	571.210,00	0,00
DESPORTO E LAZER	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Lazer	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.944.021,42	1.944.021,42	100,00	27.449.378,58	1.923.732,84	1.923.732,84	100,00	27.469.667,16	20.288,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:49											

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A293DF3F

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	15.281.199,13	2.573.699,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:25:04											

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDADE DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:217CD3D5

